



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.169

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

ERRATA

No Diário Oficial nº 26.168, Edição do dia 18 de Fevereiro de 1988, na 1ª página onde se lê:

Belém, Quinta-feira, 18 de Novembro de 1988.

Leia-se o correto:

Belém, Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 1988.

PORTARIAS e RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Agricultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/88
Do Ministério da Saúde - Fundação SESP

TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 001 e 002/88
Do Hospital João de Barros Barreto

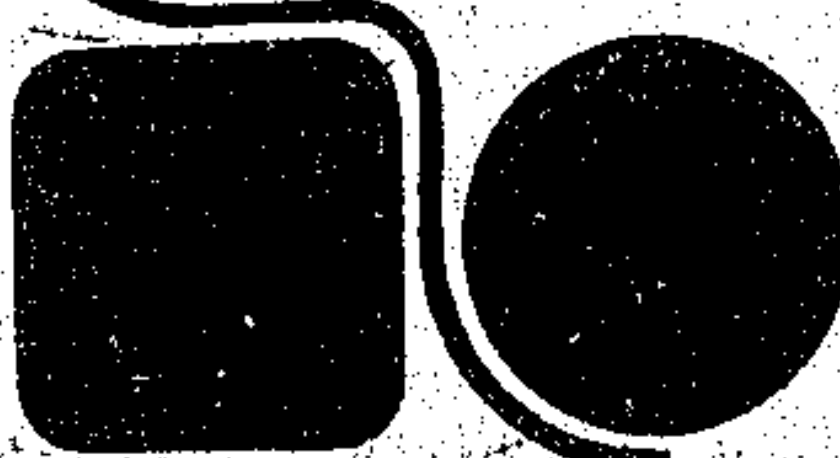
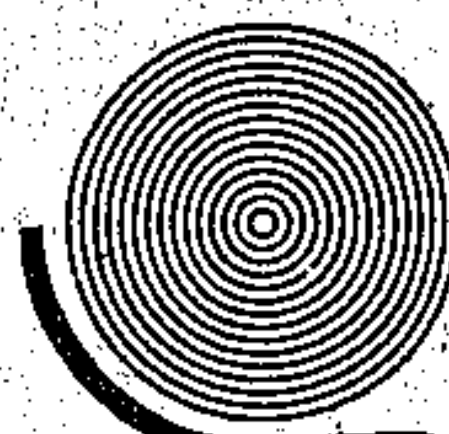
EDITAL
Da Universidade Federal do Pará

ACÓRDÃOS, PORTARIAS, REMESSA DE AUTOS, EDITAIS E SESSÕES ORDINÁRIAS
Do Tribunal de Justiça

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS, EDITAIS DE CITAÇÕES e PAUTA DE JULGAMENTO
Do Tribunal de Contas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0308 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 0106/88-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, GILBERTO MAURO NASCIMENTO EGÍDIO, sob o nº de matrícula 0729442/16, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 14.10.87.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1988

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G.Reg. nº 21324)

PORTARIA Nº 0309 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 0101/88-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ALBERTO LOBATO NAHUM, sob o nº de matrícula 0518093/19, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1988

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G.Reg. nº 21324)

PORTARIA Nº 0310 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 0148/88-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MAURO ALMEIDA GASPAR, sob o nº de matrícula 0084581/11, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 03.07.86, data do término da licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 1.047, de 14.08.85.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1988

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G.Reg. nº 21324)

PORTARIA Nº 0311 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 0155/88-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, RICHARD FERREIRA DE SOUSA, sob o nº de matrícula 0568147/10, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 01.01.88.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1988.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração, em exercício

(G.Reg. nº 21324)

PORTARIA Nº 0312 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 051/88-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 12.02.87, o restante da licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 316, de 14.03.86, a TEREZINHA FREITAS DA SILVA, sob o nº de matrícula 0275867/24, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-MA-AD401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Marabá.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1988.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração, em exercício

(G.Reg. nº 21324)

PORTARIA Nº 0315 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 29/88-SEFA.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado da Fazenda, MARIVALDO PALHA PALHETA, sob o nº de matrícula 0015927/19, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEngA-609.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1988.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração, em exercício

(G.Reg. nº 21324)

PORTARIA Nº 0316 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 29/88-SEFA.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado da Fazenda, ANÍDIO MOUTINHO CONCEIÇÃO, sob o nº de matrícula 0012548/12, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEngA-609.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1988.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração, em exercício

(G.Reg. nº 21324)

PORTARIA Nº 0317 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 29/88-SEFA.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado da Fazenda, HIROSHI IOKAWA, sob o nº de matrícula 0019348/21, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEngA-609.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1988.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração, em exercício

(G.Reg. nº 21324)

PORTARIA Nº 0314 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Clara Assunção de Oliveira	Ag. de Portaria	0158/88	01 ano
Monte Alegre mat. n. 0584215/10	GEP-TP-1.102.1		
	Cl. "A"		
Maria de Nazaré Santiago do Nascimento-Santarém	Professor	0159/88	02 anos a contar de 01.09.87
mat. n. 0268720/14	GEP-MA-AD1-401		
Maria Helena Soares Santiago SEDUC/DEPES	Ag. Administrativo	0160/88	02 anos a contar de 01.10.87
mat. n. 0180262/10	GEP-SA-901.2		
	Cl. "B"		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1988.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado de Administração, em exercício

(G.Reg. nº 21324)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE L/ESPECIAL

- Port. nº 13218 de 16.10.87-Conceder três meses à JURACI BEZERRA GONÇALVES-GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 08.04.80 a 07.04.85, com exercício na EE Luiz Nunes Direiro.
- Port. nº 13217 de 16.10.87-Conceder seis meses à ALZIRA FIRMINO RIBEIRO, GEP-TP-1.102.3, quinquênios de 29.03.73 a 28.03.78 e de 29.03.78 a 28.02.83, com exercício na EE José Veríssimo.
- Port. nº 13216 de 16.10.87-Conceder três meses à DEUSARINA DE FÁTIMA COSTA PEREIRA-GEP-M-ADM401, lotada nesta Secretaria, quinquênio de 05.06.80 a 05.06.85; EE José A. Maia.
- Port. nº 13215 de 16.10.87-Conceder três meses à ELZANIRA RAMOS DE OLIVEIRA, GEP-M-ADM401, quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, com exercício na EE José Alves Maia.
- Port. nº 13213 de 16.10.87-Conceder três meses à MARIA DE NAZARÉ COSTA DE SOUZA, GEP-M-ADM401, quinquênios de 02.04.79 a 01.04.84, com exercício na EE João XXIII.
- Port. nº 13212 de 16.10.87-Conceder três meses à MARILIA DE MORAES CARVALHO, GEP-M-ADM401, lotada nesta Secretaria, quinquênio de 03.04.81 a 02.04.86, com exercício na EE José Alves Maia.
- Port. nº 13379 de 04.11.87-Conceder três meses à CARLOS AUGUSTO LOBATO DA SILVA, Esc. Datil. Ref. III quinquênio de 15.06.82 a 14.06.87, com exercício na EE Avertano Rocha.
- Port. nº 13380 de 04.11.87-Conceder três meses à ALBANIZE DA CRUZ SÉRGIO, GEP-M-AD2401, quinquênio de 11.05.78 a 10.05.83, com exercício na APAE/SE/SEDUC.
- Port. nº 13381 de 04.11.87-Conceder três meses à MARIA DE FÁTIMA SILVA PAIXÃO, GEP-ANM-8091, quinquênio de 08.06.79 a 07.06.84, EE Edgar Pinheiro Porto.
- Port. nº 13382 de 04.11.87-Conceder três meses à ANGELO COSTA CARDIAS DA SILVA, Professor Colaborador, quinquênio de 14.05.82 a 13.05.87, exercício no Centro de Estudos Supletivos Prof.º Luiz Stávio Pereira.
- Port. nº 13383 de 04.11.87-Conceder três meses à NORMIA FARIAS LEITÃO, GEP-ANSTAE-619.1, quinquênio de 21.09.79 a 20.09.84, com exercício no DEPC/DEPP/SEDUC.
- Port. nº 13384 de 04.11.87-Conceder três meses à SUELI MARIA NUNES LOPES, GEP-M-AD4 401, quinquênio de 17.03.81 a 16.03.86, exercício na DEPC/SEDUC.
- Port. nº 13385 de 04.11.87-Conceder três meses à M. DE LOURDES C. SOZINHO-GEP-TP-1.102.2, quinquênio 01.04.82 a 31.03.87, exerc. DEPP/SEDUC.

L/ESPECIAL

- Port. nº 13547 de 11.11.87-Conceder seis meses à SOPHIA FERREIRA RODRIGUES, GEP-M-ADM401, quinquênio de 12.04.76 a 11.04.81 e de 12.04.81 a 11.04.86, EE Jaderândia.
- Port. nº 13485 de 05.11.87-Conceder três meses à MARLENE CID PERES FERREIRA, GEP-ANM-809.1, quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87, EE Proventório Santa Terezinha.
- Port. nº 13549 de 11.11.87-Conceder três meses à JOANA DA SILVA RENTE, GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 01.10.81 a 30.09.86, EE Jus to Chermont.
- Port. nº 13550 de 11.11.87-Conceder três meses à SÔNIA MARIA DA SILVA SILVEIRA, GEP-ANM-809.1, quinquênio de 08.06.79 a 07.06.84, EE Lucy C. de Araújo.
- Port. nº 13551 de 11.11.87-Conceder três meses à RAQUEL MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, GEP-M-ADM401, quinquênio de 03.04.81 a 02.04.86, EE José Bonifácio.
- Port. nº 13552 de 11.11.87-Conceder três meses à MARCELINA DE OLIVEIRA FERREIRA, GEP-ANM-809.1, quinquênio de 08.06.79 a 07.06.84, EE José Bonifácio.
- Port. nº 13390 de 06.11.87-Conceder três meses à MARIA DE BALÉN CARREIRA DA SILVA, GEP-ANSTAE-619.1, quinquênio de 01.03.81 a 01.03.86, com exercício no DEPO/SEDUC.
- Port. nº 13391 de 06.11.87-Conceder três meses à MARIA REZENICE DIAS E DIAS, GEP-M-AD3401, quinquênio de 17.03.81 a 17.03.86, exercício no DEPC/SEDUC/DIEPE.

Port. nº 13392 de 06.11.87-Conceder três meses à MARIA LÚCIA FERREIRA DAMASCENO, GEP-ANM-809.1, quinquênio de 23.09.82 a 23.09.87, exercício na EE Orlando Bitar.

Port. nº 13393 de 06.11.87-Conceder três meses à FAUSTINA YOLANDA VICINI-GEP-ANM-809.3, quinquênio de 23.02.78 a 23.02.83; EE Augusto Meira.

Port. nº 13394 de 06.11.87-Conceder três meses à ALINE DO SOCCOHO RIBEIRO MAGALHÃES, GEP-ANSA.601.1, quinquênio de 01.03.82 a 01.03.87, Exercício DEPP/SEDUC.

Port. nº 13395 de 06.11.87-Conceder três meses à MARIA DE NAZARÉ FERREIRA MAGALHÃES, GEP-SA-901.3, quinquênio de 25.04.82 a 24.04.87, exercício na Biblioteca Pública do Estado (DEPB a Disposição).

Port. nº 13396 de 06.11.87-Conceder três meses à ANA CELI NASCIMENTO DE CARVALHO-GEP-M-ADM401, quinquênio de 21.02.80 a 21.02.85, EE Gov. Alexandre Zacarias de Assunção.

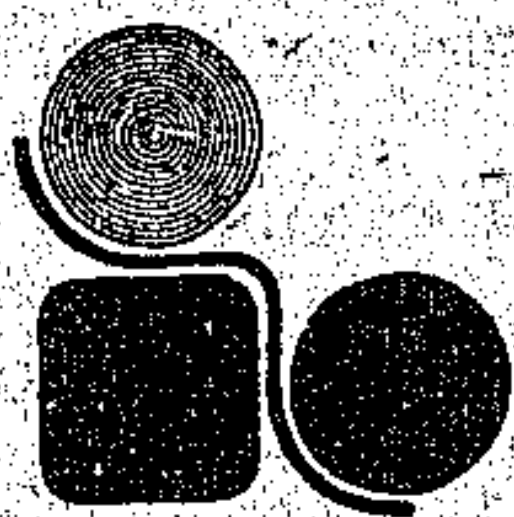
Port. nº 13386 de 06.11.87-Conceder três meses à ZEBINA MERISSE CASTRO PINHEIRO, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 26.04.82 a 26.04.87, EE Alexandre Zacarias de Assunção.

L/ESPECIAL

- Port. nº 13486 de 05.11.87-Conceder três meses à ZENILDA AMARAL MOTA, GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 01.03.82 a 01.03.87, exercício na EE Flacídia Cardoso.
- Port. nº 13484 de 04.11.87-Conceder três meses à CLODOALDO FONSECA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 24.06.80 a 23.06.85, exercício EE Ruth Passarinho.
- Port. nº 13483 de 04.11.87-Conceder três meses à DECY DE NAZARETH DE ALMEIDA, GEP-ANM-8091, quinquênio de 22.10.81 a 21.10.86, exercício na EE Santa Na Marques.
- Port. nº 13482 de 04.11.87-Conceder três meses à DORIS MONTEIRO SILO, GEP-M-ADM401, quinquênio de 30.07.81 a 29.07.86, exercício na EE Paulino de Brito.
- Port. nº 13481 de 04.11.87-Conceder três meses à ESMERALDA OLIVEIRA LOPES, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 15.04.77 a 14.04.82, exercício EE Flacídia Cardoso.
- Port. nº 13480 de 04.11.87-Conceder três meses à GRACE RODRIGUES DA COSTA, GEP-M-ADM401, quinquênio de 28.05.82 a 27.05.87, exercício na EE Santana Marques.
- Port. nº 13479 de 04.11.87-Conceder três meses à GETÚLIO DE LIRA CARDOSO, GEP-tp-1.102.1, quinquênio de 13.08.82 a 13.08.87, EE Waldemar Ribeiro.
- Port. nº 13478 de 04.11.87-Conceder três meses à LUCIDEIA DA COSTA SANTOS, GEP-SA-9pl.1, quinquênio de 06.05.82 a 05.05.87, exercício na EE Prof.ª Anésia.
- Port. nº 13477 de 04.11.87-Conceder seis meses à LUIZA HELENA CRUZ SOUZA, GEP-SA-901.3, quinquênio de 02.01.76 a 01.01.76 e 01.01.81 a 02.01.81 a 01.01.86, exercício na EE Santa Luzia.
- Port. nº 13490 de 05.11.87-Conceder três meses à RUTH DO NASCIMENTO BORGES, GEP-M-AD4401, quinquênio de 27.05.82 a 26.05.87, EE Waldemar Ribeiro.
- Port. nº 13476 de 04.11.87-Conceder três meses à MARIA ANTONINA COSTA, GEP-M-ADM401, quinquênio de 17.03.81 a 17.03.86, EE Aoy de Jesus Barrros Pereira.
- Port. nº 13469 de 04.11.87-Conceder três meses à MARIA JOANA MONTEIRO DE MESQUITA, GEP-M-ADM401, quinquênio de 15.06.82 a 15.06.87, EE Santos Dumont.
- Port. nº 13546 de 11.11.87-Conceder três meses à RAIMUNDO PASS DE MIRANDA, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 26.03.82 a 25.03.87, EE Maria Luíza V. Alves.
- Port. nº 13548 de 11.11.87-Conceder três meses à NAZARÉ NINFA VASCONCELOS GASPAR, GEP-SA-901.1, quinquênio de 03.05.82 a 02.05.87, EE Maria Luíza Vela Alves.

L/ESPECIAL

- Port. nº 13387 de 04.11.87-Conceder três meses à JAIR GOMES DE ARAÚJO, GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 08.06.81 a 02.06.86, com exercício no DEAM/SE SEDUC.
- Port. nº 13338 de 04.11.87-Conceder três meses à MARIA ELY DOS SANTOS CORRÊA-GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 08.06.79 a 07.06.84, exercício no I.E.P.
- Port. nº 13475 de 04.11.87-Conceder nove meses à MARIA LIBÂNIA MONTEIRO QUEIROZ, GEP-M-AD4401, quinquênio 01.04.72 a 31.03.77 e 01.04.77 a 31.03.82, e 01.04.82 a 31.03.87, exercício na EE. Padre Champagnat.
- Port. nº 13474 de 04.11.87-Conceder nove meses à MARIA DE FÁTIMA RAIOI RODRIGUES, GEP-M-ADM401, quinquênio de 01.04.72 a 31.03.77 e 01.04.77 a 31.03.82 e 01.04.82 a 31.03.87, exercício na EE Maroja Neto.
- Port. nº 13473 de 04.11.87-Conceder seis meses à MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SALVADOR, GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 30.09.75 a 29.09.80 e 30.09.80 a 29.09.85, exercício na Waldemar Ribeiro.
- Port. nº 13472 de 04.11.87-Conceder três meses à MARIA SILVADUARTE COSTA, GEP-SA-901.1, quinquênio de 02.05.82 a 01.05.87, exercício na EE Maroja Neto.
- Port. nº 13471 de 04.11.87-Conceder três meses à MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO, GEP-M-AD2 401, quinquênio de 03.05.82 a 02.05.87, exercício na EE Aoy de Jesus B. Pereira.



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Editoração
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.566,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 2.862,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 737,00
Preço por página: Cz\$ 150.348,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

Port. nº 13470 de 04.11.87-Conceder três meses à
MARIA LAURELINA ALVES COSTA, GEP-TR-1.102.1, quinquê-
nio de 24.03.82 a 24.03.87, exercício na EE Pte.
Castelo Branco.
Port. nº 13491 de 05.11.87-Conceder seis meses à
MARIA LÚCIA DA SILVA, GEP-M-AD401, quinquê-
nio de 30.06.75 a 30.06.80 e 30.06.80 a 30.06.85; EE
Mário Carmiro de Miranda.
Port. nº 13492 de 05.11.87-Conceder seis meses à
ANTONIA MARIA CARREIRA FERREIRA, GEP-M-AD401, quin-
quênio de 17.07.71 a 17.07.76 e 01.11.80 a
01.11.85, ERC. Santo Afonso.
Port. nº 13489 de 05.11.87-Conceder três meses à
NAZARÉ ANDRADE DE SOUZA, GEP-SA-901.2, quinquê-
nio de 14.10.79 a 13.08.84, exercício na ERC. Monsenhor
Azevedo.
Port. nº 13488 de 05.11.87-Conceder três meses à
ROSE MARY CHERMONT MESQUITA, GEP-M-AD401, quinquê-
nio de 06.06.80 a 05.06.85, exercício EE Acy de
Jesus B. Pereira.
Port. nº 13487 de 05.11.87-Conceder três meses à
RAIMUNDA HERNANDEZ CHAVES DE SOUZA, GEP-ANM-809.3,
quinquênio de 01.03.81 a 28.02.86, EE Santa Luzia.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

Port. nº 13373/87-DIVAP/DEPE, de 06.11.87; Retifi-
car o cargo de Técnico de Nível Superior em rela-
ção aos servidores abaixo, lotados no DEPE/SEDUC
pela Port. nº Col. nº 5939/87-DIVAP/DEPE de 03.06.87
assim discriminados:
JOSÉ ANTONIO CABRAL MIRANDA-Auxiliar Técnico
MARCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO-Ag. Administrativo
MÔNICA RILEEN LIMA DE BARROS-Ag. Administrativo
Port. nº 13158/87-de 29.09.87-Lotar até ulterior
deliberação, os servidores abaixo relacionados no
DEAP/SEDUC,
ELENIER LIMA DE OLIVEIRA, CLÁUDIO OLIVEIRA NEGREI-
ROS, SERGIO AUGUSTO SOUZA DA SILVA, MAGNO TAVARES
RIBEIRO, WALDENOR TEIXEIRA LIMA, JOSÉ MARIA RODRI-
GUES RIBEIRO, RAIMUNDO REGINALDO SOUZA DA SILVA;
Port. nº 11679/87-de 01.10.87-Permitir o afasta-
mento temporário, dos servidores abaixo relaciona-
dos, para participarem de reuniões da Associação
dos Administradores Escolares do Estado do Pará,
liberando-os do ponto por ocasião de eventos sig-
nificativos que exijam a participação da categoria
JOSÉ PEDRO GARCIA DE OLIVEIRA-GEP-M-401.AD4, EE.
N.º Sr.ª de Fátima II, LÚCIA EMILIANA LEAL-GEP-M-
401.AD4, EE. Osearina Penalber, MARIA DA GLÓRIA MI-
RANDA DE ARAÚJO-GEP-ANSTAB-619.1, EE. São Vicente,
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALVES-GEP-M-401.AD4,
EE. Poranga Jucá; ANACLETO MACIEL TAVARES-GEP-M-
401.AD4, EE. J. Pontes Athias.
Port. nº 15141/87 de 17.12.87-Dispensar a RIZA MON-
TEIRO MAGALHÃES-GEP-M-AD4 401, das funções a
seguir:
Secretaria da EE. Jarbas Passarinho, designada pela
Port. nº 0660/74 de 22.04.74, a partir de 26.04.76.
Vice-Diretor da EE. Jarbas Passarinho, designada
pela Port. nº 883/76 de 27.04.76 a partir de 11.8.76.
Vice-Diretor da EE. Jarbas Passarinho, designada
pela Port. nº 5576/76 de 12.08.76 a partir de
03.03.77.
Vice-Diretor da EE. Lauro Sodré, designada pela
Port. nº 1900/77 de 04.03.77 a partir de 10.02.83.
Diretor da EE. Helena Guilhon, mandada servir atra-
vés da Port. nº 616/83 de 11.02.83 a partir de
05.03.85. Diretor da EE. Prof. Anésia, mandada ser-
vir através da Port. nº 195/85 de 06.03.85 a par-
tir de 15.09.86.

LICENÇA REPOUSO

Port. nº 11774 de 01.10.87-Conceder noventa dias
à MARIA NINAIR MARQUES FERREIRA-GEP-M-AD1 401, EE.
M. Araújo de Figueiredo, de 26.08.87 a 23.11.87.
Port. nº 11760 de 01.10.87-Conceder noventa dias
à JOAQUINA AMADOR MORAES-GEP-M-401.1, EE. Garpar Via-
na, de 27.08.87 a 24.11.87.
Port. nº 11758 de 01.10.87-Conceder noventa dias
à ANA CLÁUDIA NUNES DINIZ-GEP-M-AD1 401, ERC. Lar de
Maria, de 12.08.87 a 09.11.87.
Port. nº 11752 de 01.10.87-Conceder noventa dias à
LEILA IONY DE SOUZA LIMA DA SILVA-Prof. Assist. ERC.
Julia Seffer, de 06.09.87 a 04.12.87.
Port. nº 11754 de 01.10.87-Conceder sessenta dias
à DEIMIRA DOS PASSOS FRANCISCO-GEP-M-AD1 401, EE.
Jaderlândia, de 14.08.87 a 12.10.87.
Port. nº 13408 de 22.10.87-Conceder noventa dias à
JUAERMA RAMOS MACIEL-Servente Ref. I, EE. Monsenhor
Azevedo, de 24.09.87 a 22.12.87.
Port. nº 11320 de 28.08.87-Conceder noventa dias à
MARIA DE NAZARÉ DE ARAÚJO COSTA-GEP-M-AD1 401, EE.
João XXIII, de 21.09.87 a 18.08.87.
Port. nº 11177 de 09.09.87-Conceder noventa dias à
MARIA DO CARMO DE MOURA PEGADO-GEP-M-AD3 401, EE.
Teófilos de Araújo, de 06.08.87 a 03.11.87.
Port. nº 11900 de 07.10.87-Conceder noventa dias à
MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO-GEP-M-AD4, 11.ª URE Ma-
racaná, de 17.08.87 a 16.10.87.
Port. nº 13357 de 28.10.87-Conceder noventa dias à
EDNA CRISTINA FARIA BARROZO-Prof. Horista I.P.; Ins.
Felipe Smaldone, de 22.09.87 a 19.12.87.
Port. nº 11930 de 09.10.87-Conceder noventa dias à
MARIA IZABEL SAMPAIO-GEP-M-AD1, ERC.12 de Outubro
de 23.08.87 a 20.11.87.

Port. nº 11952 de 09.10.87-Conceder noventa dias à
MARLENE JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO-GEP-M-AD1, EE.
Domingos A. Nunes, de 11.10.87 a 08.01.87.
Port. nº 11953 de 09.10.87-Conceder noventa dias à
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA TRINDADE-GEP-M-
AD1-401, EE. Duque de Caxias, de 01.05.87 a 28.7.87.
Port. nº 13081 de 20.10.87-Conceder noventa dias à
MARIA RAIMUNDA GOMES-Esc. Datil. Ref. III, ERC. N.º Gra-
das Graças, de 05.09.87 a 03.12.87.
Port. nº 13083 de 20.10.87-Conceder noventa dias à
ANA MARIA AMARAL BARBOSA-GEP-M-AD1, EE. Pte. Dutra,
de 28.07.87 a 25.10.87.
Port. nº 13084 de 20.10.87-Conceder sessenta dias à
MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS CONCEIÇÃO-GEP-M-AD1,
EE. Ruth Passarinho, de 23.08.87 a 21.10.87.
Port. nº 13085 de 20.10.87-Conceder sessenta dias à
EDNA LÚCIA SILVA SANTOS-GEP-M-AD1, EE. Fláclia
Cardoso, de 05.08.87 a 03.10.87.
Port. nº 13086 de 20.10.87-Conceder noventa dias à
GARMEN REGINA V. OLIVEIRA GAMA-GEP-AD1, ERC. Prev. Sta
Terezinha, de 07.08.87 a 05.12.87.

Port. nº 13973/87 de 03.12.87-Lotar no Gabinete da
Secretaria, MARIA SYLVIA DOS SANTOS, Docente, Admi-
tida pela Port. Col. nº 5286/87-DIVAP/DEPE, de
04.05.87.
Port. nº 13698/87 de 16.11.87-Lotar na DIPP/DEPE/
SEDUC, JOÃO BATISTA CORREIRA LOBATO, Técnico de
Nível Superior, anteriormente servindo no CETRAM/
SEDUC.
Port. nº 15015/87 de 03.12.87-Conceder noventa dias
de licença repouso à MARIA JUCILEA DOS SANTOS
FERREIRA, Esc. Datil. Ref. III, EE. Lucy G. de Araújo,
a contar de 05.11.87 a 02.02.88.
Port. nº 15019/87 de 03.12.87-Conceder noventa dias
de licença repouso à LÚCIA MARIA DA COSTA FERMAN-
DES-GEP-M-AD1 401, EE. M. Antonieta S. Freire, a con-
tar de 30.07.87 a 28.12.87.
Port. nº 15001/87 de 03.12.87-Conceder noventa dias
de licença repouso à MARIA DE FÁTIMA PEDROSA DO
NASCIMENTO-Servente Ref. I, EE. José Edmundo Queiroz,
a contar de 08.11.87 a 05.02.88.
Port. nº 13409/87 de 22.10.87-Conceder noventa dias
de licença repouso a contar de 15.09.87 a 13.12.87
EE. Acy de Jesus N. Pereira.
Port. nº 13407/87 de 22.10.87-Conceder noventa dias
de licença repouso, à RAIMUNDA NONATA ROCHA TEI-
XEIRA-GEP-M-401 AD1, EE. Marluce P. Ferreira, a con-
tar de 24.09.87 a 22.12.87.
Port. nº 13361/87 de 28.12.87-Conceder sessenta
dias de licença repouso, à JURACY FREIRE DOS REIS
GEP-M-401 AD1, a contar de 29.08.87 a 27.10.87 IEP.
Port. nº 11025 de 27.08.87-Conceder noventa dias
de licença repouso à WILHELY DO SOCORRO DOS SAN-
TOS OLIVEIRA-GEP-M-AD4 401, EE. Anibal Duarte, a
contar de 20.07.87 a 17.10.87.
Port. nº 13399 de 06.11.87-Conceder noventa dias
de licença repouso, à MARIA DE NAZARÉ FERREIRA RI-
BEIRO, GEP-SA-901.1, DEPE/SECOM/SEDUC, a contar de
16.10.87 a 14.01.88.
Port. nº 13400 de 06.11.87-Conceder noventa dias
de licença repouso à ADILENE MARIA CARVALHO VIEIRA
CORREA, GEP-M-AD1 401, CES "Luiz Otávio Pereira, a
contar de 04.10.87 a 02.01.88.
Port. nº 13651 de 06.11.87-Conceder noventa dias
de licença repouso à LUCIENE MARIA MARMORE DE OLI-
VEIRA-Esc. Dat. Ref. III, EE. Edgar P. Porto, a contar
de 27.08.87 a 24.11.87.
Port. nº 13652 de 06.11.87-Conceder noventa dias
de licença repouso à MARCIA HELENA SALAMEH BRAGA,
GEP-ANSTAB-619.1-DEPE/SEDUC, a contar de 26.04.87
a 24.12.87.
Port. nº 13653 de 06.11.87-Conceder sessenta dias
de licença repouso à RAIMUNDA TÂNIA DOS SANTOS RO-
TH-Serv. Ref. I, IEP, a contar de 18.6.87 a 16.8.87

DESIGNAR

Port. nº 7680/87 de 13.11.87-Designar os servidores
abaixo relacionados, para exercerem as funções a
seguir, no CEDESE/SEDUC.
MARIA DO SOCORRO SARDINHA DE OLIVEIRA-Chefe da Di-
visão de Execução de Programas.
MARIA LEONISIA DE MORAES-Chefe da Seção da Catego-
ria de Deficiência Mental.
NOELINE NAZARÉ RAMOS DE SOUZA COSTA-Chefe da Se-
ção da Categoria de Deficiência Auditiva.
MARIA JOAQUINA FIGUEIREDO DA SILVA-Chefe da Seção
de Deficiência visual.
CARMEM BEZERRA CORDOVIL-Chefe da Seção da Catego-
ria de Superdotados.
ADMILDE HENRIQUE ALVES DE SOUZA-Chefe da Seção de
Artes e Produções.
MARINETE SOUSA DA ROCHA-Secretaria
ARISTOLINA MARQUES GOUVEA DE ARAÚJO-Chefe da Divi-
são de Pesquisa e Implementação.
MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARDOSO-Chefe da Divisão
de Diagnóstico e Orientação Técnica.
MARIA ONETE OLIVEIRA SENA-Chefe da Seção de Triagem
Avaliação e Diagnóstico.
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA-Chefe da Se-
ção de Orientação Técnica.

FÉRIAS

Port. nº 15028 de 07.12.87-TRINTA dias à ZENAIDE
DE NAZARÉ DE A. LOBÃO, Servente Ref. I, mat. 0390992
17, EE. Jaderlândia, período de 16.11.87 a 15.12.87
exercício de 1987.
Port. nº 15016 de 03.12.87-Conceder noventa dias
de licença repouso a CLEIA MOTA DA COSTA-servente

Ref. I, EE. Graciela Moura Ribeiro, a contar de 22.10.87 a 19.01.88.

Port. nº 15017 de 03.12.87 - Conceder noventa dias de licença repouso a MARCELES DOS SANTOS MOURA Prof. Assist. PA-A, EE. M. Araújo de Figueiredo, a contar de 08.09.87 a 05.12.87.

Port. nº 15018 de 03.12.87 - Conceder noventa dias de licença repouso a M. DE NAZARÉ FURTADO DA SILVA-GEP-M-AD1 401, EE. Inglês de Souza, a contar de 10.10.87 a 07.01.88.

Port. nº 15.017/87 de 03.12.87 - Conceder noventa dias de licença repouso a KATERCIA PARENTE FREIRE-GEP-M-AD4 401, EE. José Bonifácio, a contar de 28.10.87 a 25.01.88.

Port. nº 13592/87 de 03.12.87 - Conceder 90 dias de licença repouso a ELIZABETH RODRIGUES DURAÕ, serv. Ref. I, EE. Jaderlândia, a contar de 17.10.87 a 14.01.88.

Port. nº 15010/87 de 03.12.87 - Conceder 90 dias de licença repouso a LUCIA MARIA DA COSTA FERNANDES, GEP-M-AD1 401, EE. Maria A.S. Freire, a contar de 30.07.87 a 28.12.87.

LICENÇA REPOUSO

Port. nº 13082 de 20.10.87 - Conceder noventa dias a MARIA GORETI DA SILVA NUNES-Servente Ref. I, EE. Santos Dumont, de 26.04.87 a 24.07.87.

Port. nº 11713 de 21.09.87 - Conceder noventa dias a ISVA HUTE COSTA DE ASSIS-GEP-M-AD1, ERC. Humberto de Campos, de 01.10.87 a 29.12.87.

Port. nº 11454 de 15.09.87 - Conceder noventa dias a SOLANGE MARIA LOPES DE LA ROQUE-GEP-M-AD1, CEES, de 27.07.87 a 24.10.87.

Port. nº 11467 de 14.09.87 - Conceder noventa dias a MARIA DAS GRAÇAS CUNHA GOUVEA-GEP-SA-901.1, EE. Avertano Rocha, de 30.08.87 a 29.11.87.

Port. nº 11464 de 14.09.87 - Conceder noventa dias a LUCIA FERREIRA DA SILVA-GEP-M-AD1, EE. Orlando Bitar de 12.08.87 a 09.11.87.

Port. nº 11465 de 14.09.87 - Conceder noventa dias a LIA RAMOS DE SOUZA-Servente Ref. I, EE. Alexandre Zacarias de Assunção, de 10.08.87 a 07.11.87.

Port. nº 11455 de 10.09.87 - Conceder noventa dias a MIRIADES CELESTE DA SILVA MAGRINELLI-GEP-ANSS-616 DEPE/SEDUC, no período de 09.07.87 a 06.10.87.

Port. nº 11452 de 10.09.87 - Conceder noventa dias a ANA LIDIA RIOS BRITO-GEP-AD1, DEPE/SEDUC, de 02.6.87 a 30.08.87.

Port. nº 11456 de 15.09.87 - Conceder noventa dias a NITCE DE AMORIM NEHY-GEP-AD4, a disposição do Cгаа do Pará-Rio de Janeiro, de 11.06.87 a 08.09.87.

Port. nº 11457 de 11.09.87 - Conceder sessenta dias a ANA GLÓRIA NASCIMENTO DE VASCONCELOS-Prof. Hor. DEFID/SEDUC, de 30.05.87 a 29.07.87.

Port. nº 11451 de 08.09.87 - Conceder sessenta dias a ANA RITA DA CONCEIÇÃO MATNI-GEP-SA-901.2, DEPE/DIFP SEDUC, de 03.08.87 a 01.10.87.

Port. nº 11466 de 14.09.87 - Conceder noventa dias a MARIA DE FÁTIMA FREITAS-GEP-SA-901.1, de 22.07.87 a 19.10.87.

Port. nº 11468 de 14.09.87 - Conceder noventa dias a ELOY MARIA SANTOS DE ALENCAR-ANSPIS-615.1, OEDESP. de 10.07.87 a 07.10.87.

Port. nº 11469 de 14.09.87 - Conceder sessenta dias a JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER-Prof. Horista de 17.07.87 a 13.09.87.

Port. nº 11470 de 14.09.87 - Conceder sessenta dias a RAIMUNDA ROSEANE DE ALMEIDA-Servente Ref. I, EE. Pedro A. Pedrosa, de 20.06.87 a 18.08.87.

Port. nº 11459 de 11.09.87 - Conceder noventa dias a EMILIA GREIJAL-GEP-SA-901.1, EE. Deodoro de Mendonça, de 01.09.87 a 29.11.87.

Port. nº 11460 de 11.09.87 - Conceder noventa dias a ASTRID MARIA FIEL CABRAL BRANCHES SOARES-Prof. Horista, DEAM/SEDUC, de 08.08.87 a 06.11.87.

Port. nº 341/88 de 11.01.88 - Conceder trinta e quatro dias de férias (30) (45) dias de férias, lotados no DEPE/SEDUC, JOAO BRITO ALVES-Prof.-18.02 a 02.04.88/1988, - PAULO CESAR VANETE DO VALE, GEP-AN-SAD-617.1, 22.02 a 22.03.88-1987.

Port. nº 342/88 de 11.01.88 - Conceder trinta e quatro dias de férias (30) (45) dias de férias, lotados no DEPE/SEDUC, no exercício de 1987.

M. JOSÉ SAUMA, GEP-ANSTAE-619.1, 04.01a02.02.88

M. DE BELEM G. DA FONSECA, AC.14.06, 04.01a02.02.88

RAIMUNDA DE ARAUJO GAMELO, TP-1.102.2, 4.1a02.02.88

ARIENE SOUTO PINHO, ASS. TEC. 14.01a2.02.88

M. AIDA VASCO. DARWICH, 401.-AD4, 05.01a4.02.88

ANA M. DE O. MATOS, ANSB-603.1, 20.12a18.01.88

M. MARGARETH B. DOREA, 901.1, 15.01a13.02.88

ROSA M. DA SILVA PAMPHONA, PL.1.201.1, 01.02a1.3.88

JEFERSON FONSECA DE MORAES, PL.1.201.1, 4.1a2.02.88

M. MARLENE S. LOURINHO, ANM.809.1, 04.01a2.2.88

PAULO SÉRGIO L. ROBRIGUES, PL.1.201.1, 11.1a9.2.88

ROBERTO ESTEVES MONTEIRO, Esc. Dat., 31.1a29.2.88

WALDENICE MADEUS DE LIRA, TAE, 04.01a02.02.88

Port. nº 343/88 de 11.01.88 - Conceder trinta dias de férias, lotados DEPE/SEDUC, exercício de 88.

CARLOS DIAS M. NETO, ANM.804.1, 01.02a01.03.88

ELI SILVA COSTA, ANM.804.1, 01.03a30.03.88

LISANDRO DA SILVA VASCONCELOS, ANM.804.1, 4.1a2.2.88

IVANILDA M. CORREA DOS SANTOS, Esc. Dat. I. 2a17.3.88

PAULO SETTE CÂMARA FILHO, ANS.608, 4.1a2.2.88

JOSE ABRONSO P. PEREIRA, TP.1.102.1, 4.1a2.2.88

REGINALDO CONCEIÇÃO DA COSTA, Esc. Dat. I. 2a13.88

MANOEL JULIO SILVA, SO-1.001.3, 4.1a2.2.88

LUIZ DE JESUS DIAS DA SILVA, ANSA, 601.1, 4.1a2.2.88

M. CELESTE MELO WRIGHT, Esc. Dat., 1.2.1a1.3.88

Port. nº 344/88 de 11.01.88 - Conceder trinta e quatro dias de férias (30) (45) dias de férias, lotados no NINE/SEDUC, com exercício de 87.

DIOZETE M. BARRETO, SA. 901.1, 1.2a11.3.88-Exerc.87,88

ROSANGELA DO SOC. DE SOUZA, 401. AD1, 1.3a24.5.88-87,88

JORGE AFONSO FRANCO LEAL, Serv. Ref. I, 4.1a2.2.88

M. JOSE ALBUQUERQUE GUEDES, 402/EE-2.1.2a1.3.88

Port. nº 345/88 de 11.01.88 - Conceder trinta dias de férias MARIA DAS NEVES NETO, Tsc. em Ass. Educac. ANSTAE-619.1, 03.02.88 a 03.03.88, exerc.88, lotada no DAEM/SEDUC.

Port. nº 347/88 de 12.01.88 - Conceder quarenta e cinco dias de férias FRANCISCA DO NASCIMENTO PALHEIRA, Prof. 401.-AD4, de 01.07.88 a 14.08.88, exerc.87, lotada na EE.2ª Francisco da Silva Nunes "cap."

Port. nº 348/88 de 12.01.88 - Conceder (45) dias de férias REGINA LIMA GUIMARÃES, Prof. de 04.01.88 a 17.02.88, exerc.88, lotada no DESU/SEDUC.

Port. nº 402/88 de 08.01.88 - Conceder seis meses de Licença Especial, OLARA TIOKO MORTI, GEP-SA.901.1, correspondente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, lotada no DEPO/SE

Port. nº 401/88 de 08.01.88 - Conceder três meses de Licença Especial, LIA NAZARÉ FREIRE DE MESQUITA GEP-ANSB.603.1, correspondente ao quinquênio de 01.05.80 a 30.04.85, lotada no Detº de Pesquisa de Programação/SEDUC.

Port. nº 403/88 de 08.01.88 - Conceder três meses de Licença Especial, DEUSEDEDIT OTAVIANO SILVA, GEP-M.401.AD3, correspondente ao quinquênio de 15.07.81 a 14.07.86, lotada na EE. 2ª Renato Pinheiro Condari, Ananindeua.

Port. nº 425/88 de 19.01.88 - Conceder seis meses de Licença Especial, ROSALINA GOMES BRANDÃO PINTO GEP-TP.1.102.3, correspondente aos quinquênios de 16.05.73 a 15.05.78 e 19.01.80 a 18.01.85, lotada na EE.2ª Paes de Carvalho, capital.

Port. nº 426/88 de 19.01.88 - Conceder três meses de Licença Especial, IVAN CARDOSO COSTA, Prof. Co laborador, correspondente ao quinquênio de 13.04.81 a 12.04.86, lotado na EE. 2ª Visconde de Souza Franco, capital.

Port. nº 427/88 de 19.01.88 - Conceder nove meses de Licença Especial, ANA AMÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA GEP-M.401.AD2, correspondente aos quinquênios de 17.03.71 a 16.03.76 e 17.03.76 a 16.03.81 e 17.03.81 a 16.03.86, lotada no DA/SEDUC.

Port. nº 416/88 de 15.01.88 - Conceder (30) dias de férias, exercício de 1987, lotados na EE. 2ª Augusto Meira

ADALGISA QUEIROZ DE CASTRO, GEP-ANM.809.3;

CLAUDIA BANDEIRA FERREIRA, GEP-SA.901.1;

LUCILDA P. FURTADO, GEP-ANM.809.1;

MÁRIO SOUTO AMARAL, GEP-TP.1.102.1

PEDRO FERREIRA LIMA, GEP-TP.1.102.1

Port. nº 420/88 de 15.01.88 - Conceder (45) dias de férias GLÓRIA MARIA FARIAS DA ROCHA, GEP-M.401. AD4 2ª Grau, 18.02.88 a 02.04.88; lotado no DESSG/.

Port. nº 413/88 de 15.01.88 - Conceder (30) (45) dias de férias, exercício de 87, lotado no CEDESP

WALKIRIA DIAS DE MORAES, GEP-SA.901.1;

M. DE FÁTIMA ESQUERDO DE LIMA, Ser. Ref. I;

M. LEONILIA DE MORAES, GEP-M. EE. 402.82;

M. ONETE O. SENA, GEP-M.401. AD4;

CAHLOS GUILHERME VALENTE, GEP-ANSPIS.615;

ELIZABETH LEONOR MARTINS DE CASTROMOURA, ANSM.612

GLEBOERY BRAGA DA SILVA, GEP-ANSM.612.1;

ANA LUCIA BARBOSA DA CUNHA, GEP-ANSM.612.1;

SIMONE ALDENORA COSTA REIS, GEP-M.401. AD2;

CLEURE HOLANDA COHEN, GEP-M.401. AD1;

SANDRA MARA FERNANDES GOMES, GEP-SA.901.1;

M. DE PATRIMIA FREITAS FERREIRA, GEP-SA.901.1.

Port. nº 414/88 de 15.01.88 - Conceder (30) dias de férias, JOÃO SIMPLICIO DA PAZ, GEP-TP.1.102.1 "A" de 01.02.88 a 01.03.88, no exercício 87, lotada no DEAP/SEDUC.

Port. nº 417/88 de 15.01.88 - Conceder (45) dias de férias, no exercício de 87, lotada no DEID/SEDUC.

RAIMUNDO NONATO REIS SQUIRES, GEP-M.401. AD2

M. DO SOCORRO MENDES ROCHA, GEP-M.401. AD4

Port. nº 415/88 de 15.01.88 - Conceder (30) dias de férias DELZUITE MONTE DA ROCHA, Médico Pleno, no período de 06.01.88 a 04.02.88, no exercício 1988 lotada no DEID/SEDUC.

Port. nº 421/88 de 19.01.88 - Conceder (30) dias de férias, M. DAS GRAÇAS MAUES DA COSTA TAVARES, Esp. de Ed. Administ. Escolar, GEP-M.402. EEI, de 15.01.88 a 13.02.88, exerc.87, lotado no DESS/SEDUC.

Port. nº 423/88 de 19.01.88 - Conceder (30) dias de férias, M. DAS GRAÇAS RIBEIRO QUADROS, GEP-TP.1. 102.1, 04.12.87 a 02.01.88, exercício de 87, lota da na EE. 2ª Edgar Pinheiro Porto, capital.

Port. nº 424/88 de 19.01.88 - Conceder (30) dias de férias, CECÍLIA DE FÁTIMA DO REGO BARROS PONTES, GEP-ANSTAE.619.1, período de 11.01.88 a 09.02.88, exercício de 88, lotado na EE. 2ª Edgar P. Porto.

Port. nº 422/88 de 19.01.88 - Conceder (30) dias de férias ALZANI DA COSTA ARAUJO (Pleno) de 07.01.88 a 05.02.88, exercício 87, lotada no DEAP/SEDUC.

Port. nº 350/88 de 12.01.88 - Conceder (45) dias de férias, CELIA FRIGENTI FACIONE, Prof. de 11.01.88 a 15.02.88, exercício 88, lotada no NUAT/SEDUC.

Port. nº 349/88 de 12.01.88 - Conceder (30) dias de férias, M. ANTONIA DOS SANTOS BARRA, GEP-SA.901.1 de 02.09.87 a 01.10.87, exercício de 86, lotada no DRH/ASTEC/SEDUC.

Port. nº 207/88 de 05.01.88 - Conceder (30) dias de férias, lotado na EE. "Monsenhor Azevedo" capital, SANDRA HELENA DA SILVA, serv. Ref. I, exerc.88.

Port. nº 206/88 de 05.01.88 - Conceder (30) dias de férias, lotado na EE. "Santos Dumont" capital, exercício de 86-JOSÉ CARDOSO AVIS- GEP-TP.1.102.1

M. DE NAZARÉ COSTA DE LIMA, GEP-TP.1.102.2

Port. nº 205/88 de 05.01.88 - Conceder (30) dias de férias, HILDA REBELO BOTEELHO, GEP-TP.1.102.3, lota da na EE. "Vilhena Alves" capital, exercício 87

Port. nº 204/88 de 05.01.88 - Conceder (30) dias de férias, ANFILOQUIO DA SILVA DAMASCENO, GEP-TP.1. 102.3, lotada na EE. "Vilhena Alves" capital.

Port. nº 203/88 de 05.01.88 - Conceder (30) dias de férias, JOSÉ MARIA SILVEIRA MARQUES, GEP-TP.1.102 1, lotada na EE. "Prof. Acy de B. Pereira" capital.

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 13.466/87-de 09.11.87, três meses a WANDA MARIA BARBOSA VILLACORTA, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 20.08.79 a 19.08.84, EE. Almirante Guillobel, Capital.

Port. nº 13.465/87-de 09.11.87, três meses a IZA MARIA SANTA ROSA DE OLIVEIRA DONNANTOONI, GEP/SA - 901.1, quinquênio de 13.09.82 a 12.09.87, ERC-Ins-tituto Bom Pastor, Ananindeua.

Port. nº 13.553/87-de 12.11.87, três meses a MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SANTOS, GEP/M-AD1 401, quinquê-nio de 15.06.79 a 14.06.84, EE. José Alves Maia, Ca-pital.

Port. nº 13.554/87-de 12.11.87, três meses a IRACE MA GONÇALVES WANZELER, GEP/M-AD4 401, quinquênio de 11.06.81 a 10.06.86, EE. GONÇALO DUARTE, Capital.

Port. nº 13.541/87-de 10.11.87, três meses a MARIA DE NAZARÉ DE BELEM DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 15.06.82 a 14.06.87, EE. General Gurjão, Capital.

Port. nº 13.543/87-de 11.11.87, três meses a MARIA HELOISA MORAES DOS SANTOS, GEP/M-AD4 401, quinquê-nio de 11.05.78 a 10.05.83, EE. Luiz Nunes Direito, Ananindeua.

Port. nº 13.542/87-de 11.11.87, três meses a OSVALDINA CORREIA TAVARES, GEP/TP-1.102.3, quinquênio de 19.03.78 a 19.03.83, EE. Gonçalo Duarte, Capital.

Port. nº 13.544/87-de 11.11.87, três meses a SAN-DRA LUCIA SILVA MONTEIRO, GEP/SA-901.1, quinquê-nio de 01.03.82 a 28.02.87, EE. Luiz Nunes Direito, Ana-nindeua.

Port. nº 13.545/87-de 11.11.87, três meses a RAI-MUNDA NONATA DE SENA CARDOSO, GEP/SA-901.1, quin-quênio de 28.04.80 a 27.04.85, EE. Luiz Nunes Direi-to, Ananindeua.

Port. nº 13.846/87-de 23.11.87, três meses a FRAN-CISCA IDALINA DA COSTA VIEIRA, GEP/M-AD1 401, quin-quênio de 28.05.79 a 27.05.84, ERC. Armando Farjado, Ananindeua.

Port. nº 13.852/87-de 25.11.87, nove meses a MARY MARCIONILA DO ROSÁRIO, GEP/SA-901.3, quinquênios de 19.01.72 a 18.01.77, 19.01.77 a 18.01.82 e de 19.01.82 a 18.01.87, EE. Costa e Silva, Capital.

Port. nº 13.851/87-de 25.11.87, três meses a MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA VERA CRUZ, GEP/TP-1.102.1 "A" quinquênio de 13.06.80 a 12.06.85, EE. Eunice Weaver Capital.

Port. nº 13.850/87-de 25.11.87, três meses a MARIA DE NAZARÉ VIEIRA, GEP/TP-1.102.1, quinquênio de 10.06.80 a 09.06.85, EE. Agostinho Monteiro, Ananin-deua.

Port. nº 13.849/87-de 25.11.87, nove meses a MARIA JOSÉ DO VALE MONTEIRO, GEP/M-AD1 401, quinquênios de 18.03.69 a 17.03.74, 18.03.74 a 17.03.79 e de 18.03.79 a 17.03.84, EE. D. Pedro I, Capital.

Port. nº 13.848/87-de 25.11.87, seis meses a FELI-CIA DA CONCEIÇÃO PIEDADE, GEP/M-AD1 401, quinquê-nios de 01.04.76 a 31.03.81 e de 01.04.81 a 31.03.86, EE. Donatila Santana Lopes, Capital.

Port. nº 13.847/87-de 23.11.87, três meses a EMILINA RUIRICO NAITO KIKUTA, GEP/SA-901.3 "C", quinquênio de 11.08.78 a 11.08.83, EE. A. Monteiro, Ananindeua.

Port. nº 13.984/87-de 15.12.87 - Conceder três (03) meses de Licença Especial, a PAULO JORGE CORREIA DIAS, Prof. GEP/M-401. AD4 2ª Grau, correspondente ao quinquênio de 01.03.78a 01.03.83, com exercício no DESS/SEDUC.

Port. nº 15.319/87-de 29.12.87 - Conceder três (03) meses de Licença Especial, a DEUSEDEDIT OTAVIANO SILVA, Prof. GEP/M-401. AD4 2ª Grau, correspondente ao quinquênio de 15.07.81 a 14.07.86, com exercí-cio no C.I. Maria da Silva Nunes, nesta Capital.

Port. nº 15.318/87-de 29.12.87 - Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA DO CARMO DOS SANTOS MORAES, Agente de Portaria GEP/TP.1.102.1, "A", correspondente ao quinquênio de 06.05.80 a 05.05.85, com exercício no C.E.S. Prof. Luiz Otávio Pereira, nesta Capital.

Port. nº 15.317/87-de 29.12.87 - Conceder três (03) meses de Licença Especial, a RAIMUNDA FERREIRA ALVES, Prof. GEP/M-401 AD2, correspondente ao quinquê-nio de 03.08.81 a 02.08.86, com exercício na U.T. Prof. Astério de Campos, nesta Capital.

Port. nº 15.316/87-de 28.12.87 - Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA ERNESTINA CAS-TRO, Assistente Social, GEP/ANAS 602.1 "A", corres-pondente ao quinquênio de 17.05.82 a 16.05.87, com exercício no Departamento de Assistência ao Educam-do/SEDUC.

Port. nº 15.315/87-de 28.12.87 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a FRANCISCA DE JESUS RO-DRIGUES DUARTE, Agente de Portaria, GEP/TP.1.102.3 "O", correspondente aos quinquênios de 04.11.74 a 03.11.79 e 04.11.79 a 03.11.84, com exercício no Pré-Escolar/SEDUC.

Port. nº 15.314/87-de 28.12.87 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a ANA MARIA DOS SANTOS VIANA, Prof. GEP/M-401 AD2, correspondente aos q' quinquênios de 01.05.74 a 30.04.79 e 01.05.79 a

30.04.84, com exercício no Departamento de Edificação Alimentar/SEDUC.

-Port. nº 15.313/87-de 28.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA SÔNIA FERREIRA DE MORAES, Prof.GEP/M-401 AD4 2º Grau, correspondente ao quinquênio de 15.09.82 a 14.09.87, com exercício no C.I.Maria da Silva Nunes, nesta Capital.

-Port. nº 15.312/87-de 28.12.87-Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a IREOCÁDIA FERREIRA ELIE RES, Inspetor de Alunos GEP/ANM-809.3, "C", correspondente aos quinquênios de 28.06.75 a 27.06.80 e 28.06.80 a 27.06.85, com exercício na EE.de 2º Grau Magalhães Barata, nesta Capital.

-Port. nº 15.311/87-de 28.12.87-Conceder seis (06)

meses de Licença Especial, a DULCE BATISTA LEITÃO, Prof.GEP/M-401 AD4 1º Grau, correspondente aos quinquênios de 02.05.77 a 01.05.82 e 02.05.82 a 01.05.87, com exercício no CES, Prof.Luiz Otávio Pereira, nesta Capital.

-Port. nº 15.310/87-de 28.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA IVONE DA SILVA, Agente de Portaria, GEP/TP-1.102.1, "A", correspondente ao quinquênio de 25.05.81 a 24.05.86, com exercício no CTRH, Prof.Arthur Porto, Benevides.

-Port. nº 15.309/87-de 28.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a IRANIL DO SOCORRO SOUZA DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo-GEP/SA-901.1 "A", correspondente ao quinquênio de 06.04.81 a 05.04.86, com exercício no SPPEC/DEPE/SEDUC.

-Port. nº 15.308/87-de 28.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a ONETIDE ARGOLLO DA SILVA Inspetor de Alunos, GEP/ANM-809.1, "A", correspondente ao quinquênio de 15.03.80 a 14.03.85, com exercício no C.I.Maria da Silva Nunes, nesta Capital.

-Port. nº 15.307/87-de 28.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a FRANCISCA MAGALHÃES CORREA, Servente Ref.I, correspondente ao quinquênio de 24.06.80 a 23.06.85, com exercício no CTRH, Prof. Arthur Porto, Benevides.

-Port. nº 15.306/87-de 28.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a ANA LÚCIA DUARTE DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, GEP/TP-1.102.1, "A", correspondente ao quinquênio de 15.06.79 a 15.06.84, com exercício no CTRH, Prof.Arthur Porto, Benevides.

-Port. nº 15.305/87-de 28.12.87-Conceder nove (09) meses de Licença Especial, a CARMELIA DOS SANTOS CABRAL, Inspetor de Alunos, GEP/ANM-809.3, "C", correspondente aos quinquênios de 16.03.70 a 15.03.75 e 16.03.75 a 15.03.80 e de 16.03.80 a 15.03.85, com exercício na EE.de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta Capital.

-Port. nº 15.045/87-de 16.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a ADELIA SANTOS DOS SANTOS, Agente de Portaria, GEP/TP-1.102.3, "C", correspondente ao quinquênio de 10.06.73 a 09.06.78, com exercício na EE.Gonçalo Duarte, nesta Capital.

-Port. nº 15.047/87-de 18.12.87-Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a GERALDO VITORINO DA SILVA, Prof. GEP/M-AD3 401, correspondente aos quinquênios de 07.06.76 a 06.06.81 e 07.06.81 a 06.06.86, com exercício na EE.José Veríssimo, nesta Capital.

-Port. nº 15.053/87-de 18.12.87-Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a OLIVY FERNANDES GARCIA Prof.GEP/M-AD3 401, correspondente aos quinquênios de 04.11.74 a 03.11.79 e 04.11.79 a 03.11.84, com exercício na EE.Hilda Vieira, nesta Capital.

-Port. nº 15.051/87-de 18.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a LUCYMAR FEIO DA SILVA CRUZ, Prof.Horista Autorizado, correspondente ao quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87, com exercício na EE.Mário Chermont, nesta Capital.

-Port. nº 15.050/87-de 18.12.87-Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a LUIZ CARLOS DOS SANTOS FIGUEIREDO, Prof.GEP/M-AD3 401, correspondente aos quinquênios de 29.06.77 a 28.06.82 e 29.06.82 a 28.

06.87, com exercício na EE.José Veríssimo, nesta Capital.

-Port. nº 15.046/87-de 18.12.87-Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a JOSÉ MARIA ROCHA DE ANDRADE, Prof.GEP/M-AD4 401, correspondente aos quinquênios de 31.10.77 a 30.10.82 e 31.10.82 a 30.10.87, com exercício na EE.Gonçalo Duarte, Capital.

-Port. nº 15.048/87-de 18.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a JOÃO ALBERTO DE SOUZA MAIA, Agente de Portaria GEP/TP-1.102.1 "A", correspondente ao quinquênio de 13.08.82 a 12.08.87, com exercício na EE.José Alves Maia, Capital.

-Port. nº 15.054/87-de 18.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a RAIMUNDO DE JESUS ALMEIDA BARBOSA, Prof.GEP/M-AD4 401, correspondente ao quinquênio de 13.04.82 a 12.04.87, com exercício na EE.General Curjão, Capital.

-Port. nº 15.055/87-de 18.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a TEREZA ALEIXO CERDEIRA, Agente de Portaria GEP/TP-1.102.2 "B", correspondente ao quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87, com exercício na EE.José Bonifácio, Capital.

-Port. nº 15.052/87-de 18.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA RAMOS, Agente Administrativo GEP/SA-901.1 "A", correspondente ao quinquênio de 07.03.82 a 06.03.87, com exercício na EE.Luiz Nunes Direito, Capital.

-Port. nº 15.052/87-de 18.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente de Portaria GEP/TP-1.102.2 "B", correspondente ao quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87, com exercício na EE.Helena Guilhon, Ananindeua.

-Port. nº 15.049/87-de 18.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a JOVETINA ODETE BRAGA DOS SANTOS, Agente de Portaria GEP/TP-1.102.2 "B", correspondente ao quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87, com exercício na EE.Graziela Moura Ribeiro, Capital.

-Port. nº 13.986/87-de 15.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA MATEUS SILVA DOS SANTOS, Agente de Portaria GEP/TP-1.102.1 "A", correspondente ao quinquênio de 14.04.80 a 13.04.85, com exercício na EE.de 2º Grau Avarento Rocha, no Distrito de Icoaraci.

-Port. nº 13.987/87-de 15.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a TRACEMA DE MORAES CAMPOS, Agente de Portaria GEP/TP-1.102.3 "C", corres-

pondente ao quinquênio de 19.04.81 a 18.04.86, com exercício na EE.de 2º Grau Pedro Amazonas Pedrosa, Capital.

-Port. nº 13.985/87-de 15.12.87-Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a PEDRO FERREIRA LIMA, Agente de Portaria GEP/TP 1.102.11 "A", correspondente aos quinquênios de 02.10.77 a 02.10.82 e 02.10.82 a 01.10.87, com exercício na EE. de 2º Grau Augusto Meira, nesta Capital.

-Port. nº 13.971/87-de 03.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA JOSÉ DOS SANTOS TAVARES, Prof.GEP/M-AD1 401, correspondente ao quinquênio de 19.04.78 a 18.04.83, com exercício na U.T. Felipe Smaldone, nesta Capital.

Moura Ribeiro, Capital.

-Port. nº 15.032/87-de 09.12.87-Conceder (90) dias de Licença Repouso a MARIA EMÍLIA PINHEIRO MAGALHÃES Prof.GEP/M-AD3 401, lotada na EE.Maria Antonieta Serra Freire, Capital, a contar de 02.10.87 a 30.12.87.

-Port. nº 15.044/87-de 11.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a RAIMUNDA HELENA DA SILVA VA BRITO, Prof.Ref.IV, correspondente ao quinquênio de 13.04.82 a 13.04.87, com exercício na EE. Luiz Nunes Direito, Ananindeua.

-Port. nº 15.045/87-de 11.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a TEREZINHA DE JESUS ALBUQUERQUE DA COSTA, Prof.Lic.Plano, correspondente ao quinquênio de 16.03.82 a 15.03.87, com exercício na quinquênio de 16.03.82 a 15.03.87, com exercício na EE.Justo Chermont, Capital.

-Port. nº 13.625/87-de 23.11.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA, GEP/80-010.1 "A", correspondente ao quinquênio de 01.10.81 a 30.09.86, com exercício no CTRH, Prof. Arthur Porto, Benevides.

-Port. nº 13.637/87-de 24.11.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA APARECIDA DA SILVA VA FARIAS, GEP/M-401 AD4 2º Grau, correspondente ao quinquênio de 16.03.82 a 16.03.87, com exercício na EE. de 2º Grau Magalhães-Barata, Capital.

-Port. nº 13.636/87-de 24.11.87-Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a SANDRA HELENA MOREIRA DIAS, GEP/SA-901.1 "A", correspondente aos quinquênios de 02.04.76 a 01.04.81 e 01.11.82 a 31.10.87, com exercício no DEPE/SEDUC.

-Port. nº 13.378/87-de 04.11.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a ADALGISA CARDOSO NOGUEIRA, GEP/TP-1.102.1 "A", correspondente ao quinquênio de 15.03.80 a 14.03.85, com exercício no C.I.Maria da Silva Nunes, Capital.

-Port. nº 13.970/87-de 03.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a JOANA SEABRA DA SILVA, GEP/ANM-809.3 "C", correspondente ao quinquênio de 06.04.80 a 05.04.85, com exercício no DEPE/SEDUC.

-Port. nº 13.969/87-de 03.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a ANTONIO PINHEIRO DE BRITO, Vigia Ref.I, correspondente ao quinquênio de 03.06.81 a 02.06.86, com exercício na EE.Visconde de Souza Franco, Capital.

-Port. nº 13.968/87-de 03.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MATILDE GUNHA DA SILVA, GEP/TP-1.102.1 "A", correspondente ao quinquênio de 30.05.82 a 30.05.87, com exercício no CTRH, Prof. Arthur Porto, Benevides.

-Port. nº 13.966/87-de 02.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA DE NAZARE SOUSA DA COSTA, GEP/SA-901.1 "A", correspondente ao quinquênio de 15.03.80 a 14.03.85, com exercício no C.I.Maria da Silva Nunes, Capital.

-Port. nº 13.965/87-de 02.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARLY CLOTILDE FLEIXA DA ROCHA, GEP/M-401 AD2, correspondente ao quinquênio de 21.02.80 a 21.02.85, com exercício no Instituto Felipe Smaldone, Capital.

-Port. nº 13.964/87-de 02.12.87-Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a ALCIDES MONTEIRO FILHO, GEP/TP-1.102.2 "B", correspondente aos quinquênios de 01.08.75 a 31.07.80 e 01.08.80 a 31.07.85, com exercício no DEAM/Almoxarifado Central/SEDUC.

-Port. nº 13.963/87-de 02.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a NORMÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS, GEP/ANSC-605.1 "A", correspondente ao quinquênio de 03.05.82 a 02.05.87, com exercício no DEAM/SEDUC.

-Port. nº 13.958/87-de 02.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARTINA GONÇALVES DIAS, GEP/ANM-809.2 "B", correspondente ao quinquênio de 07.06.82 a 06.06.87, com exercício no I.E.P.Capital.

-Port. nº 13.957/87-de 02.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA DE NAZARE MACHADO, GEP/TP-1.102.3 "C", correspondente ao quinquênio de 06.04.80 a 05.04.85, com exercício no DEPE/SEDUC.

-Port. nº 13.956/87-de 02.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a SARAH DA SILVA SANTOS SILVA, Prof.Colaborador, correspondente ao quinquênio de 22.09.81 a 21.09.86, com exercício no C.I.Maria da Silva Nunes, Capital.

-Port. nº 13.955/87-de 02.12.87-Conceder nove (09) meses de Licença Especial, a RAIMUNDA NONATA DO CARMO ROCHA, GEP/M-401 AD1, correspondente aos quinquênios de 15.12.71 a 14.12.76, 15.12.76 a 14.12.81 e de 15.12.81 a 14.12.86, com exercício no CEDESP/SEDUC.

-Port. nº 13.967/87-de 03.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a ELZA DE OLIVEIRA ARAÚJO, GEP/TP-1.102.1 "A", correspondente ao quinquênio de 08.06.79 a 07.06.84, com exercício no Instituto Estadual de Educação, Capital.

-Port. nº 15.128/87-de 15.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a ALMIRA MAGNO CORREIA, GEP/SA-901.1 "A", correspondente ao quinquênio de 24.06.80 a 23.06.85, com exercício na ERC.Na.Sra. das Graças, Capital.

-Port. nº 15.129/87-de 16.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a VERA LÚCIA DO CARMO MARTINS, GEP/SA-901.2 "B", correspondente ao quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87, com exercício na EE. Paulo Maranhão, Capital.

-Port. nº 15.130/87-de 16.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a ANA CÉLIA VALÉRIO DAHER, GEP/M-401 AD1, correspondente ao quinquênio de 10.04.79 a 09.04.84, com exercício na EE.Acy de Jesus Barros Pereira, Capital.

-Port. nº 15.131/87-de 16.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA DE LOURDES SOARES DOS SANTOS, GEP/TP-1.102.1 "A", correspondente ao quinquênio de 15.06.82 a 14.06.87, com exercício na EE.Renato Amannas, Ananindeua.

-Port. nº 15.132/87-de 16.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a TELMA DO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA, GEP/M-401 AD2, correspondente ao quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87, com exercício na EE.Paulino de Brito, Capital.

-Port. nº 15.133/87-de 16.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a TEODOMIRA DE JESUS TAVARES, GEP/M-401 AD1, correspondente ao quinquênio de 15.06.80 a 14.06.85, com exercício na ERC.Rosa Gattorno, Capital.

-Port. nº 15.134/87-de 16.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a REGINA MARIA ALBUQUERQUE LOBO, GEP/M-401 AD1, correspondente ao quinquênio de 03.04.81 a 02.04.86, com exercício na EE. T. Acy de Jesus Barros Pereira, Capital.

-Port. nº 15.135/87-de 16.12.87-Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA, GEP/TP-1.102.1 "A", correspondente aos quinquênios de 07.03.77 a 06.03.82 e 07.03.82 a 06.03.87, com exercício na EE.A.de Jesus Barros Pereira, Capital.

-Port. nº 15.136/87-de 16.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARINETE NAVEGANTES DE QUEIROZ, GEP/M-401 AD1, correspondente ao quinquênio de 02.04.79 a 01.04.84, com exercício na EE. Poranga Jucá, Distrito de Icoaraci.

-Port. nº 15.137/87-de 16.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a LIZETE DE AGUIAR BARBOSA, GEP/SA-901.1 "A", correspondente ao quinquênio de 02.02.82 a 01.02.87, com exercício na EE.Santos Dumont, Capital.

-Port. nº 15.138/87-de 16.12.87-Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a MARIA DAS GRAÇAS MOTA BEZERRA, GEP/ANM-809.3 "C", correspondente ao quinquênio de 15.06.75 a 14.06.80 e de 15.06.80 a 14.06.85, com exercício na ERC.Madre Zarife Sales, Capital.

-Port. nº 13.982/87-de 14.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a FÁTIMA DO SOCORRO OLIVEIRA RODRIGUES, GEP/SA-901.1 "A", correspondente ao quinquênio de 13.06.79 a 13.06.84, com exercício na EE.Paes de Carvalho, Capital.

-Port. nº 13.988/87-de 15.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA IZABEL PEREIRA AMORAS DA SILVA, GEP/M-401 AD3, correspondente ao quinquênio de 30.05.82 a 29.05.87, com exercício na U.T.H.P.Yolanda M.Silva, Capital.

-Port. nº 13.781/87-de 07.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a JOANA MONTEIRO DE SA, GEP/M-401 AD1, correspondente ao quinquênio de 18.09.81 a 17.09.86, com exercício na EE.Rosalina Cruz, Capital.

-Port. nº 13.782/87-de 07.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a JOVETINA MONTEIRO DA SILVA, GEP/TP-1.102.3, correspondente ao quinquênio de 02.03.80 a 02.03.85, com exercício na EE.Santos Dumont, Capital.

-Port. nº 13.783/87-de 07.12.87-Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a LÚCIA HELENA CHAGAS MACHADO, GEP/TP-1.102.1, correspondente aos quinquênios de 12.04.78 a 11.04.83 e 12.04.83 a 11.04.87, com exercício na EE.Acy de Jesus Barros Pereira, Capital.

-Port. nº 13.784/87-de 07.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a SILVIA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS, GEP/M-401 AD1, correspondente ao quinquênio de 12.11.80 a 11.11.85, com exercício na EE. Pinto Marques, Capital.

-Port. nº 15.124/87-de 14.12.87-Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a MARIA BERNARDETE CARVALHO ARAÚJO, Prof.GEP/M-401 AD1, correspondente aos quinquênios de 09.05.77 a 08.05.82 e de 09.05.82 a 08.05.87, com exercício na EE.de 1º Grau Poranga Jucá, Distrito de Icoaraci.

-Port. nº 15.125/87-de 14.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARILZA NAZARE MARTINS DA SILVA, Prof.GEP/M-401 AD1, correspondente ao quinquênio de 17.03.81 a 16.03.86, com exercício na EE. de 1º Grau Santana Marques, Ananindeua.

-Port. nº 15.043/87-de 11.12.87-Conceder seis (06) meses de Licença Especial, a NOEMIA DE MATOS BRANDÃO Prof.GEP/M-AD1 401, correspondente aos quinquênios de 10.09.76 a 09.09.81 e 10.09.81 a 09.09.86, com exercício na EE. Maria Luiza Costa Rego, Capital.

-Port. nº 11.743/87-de 28.09.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a NELMA DA SILVEIRA VIEIRA, Prof.GEP/M-AD1 401, correspondente ao quinquênio de 11.05.78 a 10.05.83, com exercício na EE. José Bonifácio, Capital.

-Port. nº 15.042/87-de 11.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA DE JESUS MAIA DA SILVA, Prof.GEP/M-AD1 401, correspondente ao quinquênio de 01.04.82 a 01.04.87, com exercício na EE. Gaspar Viana, Ananindeua.

-Port. nº 15.041/87-de 11.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a ENEIDA CASTELO REIS, Prof. GEP/M-AD3 401, correspondente ao quinquênio de 25.02.80 a 25.02.85, com exercício na EE.José Alves Maia, Capital.

-Port. nº 15.035/87-de 09.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA DA GRAÇA SAMPAIO DOS ANJOS, Prof.GEP/M-AD1 401, correspondente ao quinquênio de 17.03.81 a 17.03.86, com exercício na EE.Mário Chermont, Capital.

-Port. nº 15.040/87-de 11.12.87-Conceder Jove (12) meses de Licença Especial, a ALICE AZEVEDO DA SILVA GEP/SA-901.3, "C", correspondente aos quinquênios de 29.08.66 a 28.08.71, 29.08.71 a 28.08.76, 29.08.76 a 28.08.81 e de 29.08.81 a 28.08.86, com exercício na EE. Jarbas Passarinho-Sousa, Capital.

-Port. nº 15.029/87-de 09.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a CÉLIA MARIA RAIOLO DA SILVA, GEP/SA-901.2, "B", correspondente ao quinquênio de 15.04.79 a 15.04.84, com exercício na EE. Honorato Filgueiras, Mosquero.

-Port. nº 15.037/87-de 10.12.87-Conceder três (03) meses de Licença Especial, a MARIA JOSÉ SILVA MACHADO, Prof. GEP/M-AD1 401, correspondente ao quinquênio de 03.04.81 a 02.04.86, com exercício na EE. Luiz Nunes Direito, Ananindeua.

-Port. nº 15.039/87-de 10.12.87-Conceder três (03) meses de licença Especial à LÚCIA DE FÁTIMA DA CRUZ SOUZA, Prof. GEP/M-AD1 401, correspondente ao quinquênio de 02.04.79 a 02.04.84, com exercício na EE. Lucy Corrêa de Araújo, Ananindeua.

-Port. nº 13.586/87-de 26.11.87-Conceder três (03) meses de licença Especial à DORACY DE VILHENA LEITE GEP/TP-1.102.1, correspondente ao quinquênio de 03.04.81 a 03.04.87, com exercício na EE. Graziela

LICENÇA ESPECIAL

-Port. nº 13.788/87-de 07.12.87, três meses à FRANKISCO FERREIRA DE ALMEIDA, Prof. GEP/M-401 AD4, quinquênio de 01.01.81 a 01.01.86, EE. Maroja Neto, Capital.

-Port. nº 13.780/87-de 07.12.87, seis meses à JUREMA MAGNO DE ARAÚJO, GEP/M-401 AD4, quinquênios de 02.03.77 a 01.03.82 e 02.03.82 a 01.03.87, EE. Vilhe na Alves, Capital.

-Port. nº 13.775/87-de 07.12.87, seis meses à MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO, GEP/TP-1.102.2, quinquênios de 22.01.76 a 21.01.81 e 22.01.81 a 21.01.86, EE. Placídia Cardoso, Capital.

-Port. nº 13.787/87-de 07.12.87, três meses à JOÃO MONTEIRO DOS SANTOS, GEP/TP-1.102.2, quinquênio de 01.08.82 a 01.08.87, EE. Santos Dumont, Capital.

-Port. nº 15.323/87-de 29.12.87, seis meses à EMÍLIA MICIONE TORRES, GEP/M-401 AD4, quinquênios 01.05.76 a 30.04.81 e 01.05.81 a 30.04.86, DEPA/SEDUC.

-Port. nº 15.067/87-de 28.12.87, três meses à DOUGLÁS FARIAS DOS SANTOS, GEP/SA-901.1, quinquênio de 17.01.78 a 16.01.83, EE. Lucy Corrêa de Araújo, Ananindeua.

-Port. nº 15.175/87-de 29.12.87, três meses à SÔNIA MARIA MIRANDA DE SOUZA, GEP/M-401 AD4, quinquênio de 10.10.82 a 09.10.87, EE. Vilhena Alves, Capital.

-Port. nº 15.178/87-de 29.12.87, três meses à RUIZ BASTOS DE MORAES, GEP/TP-1.102.1, ERO. Na. Sra. do Ó, Mosqueiro.

-Port. nº 15.176/87-de 29.12.87, seis meses à MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES E TORRES, GEP/TP-1.102.2, quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e 01.03.78 a 28.02.83, EE. Prof. Marta da Conceição, Distrito de Icoaraci.

-Port. nº 15.177/87-de 29.12.87, três meses à CELINA DE NAZARÉ ALVES CRUZ, GEP/M-401 AD1, quinquênio de 30.03.77 a 29.03.82, EE. Marija Neto, Capital.

-Port. nº 15.075/87-de 28.12.87, três meses à LINDAU REA NASCIMENTO DA PONSECA, GEP/M-AD4 401, quinquênio de 22.03.81 a 21.03.86, EE. Ma. Luiza C. Rego, Capital.

-Port. nº 15.052/87-de 18.12.87, três meses à NORMA SUELI CARVALHO MAGNO, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 23.03.82 a 22.03.87, EE. Ma. Luiza Vela Alves, Capital.

-Port. nº 009/88-de 04.01.88, três meses à OSMARINA VIRGINIA DOS SANTOS DURANS, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 11.10.78 a 11.10.83, EE. Brigadeiro Fontenelle, Capital.

-Port. nº 15.322/87-de 29.12.87, três meses à JOAQUIM OSANIL DOS REIS, GEP/TP-1.102.3, quinquênio de 01.04.80 a 31.03.85, EE. Augusto Meira, Capital.

-Port. nº 15.321/87-de 29.12.87, três meses à RAIMUNDA NAZARÉ DE CARVALHO, GEP/ANM-809.3, quinquênio de 01.05.81 a 30.04.86, EE. Orlando Bitar, Capital.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DE LICENÇA ESPECIAL

-Port. nº 13.785/87-de 07.12.87, seis (06) meses à AN TÔNIA COSTA TAVARES-GEP/TP-1.102.3 "C", quinquênios de 09.01.77 a 08.01.82 e 09.01.82 a 08.01.87, EE. Mon-senhor Azevedo, Capital.

-Port. nº 13.786/87-de 07.12.87, três meses à DULCINEIA DE OLIVEIRA FORTUNATO, GEP/TP-1.102.1, quinquênio de 01.03.80 a 28.02.85, EE. Aoy de Jesus Bar-ros Pereira, Capital.

-Port. nº 13.774/87-de 07.12.87, três meses à MARGARETE CLEIDE SUSSUARANA PENA, GEP/SA-901.1, quinquênio de 24.04.81 a 24.04.86, EE. Placídia Cardoso, Capital.

-Port. nº 13.776/87-de 07.12.87, seis meses à MARIA DAS NEVES BARROS DE OLIVEIRA, GEP/M-401 AD 3-quin-quênio de 22.03.73 a 21.03.78 e 22.03.78 a 21.03.83, EE. Paulino de Brito, Capital.

-Port. nº 13.777/87-de 07.12.87, seis meses à MARIA CAROLINA SILVA DE NAZARETH, GEP/TP-1.102.2, quinquênios de 01.03.74 a 01.03.79 e 01.03.79 a 01.03.84, EE. Santana Marques, Ananindeua.

-Port. nº 13.778/87-de 07.12.87, três meses à MARIA DE NAZARÉ MOURA DAMASCENO, GEP/M-401 AD1, quinquênio de 13.01.81 a 12.03.86, com exercício na EE. Pro-fessora Anésia, Capital.

-Port. nº 13.779/87-de 07.12.87, três (03) meses à LOURDES MARIA FEITOSA DE CASTRO, Prof. GEP/M-401 AD3 quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87, EE. Santos Dumont, Capital.

-Port. nº 13.845/87-de 23.11.87, três meses à MARIA ALICE BLANCO SIDRIM, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 01.04.82 a 31.03.87, EE. Amazonas de Figueiredo, Capital.

-Port. nº 13.838/87-de 20.11.87, nove meses à SÔNIA MARIA DAS GRAÇAS DE MATOS COSTA SAUMA, GEP/M-AD1 401, quinquênios de 01.04.72 a 31.03.77, 01.04.77 a 31.03.82 e de 01.04.82 a 31.03.87, EE. Coronel Sar-mento, Icoaraci.

-Port. nº 13.839/87-de 20.11.87, três meses à WILNELLY DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA, GEP/M-AD4 401, quinquênio de 29.09.81 a 24.09.86, EE. Aníbal Duarte, Capital.

-Port. nº 13.840/87-de 20.11.87, três meses à JULIA DE OLIVEIRA, GEP/TP-1.102.1 "A", quinquênio de 28.04.80 a 28.04.85, EE. Coronel Sarmiento, Icoaraci.

-Port. nº 13.844/87-de 23.11.87, seis meses à SEBASTIANA OLIVEIRA PADILHA, GEP/TP-1.102.2 "B", quinquênios de 01.04.72 a 31.03.77 e 01.04.77 a 31.03.82, ERO. Fonte Viva, Capital.

-Port. nº 13.837/87-de 20.11.87, seis meses à MARIA LINDALVA DE SOUZA, GEP/TP-1.102.2 "B", quinquênios de 30.09.75 a 29.09.80 e 30.09.80 a 29.09.85, EE. Augusto Olímpio, Capital.

-Port. nº 13.445/87-de 09.11.87, três meses à ALBERTO LUIZ DE JESUS, GEP/M-AD3 401, quinquênio de 20.06.82 a 19.06.87, EE. Brigadeiro Fontenelle, Capital.

-Port. nº 13.418/87-de 05.11.87, três meses à MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DANTAS LOBATO, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 30.07.81 a 30.07.86, EE. Barão do Rio Branco, Capital.

-Port. nº 13.413/87-de 05.11.87, três meses à OLCARINA DA SILVA SOUSA, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 29.04.81 a 29.04.86, EE. Emília Sarmiento, Capital.

-Port. nº 13.414/87-de 05.11.87, três meses à MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA TRINDADE, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 23.03.82 a 22.03.87, EE. Duque de Caxias, Capital.

-Port. nº 13.415/87-de 05.11.87, seis meses à LEOCÁDIA SANTOS DE SOUZA LISBOA, GEP/M-AD2 401, quinquênios de 10.04.73 a 09.04.78 e 10.04.78 a 09.04.83, EE. Dr. Carlos Guimarães, Capital.

-Port. nº 13.419/87-de 05.11.87, três meses à MANOEL CONCEIÇÃO DUARTE, GEP/TP-1.102.1, quinquênio de 29.06.79 a 28.06.84, EE. Antonia Paes da Silva, Capital.

-Port. nº 13.420/87-de 06.11.87, três meses à MARIA RAIMUNDA SILVA MARTINS, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 11.05.78 a 10.05.83, EE. Cabanagem, Capital.

-Port. nº 13.441/87-de 06.11.87, três meses à ARLETE BARROS DE OLIVEIRA, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 20.04.82 a 19.04.87, EE. Artur Porto, Capital.

-Port. nº 13.442/87-de 06.11.87, três meses à MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LOPES, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 03.04.81 a 02.04.86, EE. Artur Porto, Capital.

-Port. nº 13.443/87-de 06.11.87, três meses à MARLENE TRINDADE PEREIRA CABRAL, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 04.06.82 a 03.06.87, EE. Centro Social Auxí-lium, Capital.

-Port. nº 13.444/87-de 06.11.87, três meses à GILKA PIMENTA LIMA, GEP/SA-901.2, quinquênio de 06.03.79 a 05.03.84, EE. Frei Daniel, Capital.

-Port. nº 11.569/87-de 04.11.87, três meses à CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, Prof. Horista Autorizado, quinquênio de 01.08.81 a 31.07.86, EE. Centro Social Auxílium, Capital.

-Port. nº 11.572/87-de 04.12.87, três meses à VERA SÔNIA SANTOS ARAÚJO, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85, EE. Acácio Felício Sobral, Ananindeua.

-Port. nº 11.943/87-de 04.11.87, seis meses à ANTÔNIO DA SILVA, GEP/SA-901.2, quinquênios de 12.11.73 a 11.11.78 e 12.11.78 a 11.11.83, EE. Artur Porto, Capital.

-Port. nº 13.403/87-de 04.11.87, três meses à NILMA CRISTINA LOPES DE SOUZA CÂMARA, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 17.02.82 a 16.02.87, ERO. 12 de Outubro, Capital.

-Port. nº 13.470/87-de 09.11.87, seis meses à MARÍLIA FERREIRA DA COSTA, GEP/M-AD2 401, quinquênios de 04.11.74 a 03.11.79 e 04.11.79 a 03.11.84, EE. Cal-deira Castelo Branco, Capital.

-Port. nº 13.469/87-de 09.11.87, três meses à NAZARÉ SERRÃO COSTA, GEP/M-AD1 401, quinquênio de 09.05.82 a 08.05.87, EE. Barão do Rio Branco, Capital.

-Port. nº 13.468/87-de 09.11.87, três meses à CELI-MAR MOREIRA MACHADO, GEP/SA-901.2, quinquênio de 01.03.82 a 01.03.87, EE. Barão do Rio Branco, Capital.

-Port. nº 13.467/87-de 09.11.87, três meses à SUELY DOMINGAS FREITAS CABRAL DA LUZ, GEP/ANM-809.3, quinquênio de 01.03.81 a 29.02.86, EE. Aníbal Duarte, Capital.

SECRETARIA DE ESTADO DE
AGRICULTURA

PORTARIA Nº 030/88 de 18.02.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - REMOVER a Portaria nº 043/88 de 11.02.88.

II - DESIGNAR CLEONILDO RAMONINO DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Eng. Agr., lotado no Departamento de Apoio Técnico, para exercer a função de Chefe da Divisão de Promoção Vegetal, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 5364 de 10.02.88, publicado no Diário Oficial nº 26.164 de 11.02.88.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GAZETINHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 18 de Fevereiro de 1988.

CLÁUDIO RUMIN

Secretário de Estado de Agricultura

EXT. nº 11882 reg. n. 27255 d.e 19.02.88

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO
E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A. ao contrato em 17.12.87, p/Restauração Geral do Predio da SEU-Complementação de Verbas/88-Fundo de Participação-2201-SEMP-08-Judicial-03-Proc. Jud.-02-Ext. P.R.-1023-Cont. Ref. e Apl. de P.R.-e Resolu-ções-4100-Cores e Inst. -R.P.880008-Valor-C\$-1.152.115,87-Preço-O preço-que terminará no dia 12.02.88, fica prorrogado p/30.03.88-Cláusulas: Todas previstas no instrumento do contrato principal, Belém 11.01.88-Ass. p/SEMP-Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOLEIRA e p/Flm. MANOEL BENEDITO SILVA DISSANES.

T. nº 10535 reg. nº 27247 d.e 19.02.88

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Sétimo T.A. ao contrato em 10.08.87, p/Ext. e Apl. da SEU-Ext.Ordinária-Valor-C\$-13.000.000,00-Verba-Serv./88-Fundo de Participação-3201-Fundo de Desenv. do Para-03-Adm. e Planej.-09-Planej. Gov.-183-Proc. Especial-1055-Proc. e cargo de outras fontes de recursos-4130-Inv. em regime de exec. especial-R.P.882201-Valor-C\$-13.000.000,00-Preço:Os serviços serão executados dentro do prazo prorrogado até o dia 31.03.88-Cláusulas: Todas previstas no Inst. do contrato principal-Belém 18.02.88-Ass. p/SEMP-Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOLEIRA e p/Flm. ENEDIO HARLEY NOLEIRA VIEIRA JUNIOR.

T. nº 10534 reg. nº 27248 d.e 19.02.88

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

Decimo T.A. ao contrato em 25.07.86, p/Ext. de um setor de Energ. da Unid. Mista, p/Ext. V. Arandina, Serv. Extraordinários-Valor-C\$-6.750.480,00-Verba-Serv./88-C\$-2.000.000,00-Recursos do MP/SE-Infra-estrutura Física-Cores e Inst.-Elemento de despesa-4.1.1.0-Convênio SEPA/SEU-Verba-Serv./88-Fundo de Participação-2201-SEMP-13-Saúde e Saneamento-75-Saúde-428-Ass. Mda e Srtida-1055-Cont. Ampla e Ref. do Inst. da SEU-4110-Cores e Instalações-Valor-4.750.480,00-Preço:O prazo da obra que terminará no dia 28.02.88, fica prorrogado para 03.05.88-Cláusulas: Todas previstas no Inst. do contrato principal-Belém 18.02.88-Ass. p/SEMP-Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOLEIRA e p/Flm. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA.

EXT. nº 11881 reg. n. 27254 d.e 19.02.88

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEMP-AVISO DE EDITAL-TOMADA DE PREÇOS Nº 02/88-DE-SEMP-A Comissão de Licitação comunica as sociedades comerciais do ramo de Mat. de Constr. que as 10:00 horas do dia 29.02.88, em Belém, no Auditório da SEU, para abrir e julgar a documentação e propos. da Tomada de Preços nº 02/88-DE-SEMP destinada a compra de 500.000 unidades de Mat. de Constr. com entrega a ser dada aos interessados na Div. Gen. da SEMP-MARIA DO CARLOS GUIMARÃES-Presid. da Comissão-Arq. JOSE EDUARDO B.S. LEAO-Diretor Geral da SEMP.

EXT. nº 11878 reg. nº 27251 d.e 19.02.88

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEMP-AVISO DE EDITAL-TOMADA DE PREÇOS Nº 03/88-DE-SEMP-A Comissão de Licitação comunica as sociedades comerciais do ramo de Mat. de Constr. que as 10:00 horas do dia 02.03.88, em Belém, no Auditório da SEU, para abrir e julgar a documentação e propos. da Tomada de Preços nº 03/88-DE-SEMP destinada a compra para a construção de 100 unidades de 1º e 2º habitação com entrega a ser dada aos interessados na Div. Gen. da SEMP-VICENTE FERREIRA A. SÁVIO-Presid. da Comissão-VISIO-Arq. JOSE EDUARDO B.S. LEAO-Diretor Geral da SEMP.

EXT. nº 11879 reg. nº 27251 d.e 19.02.88

EDITAIS
ADMINISTRATIVOSINSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Doutor Walcyr Monteiro, aprovou, sentenciou e homologou os trabalhos demarcatórios, nos autos do processo nº 003374/87-ITERPA, através da Portaria nº 00048, de 12 de fevereiro de 1988, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº 003374/87-ITERPA (Compra de Terras)

INTERESSADO: Ovidio da Silva Lisboa

MUNICÍPIO: Moju

DENOMINAÇÃO: "Fazenda Samaúma"

ÁREA: 711ha. 76a 05ca. (setecentos e onze hectares, setenta e seis ares e cinco centiares).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: Limitando com terras de Raimundo de Lima Amaral e CAR GILL AGRO-PECUARIA, BANDA MERIDIONAL: Limitando com terras de Antônio Pinheiro Tibúrcio, BANDA ORIENTAL: Limitando com terras de CARGILL AGRO-PECUARIA, BANDA OCIDENTAL: Limitando com a Margem da reita do Rio UBA.

WALCYR MONTEIRO - Presidente.

EXT. nº 11883 reg. n. 27255 d.e 19.02.88

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/85

PARTES: COSANPA X CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR/PARANAPANEMA; OBJETO: Estabelecimento de novas condições relativas a prazo, valor, preços, reajustamentos, medições e pagamentos, fontes de recursos e saldo devedor, correspondente ao contrato original.

DATA: 15.01.1988.

Belém, 12 de fevereiro de 1988

AURELIO SOUZA

ASSESSOR JURÍDICO

EXT. nº 11875 reg. nº 27245 d.e 19.02.88

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DIVISÃO NACIONAL DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA

HOSPITAL "JOÃO DE BARROS BARRETO"

A Comissão de Licitação designada pelo Diretor do Hospital "JOÃO DE BARROS BARRETO", sito à Rua Mundurucú, s/nº., comunica aos interessados que procederá a abertura de Propostas de Tomadas de Preços abaixo relacionadas no horário de 09:00 horas.

Dia 07.03.88 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88 - AQUISIÇÃO

DE MATERIAL HOSPITALAR

Dia 09.03.88 - TOMADAS DE PREÇOS Nº 002/88 - AQUISIÇÃO

DE MATERIAL DE LIMPEZA

Os interessados deverão comparecer ao horário de 09:00 às 15:00 horas dos dias úteis, munidos de carimbo da Firma, para recebimento do Edital, e outras informações necessárias.

Belém, 09 de fevereiro de 1988

A Comissão

EXT. nº 11874 reg. nº 27244 d.e 19.02.88

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL

De ordem da Comissão de Processo Administrativo-Disciplinar designada pela Portaria nº 1.270/87, do Magnífico Reitor, intimação pelo presente Edital OMAR RAMON BLASCO DORANTE, venezuelano, presente em lugar incerto e não sabido, para prestar depoimento, sobre os fatos irregulares relatados no Processo nº 11.389/87, e que estão sendo objeto de apuração, devendo, para tal fim comparecer no dia 18 de fevereiro de 1988, às 9:00 horas, a Sala onde se reúne a Comissão, no Centro de Ciências Jurídicas, Curso de Direito, Coordenadoria do Setor de Prática Jurídica, localizada no Campus Universitário do Guamá, nesta cidade.

Belém, 12 de fevereiro de 1988.

Mercedes de Oliveira Pereira

Secretária da Comissão

EXT. nº 11873 reg. n. 27243 d.e 19.02.88

M. S. - FUNDAÇÃO "SESP"

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/88

DECRETO LEI Nº 2.300/86

OBJETIVO: Execução de serviços compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, para conclusão da construção de uma Unidade de Saúde com 20(vinte) leitos, local

BIBLIOTECA PÚBLICA DO
Seção de Obras de Poesia

ZULEIDE FERREIRA DA SILVA
MARIA HELENA BOTELHO DE MORAES
RAIMUNDO CARLOS DA SILVA FERREIRA

de Castanhal
de Bragança
de Abaetetuba

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

ATO Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-352, RESOLVE: DISPENSAR, a pedido, RUY GUILHERME SANTOS PINTO TOJA do emprego da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos TRI-8a-LT-NM-1006 A, referência NM-4, lotado na Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, a partir de 07 de janeiro de 1988. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

EXT. nº 11880 reg. n.º 27253 dia 19.02.88

NOTA Nº 21/88

PROCESSO TRT RP Nº 12/88

EXEQUENTE: JOSÉ GEORGE DOS SANTOS CABRAL
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Exm.ª. Sr.ª. Dr.ª. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias do mês de fevereiro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 22/88

PROCESSO: TRT RP Nº 13/88

EXEQUENTE: BENEDITA FARIAS MODESTO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARACANA

A Exm.ª. Sr.ª. Dr.ª. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias do mês de fevereiro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 23/88

PROCESSO: TRT RP Nº 14/88

EXEQUENTE: RAIMUNDO FARIAS DE SENA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

A Exm.ª. Sr.ª. Dr.ª. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias do mês de fevereiro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 24/88

PROCESSO TRT RP Nº 15/88

EXEQUENTE: DAVINO DOS ANJOS DE JESUS OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

A Exm.ª. Sr.ª. Dr.ª. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias do mês de fevereiro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 25/88

PROCESSO TRT RP Nº 16/88

EXEQUENTE: ADEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

A Exm.ª. Sr.ª. Dr.ª. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias do mês de fevereiro de 1988.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

(G. R. nº 21259)

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT em sessão do dia: 4.2.88.

- 1) TRT R Ex OFF 102/88 - RECLAMANTE: Almerindo da Silva Bulhões - Dra. Ana Maria do Carmo e outra. RECLAMADO: Município de Belém - Agência de Coaraci - Dr. Calilo Jorge Neto. 7a. J.C.J. - RELATOR: Sr. José Pereira REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 2) RO 83/88 - RECORRENTE: José Ferreira Lima, Dr. Miguel Serra e outros. RECORRIDO: FROTAMA - Dra. Rosângela Silva e outros. 7a. J.C.J. - RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas REVISOR: Dr. Rider Brito
- 3) R Ex OFF e RO 84/88 - RECORRENTE: RECLAMADO: CNPq - Dr. Raimundo Costa Jr. e outros. RECORRIDO: RECLAMANTE: CLEIDE E. MOURA DA SILVA - Dr. Adamar Pereira. 7a. J.C.J. - RELATOR: Sr. José Aires REVISOR: Dr. Chagas
- 4) RO 93/88 - RECORRENTE: Maria do Socorro Gonçalves. Dr. Joaquim Vasconcelos e outro. RECORRIDO: CLEMILDO PALHETA (PALHETA-SORVETE-PICOLE) - Dr. Tadeu Monteiro e outro. 1a. J.C.J. - RELATOR: Sr. José Pereira REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 5) RO 88/88 - RECORRENTE: ALCIMAR R. DELGADO - Dr. Luiz Carneiro. RECORRIDO: Luiz Gomes Silva, Dr. Roberto Rutowicz e outro. J.C.J. de Santarém - Dr. Raimundo das Chagas. REVISOR: Dr. Rider Brito
- 6) R Ex OFF 89/88 - RECLAMANTE: Raimundo de Jesus Oliveira. Dra. Ana Guerreiro e outro. RECLAMADO: Mun. de S. Caetano de Odélas - Pref. Mun. cipal. Dr. Marco F. Belém - J.C.J. de Castanhal - RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. José Aires
- 7) RO 90/88 - RECORRENTE: Palmira A. F. Arguelles - Dr. Joaquim Vasconcelos e outro. RECORRIDO: Bompreço SA - Sup. do Nordeste - Dr. José Haber e outro. 6a. J.C.J. - RELATOR: Dr. Rider Brito REVISOR: Sr. José Pereira
- 8) RO 96/88 - RECORRENTE: JORGE RENATO DA S. MARQUES - Dra. Olga Bayma e outro. RECORRIDO: GIBA Alimentos e Div. Ltda. Dr. Hélio Alves. 3a. J.C.J. - RELATOR: Sr. José Aires REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas
- 9) RO 99/88 - RECORRENTE: Maquibel Ltda - Casa do Panificador - Dr. Roberto Ferreira e outro. RECORRIDO: Antonio de Carvalho P. Cardoso - Dr. Antonio Dias e outro. 1a. J.C.J. - RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Sr. José Aires
- 10) RO 103/88 - RECORRENTE: ELETRONORTE - Dr. Almerindo Trindade e outros. RECORRIDO: Raimundo A. Cavalcante - Dra. Paula Frassinetti e outros. 7a. J.C.J. - RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. José Pereira.

(G. R. nº 21241)

PROCESSO TRT RO 1.340/87

RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado: Dra. Maria Rosângela da Silva

RECORRIDO: JOÃO MARIA SOARES GOMES
Advogado: Dra. ERLIENE GONÇALVES LIMA

DESPACHO

- I - Recurso em ordem, fundamentado na alínea b do artigo 898 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- II - O inconformismo da recorrente prando-se ao pagamento de selo de substituição ao reclamante, deferido pela Junta e pelo Tribunal, com o cômputo de mais um período. Alega divergência de jurisprudência o que, a nosso ver, conseguiu configurar com os arestos trazidos à coleção.

III - Pelo exposto, admite a interposição do apelo na efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1988

JOSE DE RIBAMAR ALVIM SOARES
Juiz Titular, no impedimento
da Presidência em exercício

PROCESSO TRT Nº RO 1.466/87

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAVALCANTE S/A
Advogado: Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante

RECORRIDO: JOÃO PAULO MENDES ROSSIT
Advogados: Drs. João Bosco de Figueiredo Cardoso

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.
 - II - A hipótese gira em torno da descrição do apelo ordinário da ora recorrente, decretada pelo Tribunal Regional, através do v. Acórdão de fls. 280/281, tendo em vista o depósito do principal haver sido efetuado fora da jurisdição da 1ª. Junta de origem. Inconformada, a reclamada interpõe recurso de revista, apontando violação de lei e atrito de jurisprudência.
 - III - A inconformidade, sob exame tem procedência, com o alegado conflito com o Enunciado 165, do Colendo TST.
 - IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.
- Belém, 27 de janeiro de 1988
- LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Vice-Presidente no exercício
da Presidência (G. R. nº 21165)

PROCESSO TRT RO 1.293/87

RECORRENTES: VALBERTO FAÇANHA MAGALHÃES
Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil

VOTEC - SERVIÇOS AERÉOS REGIONAIS S/A
Advogada: Dra. Rosina Helena Castellões

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

- I - RECURSO DA RECLAMADA
O apelo encontra-se deserto, já que o depósito realizado, que consta dos autos às fls. 369, foi feito em conta vinculada do empregado, fora da sede do juízo e não se encontra à disposição deste, como quer o Enunciado 165 do TST.
- II - RECURSO DO RECLAMANTE
Insurge-se este recorrente contra a tese de fenda pelo V. Acórdão que, confirmando decisão da primeira instância, negou-lhe o direito à reintegração. Alega violação ao artigo 11 da CLT e 153, § 2º da Constituição Federal o que, à colação arestos do mesmo Regional, tidos como divergentes.
- III - Não procede a alegação do recorrente quanto à divergência de jurisprudência. Os arestos juntados aos autos tratam apenas do reconhecimento do direito, hipótese diversa da examinada, nesse particular, pelo acórdão recorrido.
- IV - Contudo, a tese de desobediência aos dispositivos de lei supra-citados, em nosso entender, é de ser examinada pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, razão por que dou provimento ao recurso.
- V - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso da reclamada e admito a interposição do recurso do reclamante, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1988

JOSE DE RIBAMAR ALVIM SOARES
Juiz Titular, no impedimento
da Presidência em exercício

PROCESSO: TRT RO 1.511/87

RECORRENTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira

RECORRIDO: ANTONIO ROSALINDO BLANS
Advogado: Dr. Claudio Monteiro Gonçalves

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do artigo 898 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- II - Alega o recorrente que o V. Acórdão nº 1.973/87, ao confirmar a decisão da 1ª. Junta, que deferiu ao reclamante diferenças decorrentes da rescisão contratual violou o artigo primeiro e seu parágrafo 5º do Decreto-Lei nº 2.302/88.
- III - Trata-se de interpretação da lei, o que não enseja a admissibilidade de recurso extraordinário no processo trabalhista. A parcela foi deferida pelo primeiro grau de jurisdição e ratificada pelo Tribunal, sendo

acusa a alegação do reclamante de que a mesma era devida com base no artigo 6º, parágrafo 5º do Decreto-Lei 2.335/87 (a acrescentado pelo Decreto-Lei 2.343/87). Não houve, pois, a violação defendida pelo recorrente.

IV. Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intima-se.

Belém, 28 de janeiro de 1988

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
JUIZA VICE-PRESIDENTE NO
EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO : TRT RO 1.048/87
RECORRENTE : MOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: Dr. José Torquato Alencar
RECORRIDO : ANTONIO CIRIACO DO VALE
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I. O recurso atende aos pressupostos objetivos de admissibilidade previstos em lei.
II. O inconformismo do recorrente prende-se ao deferimento pelos dois graus da jurisdição da parcela de diferença salarial, com a rejeição à preliminar de prescrição suscitada desde a contestação. Aponta violação do artigo 11 consolidado e traz à colação forte jurisprudência para tentar comprovar a divergência, que diz existir, inclusive com o Enunciado nº 198 do Tribunal Superior do Trabalho.

III. Não apenas o Enunciado nº 198, como toda a jurisprudência apontada como divergente, refere-se à existência de um único e positivo do empregador, que, defende o recorrente, dada o recurso ordinário, é o que teria ocorrido in casu. Contudo, a decisão da Junta, confirmada pelo Tribunal, não é nesse sentido. Consideraram ambas as instâncias, nula a rescisão, havida em 20.2.80, por não ter existido solução de continuidade na prestação de serviços, apesar do pagamento de verbas rescisórias. Por esse razão, como diz o acórdão recorrido, o Enunciado aplicável é hipótese 5 e de número 198.

IV. Não há, portanto, que se falar em divergência, já que todos os argumentos trazidos à colação, tratam de hipóteses diversas das autos. Também não conseguem provar o recorrente violação ao artigo 11 da Consolidação das Leis do Trabalho.

V. Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intima-se.

Belém, 29 de janeiro de 1988

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
JUIZA VICE-PRESIDENTE NO
EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO : TRT RO 1.517/87
RECORRENTE : GRANERO TRANSPORTES LTDA.
Advogado: Dr. Hilton de Silva Púntes
RECORRIDO : MACAHIRO MAEDA
Advogado: Dra. Santa Maria K. Almeida

DESPACHO

I. Recurso em ordem, fundamentado em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. O Egrégio Tribunal, em decisão contida no Acórdão nº 1.977/87, negou conhecimento ao recurso da empresa, julgando-o deserto, e deu em parte provimento ao ordinário do reclamante. Dois são, por isso, os pontos atacados pela revista: inicialmente, volta-se o recurso contra a tese da deserção acatada pelo Colegiado, trazendo à colação o acórdão de outra Regional, sob a alegação de divergência. Trata, contudo, o mesmo de hipótese diversa das autos, não restando, assim, provado o conflito de jurisprudência.

III. Quanto à alegada violação ao artigo 896 da CLT, trata-se de matéria de prova, cuja reanálise não é possível através da revista.

IV. Melhor sorte não lhe coube quando tratou de prescrição. Não houve ofensa ao dispositivo 11 consolidado. A decisão do acórdão recorrido atende ao que dispõe o Enunciado nº 198 do Tribunal Superior do Trabalho.

V. Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intima-se.

Belém, 29 de janeiro de 1988

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
JUIZA VICE-PRESIDENTE NO
EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT RO 1462/87
RECORRENTE: AMACOL - AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA.
Advogado: Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante
RECORRIDOS: CECIL LAUREANO PINTO GOMES e OUTROS
Advogado: Dr. Edson Sarmiento Guedes e José Maria Quadros de Alencar

DESPACHO

I. Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II. A decisão do Órgão Regional, da qual recorreu a reclamada, não conheceu do seu apelo ordinário, por considerá-lo deserto, em face da insuficiência do depósito ad recursum. Embora fundamente o seu recurso nas duas alíneas do art. 896 da CLT, a recorrente tenta demonstrar apenas a atri-

to jurisprudencial, transcrevendo, para tanto, os arestos de fls. 291, que, no meu entender, não dizem respeito à hipótese dos autos, pois que se referem à insuficiência de depósito por ínfima diferença.

Cabe ressaltar ainda que o alegado pagamento a maior das custas processuais por parte da reclamada não afeta a necessidade do depósito prévio estabelecido no art. 899 da CLT, pois esses recolhimentos têm finalidades diferentes e são feitos em favor de pessoas também diversas.

III. Por derradeiro, é de se esclarecer que em seu arrazoado o recorrente envereda em assunto ligado ao mérito, que não foi tratado no acórdão recorrido, e, por conseguinte, não é matéria a ser analisada na revista.

IV. Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intima-se.

Belém, 1 de fevereiro de 1988

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
JUIZA VICE-PRESIDENTE NO
EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO : TRT R EX OFF n.º RO 1.475/87
RECORRENTE : MUNICIPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Advogado: Dra. Elza de Sousa Franco
RECORRIDO : IEDA MARIA SOUZA DA ROCHA
Advogado: Dr. Lúcia Roche Pereira

DESPACHO

I. Revista em ordem, fundamentada na alínea b do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. O inconformismo do recorrente prende-se ao reconhecimento por ambas as instâncias de que é aplicável à reclamante o escalão móvel de salários instituído por legislação federal. Afirma que a decisão recorrida, consubstanciada no Acórdão nº 1.920/87, fere preceito constitucional que consagra a autonomia dos municípios (art. 15, inciso II, alínea a e b da Constituição Federal).

III. Não tem razão. É necessário que se distinga a autonomia municipal, assegurada pelo artigo 15 de Carta Magna pela "administração própria" . . . "especialmente quanto" (inciso II): "à decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e à aplicação de suas rendas" (a linha a) e "à organização dos serviços públicos locais" (a linha b), da competência para legislar sobre leis trabalhistas, especialmente sobre salários. A não ser que a lei federal declare expressamente sua inaplicabilidade a servidores municipais, ela não se aplica nas relações dos municípios com seus servidores, sob pena de se achar também que os mesmos não precisam pagar salários mínimos aqueles que lhes prestam serviços. Não restou, pois, configurada a violação.

IV. Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intima-se.

Belém, 1º de fevereiro de 1988

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
JUIZA VICE-PRESIDENTE NO
EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

(G. R. nº 21223)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 2º Promotor Público como incurso nas penas do artigo 121 § 3º do C.P.B. EDMUNDO PEREIRA BATISTA, filho de Raimundo Elias Batista e Simplicia Pereira Batista, 7 estando atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente edital para que o indiciado compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Nazea Barro, escreva em exercício, datilografei. Belém, 18 de janeiro de 1988. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

EDITAL

A doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que foi denunciado pelo 10º Promotor Público como incurso nas penas do artigo 121 § 3º do C.P.B. AÍRION MARTINS DOS REIS, filho de José Martins Oliveira e Maria Alves dos Reis, estando atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente edital para que o indiciado no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital compareça a este Juízo para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Nazea Barro, escreva em exercício, datilografei. Belém, 18 de janeiro de 1988. a) Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal.

(G. Reg. nº 21225)

COMARCA DE PARAGUARI

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paraguarina, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

PAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora Wanda Luczynski, promotora de Justiça, foi denunciado FRANCISCO NATEMBERG FERNANDES PEREIRA, de qualificações e residência ignoradas, atualmente em lugar incerto e

não sabido, como incurso nas sanções do art. 121 § 2º, II, do CPB, e como não foi encontrado para a citação pessoal, expedir-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revolta, compareça, perante este Juízo no dia: 18/03/88, às 10:00 horas a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paraguarina aos vinte e dois, (22) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, (1987). Eu, *Wanda Luczynski*, escrevente juramentado, o datilografei e subscrevi.

(G. R. nº 20947)

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. WALTON CEZAR BRUZZINSKI-M. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que lerem ou tiverem conhecimento do presente que pelo Dr. SÉRGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA, DD, Promotor de Justiça desta Comarca, foram denunciadas GASPARI FRANCISCO RIBEIRO DANTAS, JOSÉ MINEIRO E OUTROS, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro, combinado com o artigo 29 do mesmo diploma legal nos autos do Processo nº 026/87, onde figuram como vítimas "CHICO DE ALENCAR BARBOSA DE TAL, E OUTROS, e estando os denunciados JOSÉ MINEIRO BRANCO E QUINCAS BATIANO, sem qualificação definida nos autos em local incerto e não sabido é para que sejam citados se expedir este edital para que compareçam a este Juízo no dia 15 de março de 1988, às 08:00 horas, a fim de serem interrogados e qualificados pela prática do crime acima mencionado. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escriva, datilografei, conferi e subscrevi.

DR. WALTON CEZAR BRUZZINSKI
Juiz de Direito

(G. Reg. nº 19.760)

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA
MELO

APOSTILA Nº 608

Prot. nº 4079-A/86
Prot. nº 1906/86

Aos funcionários constantes da Portaria nº 625, de 11 de novembro de 1987, ficam atribuídos os vencimentos correspondentes aos cargos, classes e referências conforme indicados na referida Portaria, nos termos do Decreto-Lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, vigindo os efeitos a partir de 01 de maio de 1986.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de janeiro de 1988.

(a) LILIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO - Diretor Geral, em exercício.

APOSTILA Nº 609

Prot. nº 1906/86 e 4580/86

Aos funcionários constantes da Portaria nº 626, de 11 de novembro de 1987, ficam atribuídos os vencimentos correspondentes aos cargos, classes e referências conforme indicados na referida Portaria, nos termos do Decreto-Lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, vigindo os efeitos a partir de 20 de agosto de 1986.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de janeiro de 1988.

(a) LILIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO - Diretor Geral, em exercício.

APOSTILA Nº 610

Prot. nº 6277/86
Prot. nº 1906/86

A funcionária MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, fica atribuído o vencimento correspondente à categoria funcional de Atendentes Judiciários, Classe "C", referência RM-27, nos termos da tabela anexa ao Decreto-Lei nº 2.283, de 27.02.86, vigindo os efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 1986.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de janeiro de 1988.

(a) LILIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO - Diretor Geral, em exercício.

APOSTILA Nº 611
Prot.º 6750/86
Prot.º 1906/86

Aos funcionários constantes da Portaria nº 630, de 11 de novembro de 1987, ficam atribuídos os vencimentos correspondentes aos cargos, classes e referências conforme indicados na referida Portaria, nos termos da tabela anexa ao Decreto-Lei nº 2.238, de 27 de fevereiro de 1986, vigindo os efeitos financeiros a partir de 20 de dezembro de 1986, pelo que fica sem efeito a apostila nº 541, de 29 de dezembro de 1986.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de janeiro de 1988.

(a) LILIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO - Diretor Geral, em exercício.

A T O Nº 4.281

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum" do Tribunal,

R E S O L V E:

designar o Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz não titular de Vara da Capital, para responder pelo Juízo Eleitoral da 2ª Zona (CACHOEIRA DO ABARI) durante o impedimento da MM. Juíza Substituta, Dra. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de janeiro de 1988

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.

A T O Nº 4.282

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar o funcionário JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Agente de Portaria, Classe "B", do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para servir no Gabinete da Presidência, durante o afastamento do servidor SEBASTIÃO ABRAJÓ NAHUM, Agente de Portaria, Classe "Especial", do mesmo Quadro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 1º de fevereiro de 1988.

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.

PORTARIA Nº 635

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno desta Corte, tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o Nº 3686 (35-335) 30.10.87, apenso ao de número 3752/87, e o decidido no Proc. nº 310/87, em sessão de 09.10.87, consubstanciada na Resolução nº 385, da mesma data,

R E S O L V E:

I - Incluir na Portaria nº 629, de 12.11.87 (D.O.E. de 23.11.87), os funcionários aposentados PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FARIAS e JOSÉ MARIA MOREIRA DE ABRAJÓ, enquadrados na Classe "B", referência NM-31, para a Classe "Especial", referência NM-33;

II - Tornar sem efeito os itens II, III e IV das Portarias nºs 593, de 11.08.86 (D.O.E. de 19.8.86) e 601, de 29.12.86 (D.O.E. de 16.01.87).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 1988.

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.

A T O Nº 4.283

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E

designar os funcionários abaixo relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos, em gozo de férias regulamentares, a partir desta data:

01. LENIR MACHADO SAMPAIO, Datilógrafo, Classe Especial, a Chefe do Setor de Contabilidade, cumulativamente com a Chefe do Setor de Orçamento, de que é titular;

02. CÉLIA MAIA KOURI, Técnico Judiciário, Classe Especial, a Chefe do Setor de Comunicação e Documentação, cumulativamente com a Chefe dos Serviços Gerais, de que é titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 1988.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO (Presidente).

A T O Nº 4.284

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

Considerando o interesse do serviço,

R E S O L V E

Designar a funcionária IZETE SANTANA TADAIESKY, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", para responder pelo Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística, enquanto a titular ANELISE BARBOSA DUARTE, Agente Administrativo, Classe "Especial", estiver respondendo pela Chefe do Setor de Processos e Eleições.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 1988.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO (Presidente)

A T O Nº 4.285

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Processo nº 0444/88,

R E S O L V E

considerar de acordo com o art. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o dia 25.01.88, no qual a funcionária EDNA ELEONORA DE NORONHA TAVARES, Técnico Judiciário, classe "E" do Quadro Permanente deste TRE, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de fevereiro de 1988

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO (Presidente)

A T O Nº 4.286

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 0409/88,

R E S O L V E

conceder ao funcionário PAULO BARATA SANTOS, Técnico Judiciário, classe "E", exercendo a função de Supervisor do Serviço de Material deste Tribunal Regional Eleitoral, 02 (dois) meses de licença Especial, correspondente ao decênio de (1973/1983), nos termos do art. 116, da Lei nº 1.711 de 28.10.52, devendo a licença ser gozada nos meses de maio e junho de 1988.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de fevereiro de 1988.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO (Presidente)

A T O Nº 4.287

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 0340/88,

R E S O L V E

considerar de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o período de 13 a 19.01.88, no qual a funcionária SOLANGE ROSSY PATRIARCA, Auxiliar Judiciário, classe "B" do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de fevereiro de 1988.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO (Presidente)

A T O Nº 4.288

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista da decisão proferida no Proc. nº 0523/88 e, considerando o disposto na Resolução nº 367/87 - TRE, e tendo em vista as disposições contidas no art. 1º e parágrafo único da Res. nº 13.575/87 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral,

R E S O L V E

designar o funcionário estadual RAYMUNDO ADALTO ALVES MARTINS, lotado no Cartório Eleitoral da 4ª Zona-Ourem (PA), para exercer a função gratificada de Chefe de Cartório do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-NS-3, na referida Zona.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de fevereiro de 1988.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO (Presidente)

A T O Nº 4.289

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 069/88, e em cumprimento à decisão desta Corte em sessão plenária de 02.02.88,

R E S O L V E

designar a Dr.ª GLEIDE DE MOURA PRALIER, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Miguel do Guamá, para exercer as funções de Juíza Eleitoral da 11ª Zona, sediada no mesmo município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de fevereiro de 1988.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO (Presidente)

A T O Nº 4.290

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 02.02.88, e à vista do Proc. nº 054/88,

R E S O L V E

designar a Dr.ª EDNEA OLIVEIRA TAVARES, Juíza Regional da 5ª Região, para responder pelo expediente eleitoral da 8ª Zona (Vigia-PA), durante o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de fevereiro de 1988.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO (Presidente)

APOSTILA Nº 612

Aos funcionários constantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, ficam reajustados em 10,84% (DEZ VIRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO), conforme Portaria nº 206, de 02 de fevereiro de 1988 - SEDAP, os valores dos vencimentos, proventos, gratificações, salário-família e as gratificações por encargos de Representação de Gabinete de que são titulares, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 1988.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de fevereiro de 1988.

(a) LILIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO (Diretora Geral, em exercício).

Para os efeitos legais, é publicada a decisão prolatada pelo Exm. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificada:

- Em 05.02.88 (Proc. nº 049/88)

Assunto: Pedido de opção pelos vencimentos e vantagens do cargo efetivo, nos termos dos Decretos-Leis nºs 2.270/85 e 2.365/87 e pagamento da Vantagem Pessoal, de acordo com a Lei nº 6.732/79.

Requerente: LILIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, classe "E", referência NS-25.

Decisão: Concedido o benefício pleiteado, conforme o parecer do Dr. Assessor.

(G. R. nº 21265)

JUSTIÇA DO TRABALHO

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CONAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA CARNEIRO DA CUNHA LTDA., a qual se encontra estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo nº 69303-1706/83 em que é reclamante PLACIDO ANTÔNIO FERREIRA MARTINS, para ciência de que foi procedida a penhora em moeda corrente e legal do país, na quantia de CZ\$-931.098,87 (novecentos e trinta e um mil novecentos e oito cruzados e oitenta e sete centavos), quantia essa colocada a disposição desta Junta pela Justiça Federal referente ao saldo remanescente do produto do leilão dos bens da empresa e para pagamento do processo de reclamação trabalhista em tramite perante esta Sexta JCT de Belém.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, Eu, (Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, Estenógrafa, E. eu, (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

JOSÉ ELAÚDIO MONTEIRO DE BRITO
JUÍZ DO TRABALHO-PRESIDENTE.
(G. R. nº 21308)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

PAZ SAHER, que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa SABIM-SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA, atualmente em lugar in

Sexta-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

certo e não sabido, reclamado-executado nos autos do Processo nº 74JCU-1173/87, em que é exequente a FAZENDA NACIONAL, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-722,64 (SETECENTOS E VINTE E DOIS CRUZADOS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a Custas de Sentença e Custas de Execução, devida nos termos da Sentença proferida no dia 30.09.87, às 13:20 Hs.

R E S U M O:

Custas de Sentença Cr\$-325,56
Custas de Execução Cr\$-397,08
TOTAL DEVIDO Cr\$-722,64

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integrar pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Belina Santos* (Mária Celina Moura Santos), Aux. em Ativ. Judiciárias, lavrei o presente. E eu, *Dircio Ramos Nunes* (Dircio Ramos Nunes), Diretor da Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Substituta
em exercício, na Presidência
da 7ª JCU de Belém

(G. R. nº 21281)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Nº 009/88

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.03.88 (dez de março de mil novecentos e oitenta e oito), às 14:50 horas, na sede desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 704, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 74 JCU - 296/87, entre partes: PEDRO BARRETO MAGNO, exequente e, DESTACO LTDA., executada, bem esse que se encontra no Depósito Público desta Justiça, e que é o seguinte:

- Um (01) motor, marca WEG, de 3 rolos, modelo nº 1608374, de 15 HP de 23 REM, em boas condições de uso, avaliado em..... Cr\$-25.000,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO Cr\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS)

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 704, ficando ciente de que, deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Belina Santos* (Mária Celina Moura Santos), Aux. em Ativ. Judic. lavrei o presente. E eu, *Dircio Ramos Nunes* (Dircio Ramos Nunes), Diretor da Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Substituta
em exercício, na Presidência
da 7ª JCU de Belém

(G. R. nº 21122)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

ACÓRDÃO Nº 13.754

APELAÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL
APELANTE= RAIMUNDO REIS SOUZA. (DR. CARLOS ANTONIO RIBEIRO).
APELADA= A JUSTIÇA PÚBLICA.

EMENTA= HOMICÍDIO CULPOSO. - AGENTE DE TRÂNSITO - MOTORISTA QUE NA CONFLUÊNCIA DE RUAS DIRIGE EM GRANDE VELOCIDADE COM DESRESPEITO À PLACA "PARE" IMPEDINDO DÊNCIA CARACTERIZADA. - CONDENAÇÃO MANTIDA.

Vistos, etc.
ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento a Apelação para manter a decisão recorrida.

Belém, 03 de novembro de 1987.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 03 de fevereiro de 1988.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 13.758

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE=A M. M. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.

RECORRIDO= ANDRÉ GIL HACHEM MARQUES. (DR. JOSÉ FERNANDES CHAVES).

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA=CONFIRMA-SE A DECISÃO RECORRIDA QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE INQUÉRITO INSTAURADO CONTRA O PACIENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, confirmam a decisão de primeiro grau que concedeu habeas corpus; para mandar trancar o inquérito e evitar a prisão e identificação criminal do paciente.

Belém, 29 de dezembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 04 de fevereiro de 1988.

Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.759

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE= A M. M. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.

RECORRIDO= RAIMUNDO GLAUBER DA SILVA VERAS. (DR. CARLOS ROGÉRIO L. DE ARAÚJO).

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA=HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 29 de dezembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 04 de fevereiro de 1988.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.760

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.

RECORRENTE=A M. M. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

RECORRIDO=JOÃO GOMES FERREIRA.

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE-UMA VEZ QUE A MESMA ESTÁ MOLDADA NA LEI.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 29 de dezembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 04 de fevereiro de 1988.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.761

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE=O M. M. JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL.

RECORRIDOS= LUIZ AUGUSTO VENTURA DA SILVA E LAERCIO MALAQUIAS REZENDE. (DR. RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO).

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA=HAVENDO RECURSO DE COACÇÃO ILEGAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS PREVENTIVO AOS PACIENTES.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 29 de dezembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 04 de fevereiro de 1988.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.762

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE=RAIMUNDO LUCIVAL DIAS

RECORRIDA= A JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RELATORA=DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA=HABEAS CORPUS Visto o trancamento de INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA PACIENTE, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, PELO EXTRAVIO DE UM REVOLVER PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. DENEGAÇÃO DO PEDIDO UMA VEZ QUE SÓ ATRAVÉS DO COMPETENTE INQUÉRITO PODERÁ SER ESCLARECIDO O FATO.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 01 de dezembro de 1987.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

(a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 04 de fevereiro de 1988.
Peróla Pacifico da Costa
Peróla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.763

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE=O DR. JUÍZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.

RECORRIDO=FELIPE NELSON DOS SANTOS. (DR. JOSÉ PAULO DE ALMEIDA).

RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NÃO CONSTITUI CONTRANGIMENTO ILEGAL QUANDO HÁ INQUÉRITO INSTAURADO CONTRA O PACIENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento ao oficial recurso para, inferir o pedido e cassar o habeas corpus por não constituir constrangimento ilegal a identificação criminal.

Belém, 09 de dezembro de 1987.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-PRESIDENTE

12 - Sexta-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Fevereiro - 1988

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA.

Directoria Judiciária do TJE.-Belém, 04 de fevereiro de 1988.
Desa. Lydia Dias Fernandes
 Perito Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.464
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE= A M.M. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
 RECORRIDO= JOSÉ MELQUIADES PIRES. (DR. NEYVALDO COSTA DA SILVA).
 RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 29 de dezembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA.

Directoria Judiciária do TJE.-Belém, 04 de fevereiro de 1988.
Desa. Lydia Dias Fernandes
 Perito Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.465
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE= O M. M. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL.
 RECORRIDO= JORGE SIDINEI PERDIGÃO DO CARMO. (DR. OTÁVIO VASCONCELOS LIMA).
 RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO CONCEDIDO PELO JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, POR ILLEGALIDADE DA PRISÃO DO PACIENTE. DECISÃO CORRETA. IMPROVIMENTO DO OFICIAL RECURSO.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 29 de dezembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-PRESIDENTE

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA.

Directoria Judiciária do TJE.-Belém, 05 de fevereiro de 1988.
Desa. Lydia Dias Fernandes
 Perito Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.
 (G. R. nº 21255)

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA Nº 33/DF/87

Belém, 29.12.87

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...
 CONSIDERANDO, que se encontra vago nesta Repartição do Forum, o cargo de Avaliador Judicial dos Feitos da Fazenda do Estado, criado pelo § Único do art. 390 da Lei nº 5.008/81 de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado);
 CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada, dispõe a maneira da provimento do Ofício vago;

CONSIDERANDO, também, o que assina o art. 101 item XIV, com. c/ o art. 326 da mesma Lei, de que é de competência do Diretor do Forum o provimento eventual do aludido cargo.

RESOLVE:

NOMEAR, interinamente, o senhor RAYMUNDO CORREA DE ALMEIDA NETO, para exercer o cargo de Avaliador Judicial da Fazenda do Estado, criado pelo § Único do art. 390 da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar compromisso na forma da Lei.

Belém, 29 de dezembro de 1987

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
 Juiz Diretor do Forum

(G. R. nº 21268)

Remessa de Autos ao Dr. GENIS FREIRE, Sub Secretário do T.J.E.

Nesta data faço remessa dos presentes Autos a Subsecretaria, para os devidos fins.

Em 09.02.88

Reexame de Sentença

SIDR: Juiza da Comarca de Soure

STCDO: Guaracy Ferreira Frazão

Apelação Cível (Castanhal)

APTE: F.B. Viana (adv. Aluizio Golveia)

APDO: Orvácio Bastos (adv. João Pires de Araújo)

Idem, Breves

APTE: Banco Sudameris Brasil S.A. (adv. Alberto Ivo Coelho)

APDO: Falência de Tucano Ltda. (adv. Miguel Brasil Cunha)

Apelação Penal (Breves)

APTE: A Justiça Pública

APDO: Osmarino Corrêa de Lima (Dr. Waldomiro F. Filho)

Idem, Castanhal

APTE: Justiça Pública

APDOS: Albenor Soares Corrêa (adv. Joazil S. de Castro)

Monica Gonçalves de Melo (adv. Helionardo Matos)

Agravado de Instrumento Castanhal

AGAVTE: Pedro Rodrigues Martins (adv. Sergio Frazão do Couto)

AGRAVDO: Mariana Xavier da Silva (adv. Hercilio P. de Carvalho)

Idem, Paragominas

AGRAVTE: Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda (adv. José Cabral e outros)

AGRAVDO: Maria Glória Cunha de Oliveira e outros (adv. Carlos-Platilha)

Reexame de Sentença Santa Izabel do Pará

STCIE: Juiza de Direito da Comarca, em exercício

STCDO: Alderico Queiroz de Miranda (adv. Otavio Augusto Chase)

Apelação Cível (Monte Alegre)

APTES: Lecideia Maria Barros e Maria de Nazaré Souza Albarado (adv. Mariolino B. dos Santos)

APDO: Antonio Orlando de Almeida Lins (adv. José Carlos Melém)

Apelação Penal - Capital

APTE: José Jacob Benzecry (adv. Reynaldo de Castro Jr.)

APDA: A Justiça Pública

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus - Capital

RECTE: Juiza de Direito da 1ª Vara Penal Capital

RECD: Raimundo Almeida Castro e outros

RECD: Ubiracy de Carvalho Tavares Filho

RECD: Zeneide Conceição Martins e outros

RECD: Sebastião Hugo Pereira

RECD: Waldemar Balieiro Freitas

RECD: Paulo Sergio Soeiro da Cunha

RECD: Marilda Alcântara Brito

RECD: José Antonio Ruffel

RECD: José Raimundo da Silva Matos

RECD: João Francisco Santos

RECD: Elzanil Silva dos Santos

RECD: Carlos Augusto Lima Ferreira

RECD: Carlos da Silva Araújo

RECD: Aldery Machado Tavares

RECD: Antônio Carlos da Conceição Silva

RECD: Antonio Sérgio Sacramento Lima e outros

RECD: Raimundo do Nascimento Barros das Neves

RECD: Carlos Alberto Soares e outros

Apelação Penal - Breves

APDA: A Justiça Pública

APTE: Francisco Lopes Correia Martins (adv. Waldomiro F. P9)

Apelação Cível - Santarém

APTE: Durani Neves Batista e s/ mulher Antonia Bentes Batista (adv. José Olivar de Azevedo)

APDO: Banco Brasileiro de Desconto S.A. (adv. Benedito Fernandes da Silva)

APTE: Arnildo Francisco Sulzbach (adv. José Hedina Maués)

APDA: Luciana Sanger Siqueira (Moju)

APTE: Bernardina Maria Campione (adv. Dubrosina M. Sampaio)

APDA: Prefeitura Municipal de Salinópolis (adv. Adalto Siqueira) - (Capitania)

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus - Capital

RECTE: Juiza de Direito da 7ª Vara Penal Capital

RECD: Andreilino Oliveira dos Santos

RECD: Evilásio Monteiro da Silva

RECD: Jairo Gomes Damasceno

RECD: Domingos Miranda da Silva e outros

RECD: Edilberto dos Santos Ferreira

RECD: William Vianes Souza Guimarães

RECD: Fortunato Mendes da trindade

RECD: Ana Mary Sobreira de Araújo Fonseca

RECD: Maxwell da Silva Gonçalves

RECD: Maria das Graças Silva Vilhena

RECD: Manoel Farias e Ana Lucia Gomes de Souza e outros

RECD: Roberto Cezar Mesquita de Moraes Rego

RECD: Cláudio Pontes de Almeida e outros

RECD: Nailson Soares Barbosa

RECD: Edilson Gomes Brandão

RECD: Francisco da Silva Padilha

RECD: Antônio Roberto Mesquita Martins

RECD: Manoel da Paixão Alves Brito

RECD: Varni Macedo da Silva e outros

RECD: Maria Rita Moreira Monteiro

RECD: Manoel Antonio da Silva Oliveira

RECD: José Sotero dos Santos

RECD: Sebastião Jorge Leite Souza

RECD: Valdomiro Laurentino da Silva

RECD: Roberto Lima Dias

RECD: Raimundo Lúcio da Costa

RECD: Elias dos Santos Pinto

RECD: Raimunda da Silva Souza

RECD: Rubervaldo Espinheiro Brito

RECD: Maria Lima Meira

RECD: Maria Wandeleia Pacheco

RECD: Maria dos Anjos Mendonça

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus Capital

RECTE: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal Capital

RECD: Evaldo das Neves Gouveia

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus - Capital

RECTE: Juiza de Direito da 7ª Vara Penal da capital

RECD: Raimundo Moraes Cardoso

RECD: Joana Gonçalves de Oliveira

RECD: Galdino Pereira dos Santos

RECD: Francisco da Silva Padilha

RECD: Sonia Maria Almeida Pinheiro

RECD: Paulo Ribeiro da Silva

RECD: Iran Santos da Silva

RECD: José Galdeano Alarcon Filho

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus Capital

RECTE: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal da Capital

RECD: Carlos Alberto Pereira Jardim

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus

RECTE: Juiza de Direito da 7ª Vara Penal da Capital

RECD: Waldemir Corrêa Leal

RECD: Josino Martins Figueiredo

RECD: Cordovil Marinho

RECD: José Mirajara Ramos Furtado

RECD: Libio Costa

A Pelção Cível - Capital

APDO: Demócrito Rendeiro de Noronha (em causa própria)

APTE: Paulo Roberto Gomes/ Construtora Andrade Gutierrez S.A. (adv. Ophir Cavalcante Júnior)

Recurso Ex-Officio e em sentido Escrito de Habeas Corpus da capital

RECTES: Braz dos Santos e juiz de Direito da 3ª Vara Penal

RECTES: Juiza de direito da 7ª vara Penal e Osvaldo Bahia Alves e outros

RECTES: Francisco de Assis Ribeiro dos Santos e Juiza de Direito da 7ª Vara Penal da Capital

RECTES: Juiza de Direito da 7ª Vara Penal, Gerinaldo Lima

RECTES: João Ribeiro Vieira e Juiza de Direito da 7ª Vara Penal Capital

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus - Capital

RECTE: Juiza de Direito da 7ª Vara Penal Capital

RECD: Derson Jorge Souza Jardim

RECD: Francisco José Aguiar Figueiredo

RECD: Cleber Alberto de Lima Santos

RECD: Raimundo Nonato Coelho

RECD: Raimundo Nonato Gonçalves Rodrigues

RECD: Reinaldo José Farias Brasil

RECD: Luiz Waldeci Belo Almeida

RECD: Paulo Oliveira Lopes

RECD: Raimundo de Jesus Ferreira

RECD: Evandro Carlos Rodrigues Costa

RECD: Gabriel Silva Diniz

RECD: Jaime Batista Felix e José Nilson Santos Castro

RECD: Katia Cristina de Araújo Pantoja

RECD: Mizaél Franco Monteiro

RECD: Hélio Sebastião Gonçalves da Fonseca

RECDO: Orlando Nogueira da Silva Filho
 RECDO: Max Roberto da Silva Tavares
 RECDO: Luiz Carlos de Souza
 RECDO: Isaac Sampaio Machado
 RECDO: Hélio Amaro de Freitas
 RECDO: Eldon Raimundo Rodrigues Costa

RECDO: João Paz de Castro
 RECDO: Denilson Bastos da Silva e Delson Bastos da Silva
 Apelação Cível
 APDO: Osvaldo Fonseca Cardias (adv. José Fernandes Chaves)
 APTE: Governo do Estado- Secretária de Estado da Fazenda (adv. Celso Pires Castelo Branco)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 09 de fevereiro de 1988

Luís Faria
 Secretário do T.J.E. (G. R. nº 21255)

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 25 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apde: Walter Conceição Silva, vulgo "Nego Doca" (adv. Sílvio de Oliveira Souza)
 Apda: A Justiça Pública
 Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

APELAÇÃO PENAL DE CAPANEMA

Apde: José Braz de Moura (adv. Joazil M. Serrão de Castro)
 Apda: A Justiça Pública
 Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (Pa), 18 de fevereiro de 1988

Gengis Freire de Souza
 Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 25 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apde: COIMPEL - Comércio e Importação de Peças Ltda. (adv. Sebastião Lima Morais)
 Apdo: Júlio Delfino de Queiroz Sereni (adv. Lúcia Santa Brígida)
 Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

APELAÇÃO CÍVEL DE BREVES

Apde: Xilo do Brasil Exportações S/A. (adv. Sérgio Augusto Lima)
 Apdo: Peter Mackrey Halsey (adv. Inocência de Jesus e Silva)
 Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apde: Yozaburo Bando (adv. Marilena Marques Wanderley)
 Apdo: Luiz Otávio Amador Rabelo (adv. Rosomiro Arrais)
 Relatora: Desembargadora CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apde: Imosa Ltda. (adv. José Alfredo Santana)
 Apdo: Bradesco Turismo S/A. Adm. e Serviços (adv. Carlos Alberto Souza)
 Relatora: Desembargadora CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (Pa), 18 de fevereiro de 1988

Gengis Freire de Souza
 Subsecretário do T.J.E.

(G. R. nº 21334)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário e Relevância de Questão Federal - Rote., e Arguente: DEUSEDEITH FREIRE BRASII (adv. Dr. EDILEA VALÉRIO) - e, Rodo., e Arguido: SHYDNEY JORGE ROSA, (adv. Dr. DR. ADKIN DEMACHEKI, - a fim de ser impugnado e respondido dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988), eu, Gengis Freire de Souza, escrivão, este antilografar, subcrevi, luto e assino. - GYNTHO TOSCARO -

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário e Relevância de Questão Federal - Rote., e Arguente: HUMIR SAUDE DA SILVA e a/maior (adv. Dr. PAULO CAMPOS MONTEIRO) adv. Dr. PAULO ERNESTO DE SOUZA, a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988), eu, Gengis Freire de Souza, escrivão, este antilografar, subcrevi, luto e assino. - GYNTHO TOSCARO -

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário e Relevância de Questão Federal - Rote., e Arguente: HUMIR SAUDE DA SILVA e a/maior (adv. Dr. PAULO CAMPOS MONTEIRO) adv. Dr. PAULO ERNESTO DE SOUZA, a fim de ser dito petição impugnado e respondido dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988), eu, Gengis Freire de Souza, escrivão, este antilografar, subcrevi, luto e assino. - GYNTHO TOSCARO -

(G. R. nº 21224)

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Capital, sendo Apelante MARIA FRANCISCA CONTENTE (Adv. Nelson Souza) e Apda CE LINA RENDEIRO DE SA (Adv. Reinaldo Castro Junior e outros), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente examinando o Recurso Extraordinário interposto pela Apelante, exarou despacho que tem a seguinte conclusão:

A matéria arguida no recurso não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos I a X, do art. 325 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, na redação dada pela Emenda Regimental nº 2/85, cujo exame compete a esta Presidência.

Por outro lado, estando o recurso fundamentado na alínea "d", do permissivo constitucional, teria o recorrente que atender o disposto no art. 322 do R.I. do S.T.F.

Por essas razões, nego seguimento ao recurso.
 Belém, Pa., 05 de fevereiro de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.
 Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 11 de fevereiro de 1988.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL

Faço público que nos autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital, sendo Agte. BANCO DO BRASIL S.A. (Adv. Waldir M. Costa) e Agda. BANAKOBA LTDA e outros, o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Extraordinário com Arguição de Relevância manifestado pelo Agravante, exarou despacho cuja parte conclusiva é a seguinte:

Incabível, pois, o recurso a este fundamento. Afastado o inciso I, não se enquadra a matéria nas hipóteses autorizativas dos demais incisos, do art. 325 do R.I. do S.T.F., cujo exame compete a esta Presidência.

Destarte, inadmito o recurso extraordinário, determinando o processamento da arguição de relevância, de acordo com as disposições legais pertinentes.

Belém, Pa., 08 de fevereiro de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.
 Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 11 de fevereiro de 1988.

(G. R. nº 21316)

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

38ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 29 de dezembro de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Osvaldo Pojucan Tavares. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Ary da Motta Silveira e Izabel Vidal de Negreiros Leão. Ausência justificada dos Desembargadores Ricardo Borges Filho e Wilson de Jesus Marques da Silva. Presente, ainda, o Dr. Procurador de Justiça Afonso Pinto da Silva (Câmaras Penal e Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente: A Dra. Pretora Criminal, no exercício da 3ª Vara Penal
 Recorridos: Raul Lourenço Pampolha, Ricardo Luis Tavares Pampolha e outro
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
 Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem com relação ao fichamento criminal.
 T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 2- Idem, Idem
 Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido: José Nazare Pinto
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
 Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem com relação ao fichamento criminal.
 T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 3- Idem, Idem
 Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido: Franck Mendes Gonçalves
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
 T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 4- Idem, Idem
 Recorrente: A Dra. Pretora, no exercício da 7ª Vara Penal
 Recorrido: José Gouveia Pereira
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
 Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar o habeas-corpus com relação ao fichamento criminal.
 T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 5- Idem, Idem
 Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido: Raimundo Geraldo Maramalho de Andrade
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
 T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 6- Idem, Idem
 Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara
 Recorrido: Flamarion Siqueira Sarmiento
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
 T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 7- Idem, Idem
 Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido: Carlos Galvão Andrade
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
 T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 8- Idem, Castanhal
 Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da Comarca
 Recorrido: Francisco Valdeci Gomes de Souza
 Relatora: Des. Lydia Fernandes
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
 T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora, Ary Silveira e Izabel Leão
- 9- Idem, Capital
 Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara penal
 Recorrido: Jorge Sidnei Perdigão do Carmo

- Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 10- Idem, Idem
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : Raimundo Jorge Barbosa Ferreira
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem de habeas-corpus para evitar o fichamento criminal.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 11- Idem, Idem
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : José Martins Silva
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar o habeas-corpus para evitar o fichamento criminal.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 12- Idem, Idem
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido : Jaime Baptista
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, deram provimento, em parte, para cassar a ordem com relação ao fichamento criminal.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 13- Idem, Idem
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : João de Deus da Silva Guimarães
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar o habeas-corpus para evitar o fichamento criminal.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 14- Idem, Idem
Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recorrido : Wilson Alex Pantoja Costa
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 15- Idem, Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : José Carlos Loabto de Souza e José Luis da Silva Castro
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 16- Idem, Idem
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : Agostinha Maria Moura Guimarães e Ruth Helena Moura
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 17- Idem, Idem
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido : Antônio Benedito dos Reis
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 18- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : Suely Borges dos Santos
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 19- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Jacob Marinha de Souza
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 20- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : José Evaristo Góes Barros
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 21- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Manoel Rosário Damasceno Lima
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 22- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Odivan de Melo Figueiredo
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 23- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Jaime Pereira Moreira
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 24- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : Zelino Sonego
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 25- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : André Gil Hachem Marques
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 26- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : Adelino Cabral Filho
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, confirmaram a decisão recorrida, negando provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 27- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : Luiz Augusto Ventura da Silva e Laércio Malaquias Rezende
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 28- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recorrido : Raimundo Glauber da Silva Veras
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão

- 29- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : José Melquiades Pires
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 30- Idem, Idem
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido : Roberto Pinheiro de Souza
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem de evitar o fichamento criminal.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 31- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido : Stênio Paulo Queiroz Gomes da Silva
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 32- Idem, Idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido : João Gomes Ferreira
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : Unanimemente, negaram provimento ao recurso.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão
- 33- Recurso Penal em Sentido Estrito de Paragominas
Recorrente : Humberto Flores Leão (Adv. Américo Leal)
Recorrida : A Justiça Pública
Relatora : Des. Lydia Fernandes
Decisão : A unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo. No mérito, também a unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julgad.: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Izabel Leão

MATÉRIA CÍVEL

- 1- Apelação Cível da Capital
Apelante : SUPERDREAM - Saneamento Ambiental Ltda. (Adva. Ione Arrais)
Apelado : José Ferreira Diogo (Adv. Paulo E. de Souza)
Relator : Des. Ricardo Borges Filho
Decisão : Adiado.
- 2- Idem, Santarém
Apelantes : Seguradora Industrial e Mercantil S.A., Marinaldo S. Freire e outro (Adv. Miguel Borghazan e Benedito F. da Silva, respectivamente)
Apelados : Os mesmos e VOTEC - Serviços Aéreos Regionais S.A. (Adv. Ismar B. de Alencar)
Relator : Des. Ary Silveira
Decisão : A unanimidade, deram provimento, em parte, a ambos os recursos, para o fim de, também parcialmente, confirmar a sentença apelada e, consequentemente, impor às demandadas litisconsortes Seguradora Industrial e Mercantil S.A. e VOTEC Serviços Aéreos Regionais S.A. o pagamento, a cada um dos autores, de indenização, cujo valor, no dia de sua satisfação, será o de 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente ao tempo da ocorrência do sinistro, devidamente corrigido na forma da lei, pagas as custas do processo proporcionalmente pelas partes e, cada qual seu próprio advogado.
T. Julgad.: Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Oswaldo Pojucan Tavares
- 3- Idem, Santa Izabel do Pará
Apelante : Cleonice Huges Sampaio (Adva. Raimunda Edith G. de Souza)
Apelado : Paulo Eutrópio de Sá (Tota) (Adv. João Ribeiro Lima)
Relator : Des. Ary Silveira
Decisão : A unanimidade, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julgad.: Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Oswaldo Pojucan Tavares
- 4- Idem, Capital
Apelante : Caixa Econômica Federal (Adv. Maria Amélia M. Franco e outro)
Apelado : Jacinto Campos Moreira de Castro (Adv. Rosomiro Arrais)
Relator : Des. Ary Silveira
Decisão : A unanimidade, rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso por falta de objeto. No mérito, também unanimemente, negaram provimento ao apelo para confirmar a sentença apelada.
T. Julgad.: Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Oswaldo Pojucan Tavares
- 5- Idem, Idem
Apelantes : Raimundo Jerônimo Neto e s/mulher (Adv. Fernando Wanzeller)
Apelado : Ocivaldo Quemel da Silva (Adv. Hermenegildo Crispino)
Relator : Des. Ary Silveira
Decisão : Adiado.

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 18 de janeiro de 1988

Silvia Azevedo

SILVIA AZEVEDO

Subsecretário do TJE, em exercício

(G. R. nº 21181)

1ª Sessão Ordinária das 18s Câmaras Isoladas, realizada em 02 de fevereiro de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Ricardo Borges Filho e Izabel Vidal de Negreiros Leão. Ausência justificada do Des. Wilson de Jesus Marques da Silva. Licenciado: Des. Ary da Motta Silveira. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

O Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares convocou os membros da Câmara para a eleição do novo Presidente, tendo sido escolhida, por unanimidade de votos, a Exma. Sra. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

* Os julgamentos constantes na pauta de julgamento foram adiados.

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 05 de fevereiro de 1988

GENGÍS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. R. nº 21244)

TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: LAURO DE BELEM SABBA****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 11/88**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. PEDRO NOGUEIRA SOUZA, Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTAREM, de que no dia 19 do corrente, às 09:00 hs. o Tribunal de Contas julgará o processo nº 67.831, referente à Tomada de Contas instaurada em face do Convênio nº 143/85, celebrado com a SEPLAN.

Belém, 12 de fevereiro de 1988.

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 13/88**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ROBERTO ALMIR CORREA, Presidente do SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIO DO ESTADO DO PARÁ, de que no dia 23 do corrente, às 09:00 hs. o Tribunal de Contas julgará o processo nº 67.832, referente à Tomada de Contas instaurada em face do Convênio nº 302/85, celebrado com a SEPLAN.

Belém, 12 de fevereiro de 1988.

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 17/88**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito Municipal de XINGUARA, de que no dia 19 do corrente, às 09:00 hs. o Tribunal de Contas julgará o processo nº 65.615, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 033/85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 12 de fevereiro de 1988.

(G. R. nº 21305) LAURO DE BELEM SABBA
Presidente**EDITAL Nº 20/88 Processo nº 68.653**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA, Prefeito Municipal de MARABÁ a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 68.653, referente ao Convênio SEPLAN nº 686/85 e seus Termos Aditivos.

Belém, 08 de fevereiro de 1988

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente**EDITAL Nº 21/88 Processo nº 67.835**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO FERREIRA CALADO DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO FERREIRA CALADO DA SILVA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.835 referente ao Convênio ITERPA S/N.

Belém, 09 de fevereiro de 1988

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente**EDITAL Nº 22/88 Processo nº 70.489**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASIANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASIANO, Prefeito Municipal de SOURE a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 70.489, referente ao Convênio SEVOP/86.

Belém, 09 de fevereiro de 1988

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente**EDITAL Nº 23/88 Processos nºs 67.748 e 67.753**

DE CITAÇÃO com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ADELMER MAUES CAVALCANTE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através

do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ADELMER MAUES CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de SANTAREM a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos Processos nºs 67.748 e 67.753, referente aos Convênios nºs 276 e 421/85 e seus Termos Aditivos, firmados com a SEPLAN.

Belém, 09 de fevereiro de 1988

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente**EDITAL Nº 24/88 Processo nº 69.820**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. SILVIO DE PAIVA MACEDO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SILVIO DE PAIVA MACEDO, Prefeito Municipal de ITAITUBA a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 69.820, referente a P/C do Convênio SEPLAN 207/86.

Belém, 09 de fevereiro de 1988

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente**EDITAL Nº 25/88 Processo nº 69.944**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, Prefeito Municipal de AFUÁ a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 69.944, referente a P/C do Convênio SEPLAN Nº 436/86.

Belém, 09 de fevereiro de 1988

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente**EDITAL Nº 26/88 Processo nº 69.823**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO, Prefeito Municipal de OBIDOS a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 69.823, referente a prestação de contas do Convênio-SEPLAN nº 047/86.

Belém, 09 de fevereiro de 1988

LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

(G. R. nº 21288-Dias 19-24-29/02/88)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**Presidente: LECYR RIODEADES****EDITAL Nº 037/88 (Processo nº 01063/87)**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO NONATO NAHUM SENA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nonato Nahum SENA, ex-Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01063/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de fevereiro de 1988

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente**EDITAL Nº 038/88 (Processo nº 00955/87)**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FILMENO DE SOUZA REIS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Filmeno de Souza Reis,

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00955/87, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de fevereiro de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente**EDITAL Nº 039/88 (Processo nº 01045/87)**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elquias Nunes da Silva Monteiro, Prefeito Municipal de Portel, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01045/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de fevereiro de 1988

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente**EDITAL Nº 040/88 (Processo nº 01108/87)**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELOI VERAS LEAL

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eloi Veras Leal, Prefeito Municipal de Vigia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01108/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de fevereiro de 1988

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente**EDITAL Nº 041/88 (Processo nº 00888/87)**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. SÔNIA MARIA ABREU DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Sônia Maria Abreu de Oliveira, Prefeita Municipal de Santarém-Novo, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00888/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de fevereiro de 1988

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente**EDITAL Nº 042/88 (Processo nº 00785/86)**

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO MENDONÇA DE LIMA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando Mendonça de Lima, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00785/86, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 11 de fevereiro de 1988

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. Reg. nº 21321-Dias 19-24-29/02/88)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

a) Processo nº 00798/87
Interessado: Antonio Nogueira de Souza
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
Assunto: prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

- b) Processo nº 00937/86
Interessado: Sérgio da Silva Borges
Origem: Prefeitura Municipal de Marapanim
Assunto: prestação de contas de 1985
Relator: Conselheiro Laércio Franco
- c) Processo nº 00638/85
Interessado: Ronan Manuel Liberal Lira
Origem: SMER de Santarém
Assunto: prestação de contas de 1984
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- d) Processo nº 00638/87
Interessado: Júlio Silva Castro
Origem: SMER de São Miguel do Guamá
Assunto: prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Laércio Franco
- e) Processos nºs 01473/85, 00370/87, 01301/87 e 00553/87
Interessados: Lucinda Monteiro Saraiva, Miguel Pereira Sampaio e Feliciano Ferreira da Costa
Origem: Centro Comunitário São Clemente, Centro Comunitário do Bairro do Livramento 2 e Associação de Mães N.ª S.ª Aparecida
Assunto: prestações de contas de auxílios recebidos da Prefeitura Municipal de Belém em 1985 e 1986
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- f) Processo nº 01928-A/87
Interessado: Cel. PM Hércules José da Silva
Origem: Departamento Estadual de Trânsito
Assunto: prestação de contas de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém em 1987
Relator: Conselheiro Lórdwal Magalhães
- g) Processo nº 02788/87
Interessado: Flávio Sidrim Nassar
Origem: Associação de Docentes da UFPA
Assunto: prestação de contas de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém em 1986
Relator: Conselheiro Laércio Franco

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 1988.

a) Antonio Carlos Carvalho
(G. R. nº 21320) Secretário

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 09 DE FEVEREIRO 1988.

- JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.**
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.-(Recurso de Apelação).
Apelante-Aladir Monteiro.
Adv.Guilherme Aquino.
Apelado -Flavio Gabriel de Andrade.
Adv.Daniel Coslho de Souza.
Efetuada a conta em 27.01.1988.,para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.**
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.-(Recurso de Apelação).
Apelante-Associação Educadora S.Franciaco de Assis.
Adv.Adalberto A. de Souza
Apelado -Lecira da Costa Guimarães.
Adv.Ana Célia Carneiro Bastos.
Efetuada a conta em 19.01.1988.,para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.**
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.-(Recurso de Apelação).
Apelante-Francisco Viana da Costa.
Adv.Albina de Fátima Barbosa de Souza.
Apelado -Linda Guimarães Pacheco.
Adv.Sergio Gabriel de Silva.
Efetuada a conta em 19.01.1988.,para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MARIA DE NAZARÉ D MENDES**
DESPEJO.-(Recurso de Apelação).
Apelante-José Neves de Souza.
Adv.Sergio Guimarães Martins.
Apelado -André Pinheiro de Almeida.
Adv.Joselias Kalupman.
Efetuada a conta em 05.01.1988.,para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LENO.**
DESPEJO.-(Recurso de Apelação).
Apelante-Ozimar Dias Vasconcelos.
Adv.Hamilton A. Gualberto.
Apelado -Fernando Rodrigues Pinheiro.
Adv.Vasco Martins de Borborema.
Efetuada a conta em 21.01.1988.,para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.**
EXECUÇÃO.
Requerente-Aerotaxi Taxi Aéreo Ltda.
Adv.Rita de Cassia A. dos Santos e outra.
Requerido -Raimundo Nonato Nahun.
Adv.José F. Chaves.
Efetuada a conta em 28.12.1987.,para pagamento em Cartório.
- JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.**
EXECUÇÃO.
Requerente-Mangal, Barbosa Pinheiro.
Adv.Ana Lúcia C. Serra.
Requerido -Carmelinda Maria da Silva.
Adv.Maria de Glória Maroja.
Efetuada a conta em 26.01.1988.,para pagamento em Cartório.

EXECUÇÃO JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

EXECUÇÃO.
Requerente-Cartão Nacional s/a.
Requerido -Eduardo J.M. Carvalho.

Adv.Neomfio Lobo Nobre.
Efetuada a conta em 26.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES

EXECUÇÃO.
Requerente-Banco Nacional s/a.
Requerido -Aurus Ltda e outros.
Adv.
Efetuada a conta em 07.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO

EXECUÇÃO.
Requerente-Telecomunicações do Pará s/a.
Adv.Antonio Klautau Gomes.
Requerido -Construtora Petrola Ltda-Consuel.
Adv.Elias Pinto de Almeida.
Efetuada a conta em 03.12.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO

EXECUÇÃO.
Requerente-Endicon Ltda. Adv.Ione Arrais.
Requerido -José de Freitas Machado.
Adv.Hermenegildo Crispino.
Efetuada a conta em 07.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO

EXECUÇÃO.
Requerente-Itapagé s/a. Adv.Carlos B.D. da Silva
Requerido -Gráfica Santa Rita
Adv.Raphael Lucas Filho.
Efetuada a conta em 14.07.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA

EXECUÇÃO.
Requerente-Importadora de Ferragens s/a.
Adv.Laurenio Rocha.
Requerido -Relubel Ltda.
Adv.Benedito Cordeiro Neves.
Efetuada a conta em 22.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA

EXECUÇÃO.
Requerente-Rádio Taxi Belém Ltda.
Adv.Sábato Rosetti.
Requerido -Antonio Leite Pacheco.
Adv.Raimundo Fagundes Lopes.
Efetuada a conta em 26.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

DESPEJO.
Requerente-Agenor Silveira Maia.
Adv.José Maria S. Rodrigues Filho.
Requerido -Manoel Pereira de Lima.
Adv.Haroldo Souza Silva.
Efetuada a conta em 26.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO

INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO
Requerente-ANA Alice Miranda James.
Adv.Antonio Vilar Pantoja.
Requerido -Governo do Estado do Pará
Adv.Elody Nassar de Alencar.
Efetuada a conta em 06.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.

REVISIONAL DE ALUGUEL.
Requerente-Amér co Alvares Fernandes e outros.
Adv.Rosa Maria de Souza.
Requerido -Antonio Farias Fernandes.
Adv.João Augusto Corrêa.
Efetuada a conta em 07.12.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO

EXECUÇÃO.
Requerente-Banco Safra s/a. Adv.Filgueiras Cavalcante Junior.
Requerido -Carlos Lacerda Carvalho.
Adv.Paulo Lamarão.
Efetuada a conta em 28.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS

EXECUÇÃO.
Requerente-Bic Turismo Ltda.
Adv.Madalena Quitês.
Requerido -Consepe Ltda. Adv.Elias P. Almeida.
Efetuada a conta em 01.02.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO

EXECUÇÃO.
Requerente-Belmódulo Ltda.
Adv.M. Ione Arrais Rodrigues.
Requerido -Basilio Fernando Virgolino Giordano.
Adv.Nelson Roffé Borges.
Efetuada a conta em 21.02.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO

EXECUÇÃO.
Requerente-José Pinto de Souza.
Adv.Celso Burlamaqui Freire.
Requerido -Ismael Henrique Limeres Saraiva Jr.
Adv.Pedro Washington da Silva.
Efetuada a conta em 21.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO

REIVINDICATÓRIA.-(Recurso de Apelação).
Apelante-José Henriques.
Apelado -Antonio Natalino Rodrigues.
Adv.Solange Maria de Couto Dantas.
Efetuada a conta em 28.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

EXECUÇÃO.
Requerente-SUPERMERC LTDA. Adv.Carlos F. Arruda.
Requerido -Cópago Ltda.
Adv.Antonio Fernando Rocha.
Efetuada a conta em 26.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LENO.

CONSIGNAÇÃO.
Requerente-Godoy Construções Ltda.
Adv.Dilma B. dos Santos.
Requerido -Industrial e Com. de Madeiras Calula Lt.
Adv.Vanja Costa de mendonça.
Efetuada a conta em 26.08.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente-Prisco Pinto dos Santos.
Adv.Miguel Brasil Cunha.
Requerido -Francisca Moreira Sadala.
Adv.
Efetuada a conta em 07.12.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LENO.

CONSIGNAÇÃO.
Requerente-Thamag Engenharia Ltda.
Adv.Aldebaro Klautau Neto.
Requerido -Maria Aurora Fonseca Tavares.
Adv.Marcilio F. Vianna.
Efetuada a conta em 06.11.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LENO.

EXECUÇÃO.
Requerente-Comércio e Frigoríficos São Benedito Lt.
Adv.Francisco Gomes da Costa.
Requerido -Raimunda Maria Almeida e outro.
Adv.Jair Almeida Loureiro.
Efetuada a conta em 10.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.

BUSCA E APREENSÃO.
Requerente-Noroeste s/a. Adv.Paulo S.
Requerido -GS Assessoria Contabilidade e Informatica Ltda. Adv.Edilson Dantas.
Efetuada a conta em 15.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.

EMBARGOS DE TERCEIROS
Embargante-Darcy Dalberto Uliana.
Adv.Eliberto Conde.
Embargado -Banco do Estado do Amazonas S/A:
Adv.Ubirajara e Silva.
Efetuada a conta em 15.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

PERDAS E DANOS.
Requerente-Cleber Newton Velasco. Adv.Artur Ramos
Requerido -Itau Seguradora s/a.
Adv.Oswaldino Silva Junior.
Efetuada a conta em 01.12.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.

REVISÃO DE ALUGUEL.
Requerente-Wilmar Elettronica Ltda. Adv.Fernando S.
Requerido -Abraham Anijar. Adv.Elias Pinto de Almeida.
Efetuada a conta em 22.12.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Adv.Antonio T. de Oliveira.
Agravado -Agro-Pecuária Pacuhy s/a.
Adv.Risomiro Arrais.
Efetuada a conta em 04.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-Vera Lucia dos Ramalho Paoloni.
Adv.José Carlos D. Castro.
Agravado -Maria do Pilar Carvalho Rodrigues.
Adv.José Carlos D. Castro.
Efetuada a conta em 11.12.1987.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.

REVISIONAL DE ALUGUEL.
Requerente-Herminio Soares Paiva e outra.
Adv.Carlos Ferro.
Requerido -Sandra Maria da Silva Rocha.
Adv.José Lobato Maia.
Efetuada a conta em 17.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

EXECUÇÃO.
Requerente-Maconfer Ltda. Adv.Teresa C.Alves.
Requerido -Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda. Adv.
Efetuada a conta em 01.02.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO.
Requerente-Amazoncolor Comercial Ltda.
Adv.Glaciomar Oliveira Reuter.
Requerido -Belconav s/a. Adv.Manoel Monteiro Silveira.
Efetuada a conta em 02.02.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.
Requerente-Kamal-Agro Industrial Ltda.
Adv.Sant'ana Pereira.
Requerido -Cia Real de Investimentos.
Adv.Paulo S.
Efetuada a conta em 11.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.

EXECUÇÃO.
Requerente-Banco Comercial Bancasa s/a.
Adv.Carlos Ferro.
Requerido -Xilo do Brasil Exportações s/a.
Adv.Pedro Lima.
Efetuada a conta em 15.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.

EXECUÇÃO.
Requerente-Pedro José da Cruz Almeida.
Adv.Cooclecio da Paz Pereira.
Requerido -Valquiria Batalha.
Adv.Donato Cardoso de Souza.
Efetuada a conta em 14.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.

INVENTÁRIO.-(Recurso de Apelação).
Apelante-Ignez Tocantins Renha. Adv.
Adv.Yolene Barros.
Apelado -Kmz Rmxxxx Mmxxx. X JAYME VILCARINHO.
Adv. PENNA.
Adv.Luiz Roberto Maira.
Efetuada a conta em 27.01.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.

DESPEJO.-(Recurso de Apelação).
Apelante-Paulo Sérgio Tomaz Torres.

Adv. Roberto Zehluth de Carvalho.
Apelado - Maria Cristina de Nazare Sauma Jorge.
Adv. Jorge Xerfan Neto.
Efetuada a conta em 26.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
SUMARÍSSIMA - Recurso de Apelação.
Apelante - Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre.
Adv. Reynaldo Vasconcelos M. Castro Jr.
Apelado - Pedro Paulo Antonio Mileo.
Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo.
Efetuada a conta em 26.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODDON GOMES.
DESPESAS - Recurso de Apelação.
Apelante - ELADIO ALVES LAGES DE MENDONÇA.
Adv. Dulio de Alencar.
Apelado - Lufala de Castro Bitar.
Adv. Daniel C. Souza.
Efetuada a conta em 27.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO ALUISIO COSTA.
ORDINARIA - Recurso de Apelação.
Apelante - ANTONIO ALVES DA SILVA.
Adv. Antonio Erlindo Braga.
Apelado - Maria Vitória Pinta Monteiro de Melo.
Adv. Joseleia Corte Kauffman.
Efetuada a conta em 08.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 18ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante - Sotop Ltda.
Adv. Fernando Wanzeller.
Agravado - Instituto de Terras do Pará.
Adv. Roberto Ribeiro Valois.
Efetuada a conta em 07.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODDON GOMES.
EXECUÇÃO.
Requerente - Banco Nacional s/a.
Adv. Aderbal Meira Matos.
Requerido - Universal Ltda. Adv. Sofia Muffangi.
Efetuada a conta em 20.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHU.
IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA.
Requerente - Regina Maria de Araújo Paiva.
Adv. Nelson de Magalhães e Souza.
Requerido - Indústria Mineralógica do Pará.
Adv. Paulo Klautaur.
Efetuada a conta em 18.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHU.
EXECUÇÃO.
Requerente - Endicon Ltda. Adv. Rosamiro Arrais.
Requerido - José Freitas Machado.
Adv. Hermenegildo Crispino.
Efetuada a conta em 07.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EXECUÇÃO.
Requerente - Odecam Ltda. Adv. Vanja Costa Mendonça.
Requerido - Consapel Ltda. Adv. Elias P. de Almeida.
Efetuada a conta em 28.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
EXECUÇÃO.
Requerente - Banco Real de Investimento s/a.
Adv. Paulo Sá.
Requerido - Confecções Ind. e Com. Ltda.
Adv. José W. Lima de Souza.
Efetuada a conta em 09.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
EXECUÇÃO.
Requerente - Maria do Pilar Carvalho Rodrigues.
Adv. Laurênio Rocha.
Requerido - José Rodrigues da Silva.
Adv. ...
Efetuada a conta em 15.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
ALVARÁ JUDICIAL DE SUPRIMENTO DE OUTORGA DE ASSINATURA - Requerente - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem DNER/BL.
Adv. Clivis Modesto Figueiredo (Procurador Jurídico).
Efetuada a conta em 13.08.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
DESPESAS.
Requerente - Honorina Barata Dos Santos.
Adv. Rui Guilherme de Aquino.
Requerido - Luiz Jorge Dos Santos.
Adv. Wilton Jorge Barreto Atayde.
Efetuada a conta em 30.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
EXECUÇÃO.
Requerente - Ecobomico s/a. Adv. Paulo Sá.
Requerido - Maria da Batalha Ferreira de M. Cunha.
Adv. Maria Baralha da Cunha.
Efetuada a conta em 05.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
DESPESAS - Recurso de Apelação.
Apelante - Candido Jair Gomes.
Adv. Milton Chagas.
Apelado - José Maia Russo. Adv. Moacyr Pamplona.
Efetuada a conta em 03.02.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHU.
EXECUÇÃO.
Requerente - Banco Comercial Bancosa s/a.
Adv. Carlos Ferro.
Requerido - Xilo do Brasil Exportações s/a.
Adv. Pedro Lima.
Efetuada a conta em 15.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
EXECUÇÃO.
Requerente - Creditcard s/a. Adv. Mr. Palha de Souza.
Requerido - Luiz A. Penha de Carvalho.
Adv. ...

Efetuada a conta em 28.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
DESPESAS.
Requerente - Carmem Amaral Acatauassu Nunes.
Adv. Ademar Kato.
Requerido - Alexandre José da Silva Filho.
Adv. Lazaro Mangabeira.
Efetuada a conta em 05.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª PRETÓRIA E CARTÓRIO MA MENDES.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente - Regina Célia Paracampas.
Adv. Altiberto Coelho.
Requerido - Carmem Bastos Coelho.
Adv. Flavio de Carvalho Maroja.
Efetuada a conta em 15.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante - Carlatto Ltda e outro.
Adv. Edison Almeida.
Embargado - Banco Safra s/a.
Adv. Paulo Sá.
Efetuada a conta em 11.01.1988., para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 09 de fevereiro de 1988

UBIRANDYR DA ROCHA SIDRIM (Escritor)

Resenha do dia 09-02-88

Cartório Moacyr Santiago - 1ª Vara do Cível e Comércio, Gr - fãos, Ausentes e Interditos
Juiz: Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva.
Escritor: Juremanta no exercício de escrivã: Stael Santiago.

Proc. nº 2464/87-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
A: Maria Lúcia Vieira de Menezes
R: Manoel da Silva Farias e outros
Adv.: Dr. Benedito Monteiro David e Dr. Miguel Brasil Cunha
Despacho: Encaminha-se com as formalidades legais, ao Egrégio T.J.E. Int. Belém, 08/II/88.

Proc. nº 4761/87-AÇÃO DE EXECUÇÃO
A: Banco Meridional do Brasil S/A
R: Consapel-Constructora Petrola Ltda.
Adv.: Dr. Raimundo Costa e Dr. Elias Pinto de Almeida.
Despacho: Diga o Exequente sobre a nomeação, para os efeitos do Parágrafo único do art. 656 do C.P.C. Int. Belém, 05/II/88.

Proc. nº 4773/87-AÇÃO DE EXECUÇÃO
A: Moacyr Borda Von Pauwgartien
R: Francisco da Silva Viana e Maria Olinda Nide da Silva / Viana
Adv.: Dr. Augusto Roberto Klautaur de Araújo e Dr. Mauro Mendes da Silva

Despacho: No caso presente, é evidente que, com a impugnação apresentada o credor deixou claro que não aceita a nomeação bem feita pelo devedor. Não precisaria pedir, expressamente que lhe fosse devolvido o direito de nomeação, para que isto aconteça. A lei (Parágrafo único do art. 656 do C.P.C.) não exige o requerimento expresso. Basta a descontração de não aceitação. E isto, o credor fez. À vista disto, devolve ao credor o direito à nomeação. Int. Belém, 05/II/88.

Proc. nº 4981/88-AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL
A: Antonio Batista Moita
R: Conselheiro Rosa Moita
Adv.: Dra. Joana Chagas Coutinho
Despacho: Vistos, etc. Tendo em vista terem sido cumpridas as formalidades legais, e o parecer favorável do N.P., defiro o pedido de fls. 5 formulado por Antonio Batista Moita de Alvará para retirar as verbas depositadas em poupança em nome da esposa do requerente Conselheiro Rosa Moita, falecida em data de 23 de fevereiro de 1987. Expeça-se o Alvará requerido. P.R.I. Belém, 05/II/88.

Proc. nº 4697/87-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Angela Maria Mata Araújo

Proc. nº 4697/87-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Angela Maria Mata Araújo
R: Melchisedes R. Barata
Adv.: Dra. Eliete de Sousa Lopes
Despacho: Vistos, etc. Angela Maria Mata Araújo, ingressou contra Melchisedes R. Barata. O requerido foi citado. O autor, conforme certidão supra, não depositou, na data determinada, o valor oferecido. É o relatório. Decido. Diante do não cumprimento do despacho que ordenou a apresentação do valor, por parte da autora, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por ter-se configurado o abandono da causa, por mais de 30 dias (art. 267, III do C.P.C.). Arquivar-se, transitada em julgado. P.R.I. Belém, 04/II/88.

Proc. nº 4552/87-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Livros Comércio Ltda.
R: Transdroga S/A
Adv.: Dr. Ronaldo Koury Nunes
Despacho: Vistos, etc. Livros Comércio Ltda., moveu ação de Consignação em Pagamento contra Transdroga S/A., visando compelir, a requerida, a receber a importância oferecida. Proce-

da a citação a ré não compareceu em Cartório na data e hora marcadas. O autor fez-se presente. Então, efetuando-se o depósito, esgotando o prazo de defesa. Relatos. Decido. Depositada a importância e não havendo contestação, o réu deve sofrer as consequências do art. 319 do C.P.C., presumindo-se verdadeiros os fatos alegados na inicial. À vista disto, julgo procedente o pedido e declaro extinta a obrigação. Nos termos do art. 897, parágrafo único, do C.P.C., pagará a ré as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 20% do débito. Desocupe execução quanto às custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo de sua responsabilidade o levantamento pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P.R.I. Belém, 04/II/88.

Proc. nº 4507/87-AÇÃO DE EXECUÇÃO
A: Cia. Fabril de Juta Parintina-Fabriljuta
R: Copala-Indústrias Têxteis S/A
Adv.: Dra. Maria da Graça Palma de Sousa e Dr. Iranildo Batista de Paiva
Despacho: Tendo em vista ter chegado ao meu conhecimento a existência de reclamação contra ato da ex-juiz de Direito na vara, determino que a escrituraria aguarda a decisão da reclamação e remeta, logo após, a conclusão para continuidade do feito. Int. Belém, 08/II/88.

Proc. nº 4451/87-AÇÃO DE EXECUÇÃO
A: Banco do Progresso S/A
R: Elias Gomes Pereira
Adv.: Dra. Maria Madalena Quitas e Dr. Fernando da Silva Gonçalves

Proc. nº 4451/87-AÇÃO DE EXECUÇÃO
Despacho: Vistos, etc. Tendo em vista a solicitação do Banco do Progresso S/A, com a concordância de Elias Gomes Pereira, às fls. dos autos, defiro o pedido de suspensão da tramitação processual por um prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no que dispõe o art. 265, II do C.P.C., medida esta que fica extensiva aos embargos. Intimem-se. Belém, 08/II/88.

Proc. nº 3423/86-AÇÃO DE EXECUÇÃO
A: Companhia de Seguros Minas Brasil
R: Poliana Brasil da Silva
Adv.: Dra. Ione Arrais Rodrigues e Dr. João Bosco de Carvalho
Despacho: A situação é esquisita, e precisa ser esclarecida, pois pode tratar-se do que se denomina no direito moderno de teoria da aparência. Assim, antes de qualquer medida visando desentranhar petições inopertunas, determino que Poliana Brasil da Silva seja intimada a apresentar em Juízo em 48 horas, uma certidão de casamento, se, realmente for, sob pena de se considerar como sendo a mesma pessoa, desde logo. Int. Belém, 05/II/88.

Proc. nº 4801/87-AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO
A: Banco da Amazônia S/A
R: Anaplex-Anaxônia Agro-pecuária, Importação e Exportação Ltda.

Adv.: Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e Dr. Rosamiro Arrais
Despacho: Forme-se o instrumento, com a transcrição das peças requeridas. Após, à conta, devendo o agravante ser intimado para preparar o recurso em 10 dias, sob pena de deserção (art. 527 do C.P.C.). Depois, à conclusão para manter ou reformar decisão interlocutória agravada, se não houver desistência, evidentemente. Int. Belém, 08/II/88.

Proc. nº 4541/87-AÇÃO DE EMBARCOS DE DEVEDOR
A: Stook-Car-Comércio e Locação de Veículos Ltda. e Roberto Pinheiro de Sousa
R: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Adv.: Dr. Fernando Ricardo Wanzeller e Dr. Márcio Olivares Brandão da Costa

Despacho: Tendo em vista que o embargante tem dívidas sobre as quais foram publicados os atos referidos pela embargada, e, a fim de que não se tenham mais quaisquer dúvidas, determino que o embargado apresente cópia xerox das decisões que menciona, se possível com os acordos respectivos para que se faça uma análise mais segura. Após, à conclusão para decisão. Belém, 05/II/88.

Proc. nº 4911/87-AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL
A: Rudi Maria de Gonçalves Campos da Silva
R: Hilton Bala Guimaraes
Adv.: Dr. Arnaldo Meira

Proc. nº 4911/87-AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL
Despacho: Cite-se. Belém, 08/II/88.

Proc. nº 4916/87-AÇÃO CAUTELAR-INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA
A: Angelina Alves dos Santos
R: João Paulo Vieira da Silva e outros
Adv.: Dr. Wilson Velasco
Despacho: É indispensável que se façam os seguintes comentários: A jurisprudência, é abundante no sentido de que "o juiz goza de grande autonomia para concessão ou denegação de liminar em possessória" (RT 498/107, AT 1ª COTJSP, 24.2.76). No mesmo sentido: RT 490/111-AT 2ª COTJSP, 24.4.76; RT 488/118-AT 1ª COTJSP, 9.2.75; RT 494/91-AT 2ª COTJSP, 25.2.75). Os tribunais, têm entendido, também, que "a concessão de liminar possessória só se justifica se os requisitos do art. 927 do C.P.C. de 1973, estejam demonstrados" (RT 488/118-AT 1ª COTJSP, 9.12.75). No caso não foram cumpridos os requisitos do art. 932 do C.P.C. Pela narrativa, não há, para este Tribunal, o que perceber, porque não foi dito, se os oficiais superiores ou Ten. Cel. Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, localizado no Outeiro, estão agindo por conta própria ou em nome da Polícia Militar, porque neste último caso, assim que não se poderia cogitar de hipótese de

Sexta-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Fevereiro - 1988 - 19

543

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ. Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL. Objeto: Intimar RENZO BASTIANI. Despacho: "A. Cumpra-se após a juntada da petição inicial despacho judicial e instrumento do mandato conferido ao advogado". Em, 05.02.88.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: BENE DITA GONÇALVES RIBEIRO. Despacho: "A. Diga o M. P.". Em, 05.02.88. Advogada: Edite da Costa Pantoja.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: CLÓVIS DA PAZ TAVARES. Réu: RICARDO SOARES FILHO. Despacho: "Designo, o dia 29.03.88, às 11:00 horas em cartório, para consignação, digo, para que R venha ou mande receber a quantia dita na inicial. Expeça-se Carta Precatória Citatória a uma das Varas Cíveis da Comarca do Rio de Janeiro, de vez que o mesmo ali reside". Em, 05.02.88. Advogados: Lauriano Pinto dos Anjos e Carlos Alberto Miranda Gomes.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: FRANCISCO NUNES SALGADO. Devedores: TERNYSON PORTELADA RAPOSO e Herança de MARIA DE NAZARÉ SOARES RAPOSO. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência proposta, na Ação de Execução que FRANCISCO NUNES SALGADO move contra TERNYSON PORTELADA RAPOSO e Herança de MARIA DE NAZARÉ SOARES RAPOSO, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas "ex-lege". Desentranhe-se dos autos, os documentos que instruíram a inicial, entregando-os aos devedores, mediante recibo". Em, 05.02.88. Advogados: Luiz da Cruz Loureiro e Francisco Nunes Salgado.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Autor: OSWALDO FEROLDI. Réu: JOSÉ BATISTA DE SOUSA. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 30. Diga o Exequente sobre a contestação". Em, 08.02.88 Advogados: Maria Santana da Luz Ferreira e Antonio Jorge Abelém.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autora: GELOFONE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Réu: ELIELSON PINHEIRO DE VASCONCELOS. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos o acórdão de fls. 37, nos autos de Reparação de Danos em que são partes Gelofone Comércio e Indústria Ltda. e Elielson Pinheiro de Vasconcelos. Intime-se". Em, 05.02.88. Advogados: Reynaldo V. Moreira de Castro Junior e Antonio Alves da Cunha Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: DULIA MARIA BENTO DE LIMA. Sentença: "Vistos, etc. Defiro o pedido de Alvará, requerido por Dulia Maria Bento de Lima, em favor da menor Ana Maria Bento de Lima, filha do falecido Luiz Gonzaga Batista Lima, na vez que forem obedecidas as formalidades legais e o parecer favorável do M.P. P.R.I.". - Em tempo - a quantia deve ser depositada, em Juízo, até que se esclareça a situação da menor". Em, 12.01.88. Advogado: Carlos Alberto Silva Magalhães. (República) por incorreção).

Belém, 08 de fevereiro de 1988.
O Escrivão.

RESERVA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZA: Doutora EULIA BÉLIA PEREIRA, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autoras: ELISA MAR DA CONCEIÇÃO FONSECA DE LUCENA e ELISANTO DO SOCORRO FONSECA DE LUCENA. Réu: CLÁUDIO NAZARENO PIOTO DOS SANTOS. Despacho: "Diga o A.". Em, 08.02.88. Advogados: Walter Gomes Ferreira e Carlos Raymundo Luzio Afonso.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: CAMILO CARVALHO ROSINHA. Inventariante: ELVIRA DE JESUS NOBRE ROSINHA. Despacho: "Diga o M.P.". Em, 08.02.88. Advogado: Paulo Rúbio de Souza Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Autor: BANCO BAMBUNDUS DO BRASIL S/A. Réu: REEMAQ REPRESENTAÇÕES E MÁQUINAS LTDA. e JOSÉ CÂNDIDO FREIRE CARDOSO, CASSIANO MARCINO SOARES VIEIRA. Despacho: "Oficie-se nos termos do pedido de fls. 22". Advogado: José Azeiteiro Brasil.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: FRANCISCO VIEIRA LIMA. Réu: JACINTO LEONARDO DE OLIVEIRA. Sentença: "Vistos, etc.". Homologo por sentença para que produza seus devidos e legais efeitos, o acordo ajustado entre Francisco Vieira Lima e Jacinto Leonar de Oliveira, nos autos da Ação de Revisão de Aluguel, acostado aos presentes autos (fls. 29). à Conta. Intime-se". Em, 08.02.88. Advogados: Darcy Ramos Dias e João Maria Freire de Vasconcelos Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: MANOEL DA SILVA BRAGA. Inventariante: SILVIA NAZARÉ LAMEIRA BRAGA MOREIRA. Despacho: "I. Defiro o pedido de fls 291. Intime-se. II. Cumpro, digo, após a intimação do I, deferir-se o pedido de fls 292". Em, 08.02.88. Advogados: Paulo de Farsco Dias Klautau e Carlos Ferro e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: TUBOS PLÁSTICOS SPIRALFLEX LTDA. Devedora: FASES AGRICULTURARIAS LTDA. Despacho: "Diga o Exequente". Em, 08.02.88. Advogados: Achiles Lima e Carlos Augusto de Albuquerque.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: YOUSSEF GEORGES HABER. Réu: SEBASTIÃO COCIVIERA MONTEIRO DE JESUS. Despacho: "Diga o A. sobre a contestação". Em, 08.02.88. Advogado: Francisco Soares Napoleão e Flávio de Carvalho Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: DULCE IRENE FÁRIA ACCIOLI. Réu: JOÃO ALBERTO MAROJA MARINHO. Despacho: "J. A. Sim". Em, 08.02.88. Advogados: Dilermando de Assis Araújo e Marcelo Meira Matos.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: SANDOVAL PINHEIRO CAVALCANTE. Réu: JOSÉ SÉRGIO ALVES DE ARAÚJO. Despacho: "Defiro o pedido, após o levantamento, venham conclusos". Em, 08.02.88. Advogados: José Maria do Nascimento e Epitácio da Silva Santana.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JOSÉ MARIA VERGOLINO GIORDANO. Réu: MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO LOBATO. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 34, deve ser descontado do valor depositado, custas processuais e honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da causa, conforme sentença de fls. 32 v. à conta". Em, 08.02.88. Advogados: Luiz Gonzaga Gomes da Silva e Maria da Conceição Cardoso Mendes.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: EDIT MOREIRA CAVALCANTE. Devedora: PROSPECTA EMPREENDIMENTOS LTDA. Despacho: "Oficie-se nos termos do pedido". Em, 08.02.88. Advogado: Ulisses Coelho de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Devedora: FAZENDA CAMPO GRANDE LTDA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 09.02.88. Advogado: Adelmira Carneiro Maia.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: COM-FAMÍLIA FERRO E AÇO DE VITÓRIA - CORAVI. Devedora: BELCOCKAV S/A. - CONSTRUÇÃO NAVAL. Despacho: "A. Cite-se". Em, 09.02.88. Advogado: José Santos Neves.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA DE SENTENÇA. Autores: ARACELI MARIA DE SOUZA COSTA e CARLOS AUGUSTO DA COSTA APONTE. Réu: MOREBI LTDA. REPRESENTAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Despacho: "A. Cite-se". Em, 09.02.88. Advogado: José Santos Neves.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Devedora: J.D.L. COMERCIAL LTDA. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 24. à conta. Em seguida diga o A. em cinco (05) dias". Belém, 08.02.88. Advogados: Benedito Duarte Barbosa e José Salvador P. Marcião.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SIRAI RA SOUZA SILVA. Devedora: ASSOCIAÇÃO DOS PROFIS SIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL. Despacho: "Diga a Executada sobre a petição e documentos de fls 32 e 33". Em, 08.02.88. Advogados: Suzana Graciela Dias da Silva e Reynaldo V. Moreira de Castro Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: VIRGINIA MARIA DE CASTILHO. Inventariante: ARMANDO JÚLIO. Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença para que produza seus devidos e legais

os efeitos, cálculo de fls. 28. Decorrido o prazo legal, certificada a não existência de débito fiscal, venham conclusos. Intime-se". Em, 08.02.88. Advogado: Leonam Gondim da Cruz.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: RAIMUNDO NUNATO DE ANDRADE SILVA. Requerente: CURADORIA E INTERDITOS DA CAPITAL. Interessada: JOSELI MARQUES SILVA. Sentença: (Parte final). "À vista do exposto, e, em face do parecer favorável do M.P., decreto a interdição de Raimundo Nonato de Andrade Silva, declarando-o incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma de que dispõe o art. 5º, II do Código de Civil, e de acordo com o art. 454 do C. Civil, nomeio-lhe curadora, sua mulher Joselina Marques Silva. Em face do art. 1.184 do C.P.C. e do art. 12, III do Código Civil, escreva-se, a presente, no Registro Civil. P.R.I.". Em, 05.02.88. Juiz: Paulo Sérgio Prota e Silva.

Belém, 09 de fevereiro de 1988.

O Escrivão.

Escritório Rho

Escritório

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1988 - 3ª FOLHA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ -
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LÊAO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

2ª VARA:
Proc: nº... INVENTÁRIO
Felisberto Macedo Centeno
Acácio Augusto Centeno

Proc: nº 582/87 - ORDINÁRIA
Carlos Augusto Oliveira Nogueira
Depósito Público - 1º Ofício

4ª VARA:
Proc: nºs: 533/82; 357/84; 291/84; 386/85-A; 479/85; 400/86; 652/86; 183/87; 186/87-D; 231/87; 336/87; 118/87; 473/87; 563/87; 716/87; 731/87; 886/87; 31/87; 16/88; 027/88; 034/88; 071/88; 957/87; 89/87; 590/87; 281/87.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 736/87 - A - AGRÁVO DE INSTRUMENTO
Agravante: - Mário Porfírio Simões Bastos e sua mulher.

Adv: - Junacy Rodrigues Silva de Oliveira
Agravada: - Maria Rita Moreira Monteiro
Adv: - Flávio de Carvalho Maroja
Desp: - Contados. Preparados. Cts.
OBS: - Republicado por incorreção.

Proc: nº 034/88 - 355072 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

Regt: - Antônio José de Mattos Neto

Adv: - Antônio José de Mattos Neto

Regd: - COIMBRA - Construtora e Incorporadora S. Braz Ltda.

Litisconsortes: - José Manoel Lhamas Santos e Outro.

Adv: - Antônio José de Mattos Neto

Desp: - Indefiro o pedido de fls. 34, de vez que, tratam os presentes autos de ação cautelar inominada, a qual não comporta a figura do litisconsorte. Além do mais, a ação principal somente foi proposta pelo autor. Desentranhem-se a petição em tela e documentos, com as cautelas legais.

Proc: nº 016/88 - 352632 - SUMARISSIMA

Aut: - Antônio José de Mattos Neto

Adv: - Em causa própria

Reg: - COIMBRA - Construtora e Incorporadora S. Braz Ltda.

Litisconsorte: - José Manoel Lhamas Santos e Outro

Adv: - Antônio José de Mattos Neto

Desp: - Indefiro o pedido de fls. 35/36, por falta de amparo legal. O pedido inicial não pode mais ser alterado. Ainda mais que, os representantes, digo, os requerentes têm como procurador o autor. Intime-se, Desentranhem-se a petição em tela e documentos.

Proc: nº 027/88 - 353689 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: - Belauto Administradora Ltda.

Adv: - Augusto Roberto Klautau de Araújo

Reg: - Catarina de Fátima Baia e Silva

Desp: - à conta.

Proc: nº 886/87 - 325232 - EXECUÇÃO

Ex: - Posto Beira Rio Ltda.

Adv: - José Maurício M. Nahon

Ex: - DELPESSA - Produtos de Pesca Ltda.

Desp: - Cite-se, pelo rito Ordinário.

Proc: nº 473/87 - 199605 - MEDIDA CAUTELAR

Regt: - Eliana Maria Santos da Costa Felgueiras

Adv: - Eliana Maria Santos da Costa Felgueiras

Regd: - Manoel Osvaldo de Souza Pontes

Adv: - Djama O. Farias

Desp: - Aguardem os autos o depósito da complementação dos honorários do Dr. Perito.

Proc: nº 418/87 - 244136 - REVISIONAL DE ALUGUEL

Aut: - Charles Faria Elias Nassoud

Adv: - Antônio J. Aboia

Reg: - Albetito Pimentel Filho

Adv: - Maria de Nazare A. Pereira

Desp: - I - Oficie-se ao Banco do Estado do Pará para saber o saldo da Caderneta de Poupança de...

fls. II - Após, complementem os autos, os honorários do perito no valor indicado as fls. 41, ... procedendo-se ao levantamento da importância depositada. III - Manifestem-se os interessados sobre o laudo pericial, em cinco (05) dias.

P.R.I. Belém, 08 de Fevereiro de 1988
Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza
de Direito da 5ª. Vara do Cível da
Comarca do Capital.

52. VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301870238682)

Credora : LIPINO - COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRI-
CO LTDA. (Adv. Evandro J. G. Martins)
Devedora : SOFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
A Adv.
Sentença : Isto posto, na conformidade do art.
794, I do CPC, declaro extinta a exe-
cução e desconstituída a penhora for-
malizada nos autos. Pagas as custas,
expeçam-se os ofícios necessários.
P.R.I. Belém, 08 de Fevereiro de 1988.
Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza
de Direito da 5ª. Vara do Cível da
Comarca do Capital.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301870255736)

Credor : EDUARDO JOSÉ SALAME, (Adv. Reynaldo A.
da Silveira)
Devedor : ALUIZIO TIBÚRCIO DA SILVA, (Adv.)
Despacho : Expeça-se intimação, consoante requeri-
do a fls. retro.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301870344068)

Credor : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VALDIR ACATAUAS
SU NUNES, (Adv. Carlos Lázio Affonso)
Devedor : ROBERTO TOCANTINS PENNA, (Adv. Carlos
Alberto Ferro e Silva)
Despacho : Defiro o pedido de fls. retro. Proceda-se
se o depósito do valor em Caderneta de
Poupança perante o B.E.P., em conta
especial vinculada ao feito, juntando-
se comprovante. Manifeste-se o Exequen-
te. Intime-se.

52. VARA

AÇÃO HIPOTECÁRIA
(301870333235)

Credor : BANCO REAL S/A, (Adv. Paulo Rubens X.
de Sá)
Devedora : REPEMAQ - REPRESENTAÇÕES PEÇAS E MÁQUI-
NAS LTDA, e S/ AVALISTAS? (Adv. Luiz
Orlando Guedes Sampaio)
Despacho : Certifique sobre a apresentação de Em-
bargos, após conclusos. Intime-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301870242338)

Credora : COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO, (Adv.
Paulo Rubens X. de Sá)
Devedores: ANDETE COMÉRCIAL LTDA, e S/ AVALISTAS,
(Adv.)
Despacho: Proceda-se expedição de Carta Precató-
ria ao Mm. Juízo da Comarca de São Mi-
guel do Guamá, eis que, o bem imóvel
descrito a fls. retro encontra-se situa-
do naquela Comarca, cumprindo-se o dis-
posto no art. 658 do CPC. Intime-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301870230549)

Credor : BANCO BANDEIRANTE S.A. (Adv. Paulo Ruben
X. de Sá)
Devedores: F.C. CHAVES e S/ AVALISTAS, (Adv.)
Despacho : Proceda-se a expedição de Carta Precató-
rio ao Mm. Juízo da Comarca de Bre-
ves em cumprimento ao art. 658 do CPC,
eis que o bem indicado a penhora encon-
tra-se situado naquela Comarca. Intime-
se.

52. VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO
(301870298645)

Credor : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, (Adv.
Marcio Olivir B. da Costa)
Devedores: CUSTÓDIO DE SOUZA NETO, (Adv.)
Sentença : Vistos. Considerando a manifestação
do Exequente à fls. retro, declaro sus-
pensa a Execução proposta o que faço
na conformidade do art. 794, inciso
III do CPC, Intime-se.

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
(319, 01. 85)

Requerente: ELY BENEVIDES DE SOUZA, (Adv. José
Márcia da Consolação)
Requerida : ELVIRA GOUVEIA BELÉM DE SOUZA, (Adv.
Odete Rotherdan Lisboa)

Despacho : Cantados e Preparados na conformidade
do art. 519 do CPC, proceda-se a re-
messa dos autos ao Egrégio Tribunal
de Justiça do Estado. Intime-se.

AÇÃO DE ALIMENTOS
(301870324490)

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES MORAES,
(Adv. Benedito N. M. David)
Requerido : JOÃO CÉLIO MORAES, (Adv.)
Despacho : Arbitro alimentos provisórios em 30%
sobre o salário e vantagens do supli-
cado ficando. Cite-se o suplicado fi-
cando facultado o oferecimento de con-
testação até a audiência. Designo o
dia 21.04. 88, às 9,30 hs para a rea-
lização de audiência de conciliação
e julgamento, advertindo-se às partes
sobre o disposto no art. 72 da lei
5.478/68. Oficie-se a Repartição com-
petente, solicitando o desconto em
folha de pagamento da pensão ora arbi-
trada e informações sobre o salário
e vantagens auferidas pelo suplicado
ciente o M. Público. Intime-se.

52. VARA

SEPARAÇÃO J. CONTENCIOSA
(301870330695)

Requerente: ROSA MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO, (Adv.
João Rodrigues de Souza)
Requerido : SÓCRATES GIL DE AZEVEDO, (Adv.)
Despacho : Arbitro provisoriamente pensão alimen-
tícia correspondente a 30% (trinta
por cento) do salário e vantagem do
suplicado, ressaltando os descontos
obrigatórios. Oficie-se dando ciência
à firma empregadora solicitando des-
contas em folha em favor do A. e
informações sobre os rendimentos do
suplicado. Designo o dia 03.03.88, às
9,00 hs para a realização de audiência
prévia. Cite-se o suplicado fazendo
constar que o prazo de contestação
fluíra à partir da data da audiência
ora designada se inviável a conciliação
ciente o M. Público. Intime-se.

SEPARAÇÃO J. LITIGIOSA
(301860162173)

Requerente: JOSÉ VICTALINO BRITO PORTAL, (Adv. Fer-
nando da Silva Gonçalves)
Requerida : MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO PORTAL, (Adv.
Adalberto Ambrósio de Souza)
Despacho : Manifeste-se o A. sobre a Contestação
e Reconvenção oferecidas observando o
prazo legal. Intime-se.

SEPARAÇÃO J. LITIGIOSA
(301870280866)

Requerente: RUDI URBANO BICCA KAERCHER, (Adv. Flá-
vio de C. Maroja)
Requerida : CONCEIÇÃO DE FÁTIMA DA SILVA KAERCHER
(Adv. Sebastião A. de Jesus Lima)
Despacho : Manifeste-se o A. no prazo legal sobre
a contestação e documentos. Intime-se.

52. VARA

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
(295. 28. 86)

Requerente: ANDRÉ LUIZ DUARTE BAIA, (Adv. Poulo
B. Chermont)
Requerida : SANDRA CONCEIÇÃO DA MOTTA PIHA, (Adv.
Aldice Alexandre Ferreira da Silva)
Despacho : Designo o dia 31.03.88 às 9:30 hs pa-
ra a realização da audiência em pros-
seguimento da instrução.
Ciente o MP. Intime-se.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDI-
CIAL EM DIVÓRCIO
(301870293562)

Requerentes: JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABELO e ARA
VILMA CORDEIRO DA LUIZ (Adv. Sábato
Giovani M. Rossetti)
Despacho: Apensos aos autos de separação judici-
al ex vi art. 35 parágrafo único da lei
6.515/77.
Designo o dia 15.03.88 às 9:00 hs para
a realização da audiência dos conjugues.
Intime-se.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
(301860001752)

Requerente: MARIA DAS DORES COSTA SOUZA (Adv. Elia
na de Lima Pinheiro)
Requerido: GUILHERME MULATO NETO
Sentença: Vistos, etc...
Ação de investigação de paternidade pro-
posta por interessado representado na
forma da lei.

Inexistem nulidades a somar ou pronúci-
ar em face do que dou por sanado o pre-
sente feito e deferindo as provas especí-
ficadas designo o dia 24.03.88 às 10:00
hs para realização da audiência de ins-
trução e julgamento. Ciente o MP.
Intime-se.
Em, 03.02.88.

SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
(301860180563)

Requerentes: PAULO UIRATAN DO CARMO NASCIMENTO E
ANA ELISA FLORES LEMOS DA SILVA (Adv.
Raimundo de Paiva Osório)
Sentença: Vistos, etc...
Isto posto, julgo procedente a ação
e na conformidade do art. 35 da lei
6.515/77, decreto a conversão de
separação judicial do casal em divór-
cio, custas pelos suplicante.
Decorrido o prazo legal expeça-se
o competente mandado.
P.R.I.
Em, 08 de fevereiro de 1988.

GUARDA DE MENORES
(301870290279)

Requerente: DIVALDO FERREIRA BECKMAN (Adv. Roberto
Antônio P. de Souza)
Sentença: Vistos, etc...
Isto posto, dou plena acórdão ao pare-
cer do Ilmo. Dr. Promotor de Justiça pa-
ra indeferir o pedido.
P.R.I.
Em, 08 de fevereiro de 1988

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
(227.04.85)

Requerentes: IRENE RODRIGUES LUCENA e LUIZ OTÁVIO
NAZARÉ SOUZA LUCENA (Adv. Haroldo Mau-
és de Faria)
Sentença: Vistos, etc...
Isto posto, na conformidade do art. 4º
da lei 6.515/77 decreto a separação do
casal que se regerá pelas cláusulas e
condições estabelecidas à fls. 02 e ra-
tificadas à fls. 05 que passam a fazer
parte da presente decisão.
Decorrido o prazo legal, expeçam-se mand-
ados e ofícios necessários.
P.R.I.
Em, 08 de fevereiro de 1988.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1988

Juiz da 6ª. Vara - EMBARGOS DE TERCEIROS
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A - Adv. Carlos Alber-
to Miranda Gomes
Requerido: UNIBANCO S/A
Despacho: Indefiro o pedido de sustação de pra-
za, mas devesse constar na ocasião a existência do
presente litígio. Cite-se

CONSIGNAÇÃO
Requerente: SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA - Adv. Ant-
nio Sarmento Guedes
Requerido: MARLY AUGUSTA MUNIZ DE CARVALHO - Adv.
Jose Roberto Maia Bezerra Junior
Despacho: Como requer.

COBRANÇA
Requerente: CONDOMÍNIO DO EDF CENTRAL - Adv. Raimun-
do Alves Moreira Junior
Requerido: NORCIRO PANTOJA QUEIROZ - Adv.
Despacho: À conta, arbitro honorários de 10%
sobre o valor corrigido.

DESPEDIDO
Requerente: HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA - Adv. Al-
mando Sawada
Requerido: JOSÉ AZEVEDO BAHIA NETO - Adv. Milton
Chagas
Despacho: Designo o dia 26 de fevereiro, às 10
horas para a devida purgação. Intime-se

DESPEDIDO
Requerente: ALÍPIO CAVALCANTE PIMENTA - Adv. Angela
Terezinha de Souza Coelho
Requerido: ADDA ROSA SANTA BRIGIDA - Adv. Epitácio
da Silva Sabtana
Despacho: À contraminuta

DESPEDIDO
Requerente: JOÃO ALBERTO MAROJA MARINHO - Adv. Mar-
colo Meira Mattos
Requerido: DULCE IRENE FARIA ACCIOLI - Adv.
Despacho: À conta

DESPEDIDO
Requerente: EMÍLIO GUTIERREZ PORPINO MARTINS - Adv.
Ademar Kato
Requerido: EDUARDO ANTONIO BRITO GOMES DE SOUZA
Adv. Arthur Paulo Melo
Despacho: Em provas

FALÊNCIA
Requerente: JOSÉ ALVES S/A - Adv. Ivaneide dos San-
tos Trindade
Requerido: CEREALISTA PRIMAVERA LTDA
Despacho: Cite-se

FALÊNCIA
Requerente: JOSÉ ALVES S/A - Adv. Ivaneide dos San-
tos Trindade
Requerido: SUPERMERCADOS TRÊS ESTRELAS LTDA
Despacho: Cite-se

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de ANTONIO LEITE PACHECO, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que lhe move RÁDIO TAXI BELÉM LTDA, interpondo AGRÁVIO DE INSTRUMENTO - Adv. Raimundo Rubens Fagundes Lopes.

OBS: Recebido em 08/02/88.

Requerimento de BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO movida contra ELIAS GOMES PEREIRA, apresentando impugnação aos EMBARGOS - Adv. Marcio Olivar Brandão da Costa.

OBS: Recebido em 08/02/88.

DESPÊJO

Requerente: ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS - Adv. Suzana Cristina Dias da Silva.
Requerido: SERGIO DA CONCEIÇÃO NEVES.
Despacho: - Baixe-se a conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor. Expeça-se o devido mandado de imissão de posse com a certidão de fls. 24.

Escritório de JACQUES BARATA
Escritório

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09.02.88
NONA VARA

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO

Credor: Banco do Estado de São Paulo S/A. (Adv. Alfredo Santana).

Devedor: R. Mendonça Comércio S/A (Adv. Aldebaro Cavaleiro "de Macedo Klautau Neto").

Despacho: Libere-se a importância com as cautelas legais. Em 09.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO

Credor: Phillips do Brasil Ltda. Divisão Walita (Adv. José Abreú Bezerra).

Devedor: R. Mendonça Com. Ltda. (Adv. Aldebaro Cavaleiro "de Macedo Klautau Neto").

Despacho: Libere-se com as cautelas legais. Em 09.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: José Aroldo Lemos Prazeres e Maria de Nazaré "Souza Prazeres" (Adv. Altibeito Coelho).

Despacho: A requerente para falar sobre a alegação e os documentos. Em 09.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

ALIMENTOS

Requerente: Roberto Coriolano Cruz (Adv. José Oponcio de Oliveira Filho).

Requerido: Sandra Sueli Bulcão Coriolano Cruz.

Despacho: Oficie-se a empresa empregadora determinando o despacho na conta indicada e após voltem para a devida homologação. Em 09.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Credor: E.D. Bemuyal Comércio e Representações Ltda. (Adv. "Isaac Gomes").

Devedor: R. Mendonça Comércio Ltda. (Adv. Aldebaro Cavaleiro "de Macedo Klautau Neto").

Despacho: Cumpra-se o despacho de folhas 03 em s/parte final. Em 09.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Credor: Viaggio Ind. e Com. Ltda. (Adv. Inocêncio Silva).

Devedor: R. Mendonça Comércio Ltda. (Adv. Aldebaro Cavaleiro "de Macedo Klautau Neto").

Despacho: Libere-se a importância com as cautelas devidas. Em 09.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Credor: Móveis Rovel S/A. (Adv. Jandyr Farias).

Devedor: R. Mendonça Comércio Ltda. (Adv. Aldebaro Cavaleiro "de Macedo Klautau Neto").

Despacho: Libere-se a importância com as cautelas devidas. Em 09.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

Requerente: Amaury Francisco da Silva (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva).

Requerido: Terezilda Marize Barros da Silva.

Despacho: Ao M. Público. Em 09.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

REVISIONAL DE ALUGUEL

Autor: Antonio da Costa Cebolão (Adv. Otávio Salles).

Réu: Sylvio Neno e Silva (Adv. José Acreano Brasil).

Despacho: Encaminhe-se a Egrégia Corte. Em 09.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

REIVINDICAÇÃO

Autor: Manoel Tavares da Silva Pinto (Adv. Marcello Gomes).

Réu: Alzira Pinto Navegante (Adv. Epitácio da Silva Santana).

Despacho: A contraminuta. Em 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Autor: Lúcia Helena Santos Ribeiro Aranha (Adv. José Gimenes Pereira).

Réu: Silvio Benedito Abibe Aranha.

Despacho: Ao curador de ausente para a devida contestação. Em 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

MANUTENÇÃO DE FOSSE

Autor: Benedito José Rocha (Adv. Ivan Coutinho).

Réu: Jorge Pereira da Silva (Adv. Vladimir S. Pankis).

Despacho: Não tendo o procurador do requerido se habilitado, intime-se para o fazer no prazo de 15 dias. Em provas. Em 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

RENOVATÓRIA

Autora: Casa Portuguesa Ltda. (Adv. Mairton Carneiro).

Réu: Espólio de Mª Amelia Simões Pina (Adv. Daniel Coelho de Souza).

Despacho: Ao preparo, após intime-se. Em 08.02.88. Dr. Carlos Gonçalves Juiz de Direito da 9ª Vara.

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Mesbla Distribuidora de Veículos Ltda. (Adv. Humberto Vasconcelos).

Réu: Raimundo Marçal Franco.

Despacho: A conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor. Em 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO

Autor: Banerj - Banco do Estado do Rio de Janeiro (Adv. Ari "Silva").

Réu: Ubiracy Martins Aires (Adv. Gervásio de Miharida Velozes).

Despacho: A conta. Em 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO

Autor: A.M. Engenharia Terraplanagem Ltda. (Adv. Elias Almeida).

Réu: Bancasa - Banco Comercial Bancasa (Adv. Carlos Ferro).

Despacho: A contraminuta. Em 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO

Autor: Salvador do Nascimento Azevedo (Adv. Paulo Sá).

Réu: Nara Mª Izabel Gonçalves Santa Rosa.

Despacho: A conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor corrigido. Em 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO

Autor: Walter Gomes da Costa (Adv. Lindalva Magalhães).

Réu: Robertino Fernandes da Costa.

Despacho: A conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor corrigido. Em 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO

Autor: Centro de Reabilitação de Visão Subnormal Ltda. (Adv. Gislaiane Pimentel).

Réu: Cora da Silva Brito (Adv. Paulo Chermont).

Despacho: Encaminhe-se a Egrégia Corte. Em 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

RENOVATÓRIA

Autor: Lundgren Tecidos S/A - Casa Pernambucanas (Adv. Huascar Moreira Pinto e Thadeu Silva).

Réu: Carlos Antonio Xerfan (Adv. José F. Chaves).

Despacho: Em vista do perito nomeado não ter comparecido, no meio o Dr. Paulo Henrique Lobo, que prestara compromisso na

forma da lei. Designo o dia 01 de março às 11 horas para realização da mesma. Intime-se. Em 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Amaury Bernal de Almeida e Emília Mª Costa Bernal Almeida (Adv. José Mª Dias).

Despacho: A conta. Em 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

FALÊNCIA

Requerente: Saremo S/A (Adv. Ivanside Trindade).

Requerido: Luiz Jorge M. Simões.

Despacho: Cite-se. Em 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

DESPÊJO

Autor: Nazaré Fragoso Pires (Adv. José F. Freitas).

Réu: Luiza Teixeira Cavalcante Mendonça (Adv. Antonio Alves da Cunha Neto).

Despacho: A conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor corrigido. Em 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

DESPÊJO

Autor: Mª Helena Lins Vieira (Adv. Roberto R. Cardoso).

Réu: Antonio Bezerra Filho (Adv. Paulo Sirotheau).

Despacho: A conta, para apuração do débito. Arbitro honorários de 10% sobre o valor corrigido. Intime-se para purgamento no dia 18 do corrente às 11:30 horas. Em 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.

RESENHA DO 13º OFÍCIO
DO DIA 09.02.88
CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO RENOVATÓRIA: Autor - Eletropar Têcnica Ltda (Adv. Rui Vasconcelos).

Réu - Clara Coutinho Viçoso (Adv. Natanael Leitão). Despacho - Digam as partes as provas que pretendem produzir. Após conclusos. Em 05.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO - Autor - João Rodrigues da Cunha Neto (Adv. Rubem Almeida). Réu - Eden - Ind. e Com. de Modulados Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau Neto).

Despacho - Homologo a desistência da ação requerida pelo exequente. e, em consequência, decreto a extinção do processo em foco. Em 05.02.87. Werther Coelho.

AÇÃO ORDINÁRIA (Adjudicação Compulsória). Autor - Ovídio de Moura Barra e sua mulher (Adv. Sé. do Couto). Réu - Claudenor Souza Sampaio - Despacho - Diga o Dr. Curador dos Reg. os Públicos. Em 05.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA: Autora - Sônia Ma. Monteiro da Silva (Adv. Wilson Veloso). Ré - Izaura Palva Zelada (Adv. Evangelina Farah). Despacho - Diga o Dr. Curador dos Registros Públicos. Em 05.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO POSSESSÓRIA DE MANUTENÇÃO DE POSSE: Autor - Waldemar Telles Brilhante. (Adv. Sérgio Couto). Réu - Severino dos Santos (Adv. Carlos Arruda). Despacho - Remarco para o dia 16.03.88, às 10 horas para a pericia. Intime-se as partes, o perito judicial os assistentes técnicos. Em 08.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autora - Mª. Nely Ferreira Steiber (Adv. Ary Branco). Réu - Paulo Weiss de Carvalho (Adv. Laurêncio Rocha). Despacho - Decreto a desistência do recurso, por falta de preparo em vista do parágrafo 1º, do artigo 527 do C.P.C. em 08.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO: Autora - Mª. Erci do Carmo Leal (Adv. Soter Sarquis). Réu - José Luiz Moraes Santos (Adv. Moacyr Pamplona). Despacho - Intime-se o agravado para responder. Em 08.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO: Autor - Tito Carlos Machado da Silva (Adv. Francisco Vianna). Ré - Zulma Lidia Pamplona da Cunha. (Adv. Nazare G. Santos). Despacho - Junte o sr. escrivão cópia autêntica da decisão agravada. Após conclusos. Em 08.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA - Autor - Espólio de Rdo. Maciel Ferreira e Luiza Maciel Ferreira (Adv. Paulo Meira). Réu - Juarez B. Acácio (Adv. José Ribamar Azevedo). Despacho - Digam os autores sobre o documento de fls. 121. Em 05.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE FALÊNCIA - Autor - Dixie Ind. e Com. Ltda. (Adv. Norberto Marto). Réu - Gelar S.A. - Ind. Alimentícia (Adv. Hamilton Gualberto). Despacho - Defiro a petição de fls. 7 do agravo requerido pelo Banco do Brasil. Em 27.11.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autora - Felismina Madeira dos Santos (Adv. Hermenegildo Crispino). Réu - Humberto da Silva Cavalcante (Adv. Rui Aquino). Despacho de conclusão seguinte - Junte a autora, aos autos prova de que não possui outro imóvel para ser verificada a inexistência de abuso de direito de acordo com a fórmula 409 do Supremo Tribunal Federal. Intime-se, em 05.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autora - Marieta de Sousa Marinho (Adv. Mª. Celia Duarte). Réu - Wilson Rodrigues Ferreira - Despacho - Expeça-se mandado compulsório. Oficie-se ao senhor secretário de Estado de Segurança Pública para que designe a força pública necessária a que o Oficial de Justiça dê cumprimento ao mandado. Em 08.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO - Bco. Comercial Bancasa S.A. (Adv. Carlos Ferro). Ré - Mª. de Lourdes Bastos Magalhães. Despacho - Defiro a petição de fls. 98. Ofício-se. Em 08.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO - Autor - José Pereira da Silva (Adv. Tânia Souza). Réu - Ovídio Peres Gravit - Despacho - Recebido Hoje. Expeça-se mandado de transferência dos bens penhorados, para Depósito Público. Após, avalie-se. Arbitro os honorários advocatícios em 20 por cento do valor da causa. Em 03.02.88. Werther Coelho.

AÇÃO DE DESPEJO: Autora - Eglantina Rocha da Silva (Adv. Francisco Pompeu Filho). Réu - Heli de Araújo Sampaio (Adv. Luiz Silva). Despacho - Diga a autora sobre o documento de fls. 43. Em 08.02.88. Werther Coelho.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escritório

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 09.02.1988

Dra. Maria Helena Ferreira - 7ª. Vara Cível -

Proc. n. 0954 - DESPEJO

A - José Galupo Neto - Adv. Alacy Vianna Nahum

R - Fernandes e Cia. Ltda. - Adv. Fernando Gonçalves

Desp. - Vistos, etc. com fundamento no art. 519 de CPC, julgo deserta a apelação de fls. interposta por Fernandes e Cia. Ltda. (Farmácia do Povo), que deixou de efetuar o preparo no prazo legal, conforme consta da certidão de fls. 34/verso. Certifique o Cartório o trânsito em julgado da sentença de fl. e intime-se o vencedor a manifestar-se em cinco dias.

Proc. n. 0192 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A - Econômico da Amazônia S/A.

Adv. Luis Gonzaga de Melo Valença

R - Miguel Sebastião Pantoja Fonteles

Desp. - Baixem os autos ao cartório do Juízo.

Proc. n. 7517 - INVENTÁRIO

Inte - Luis Carlos F. Lobato

Adv. Miguel Neves Galvão

Inte - Miguel Cordeiro Lobato

Desp. - Defiro o pedido de fls. 28, procedendo com as cautelas legais.

Proc. n. 1651 - EXECUÇÃO

A - Naldo de Jesus Fonseca

Adv. - Benedito C. Neves

R - Maria Nadir da Silva Cordeiro

Adv. - Benedito N. Monteiro David

Desp. - Desentranhem-se a petição de fls. 14/28 e autos-se em apenso, como embargos.

Proc. n. 1133 - REVISIONAL DE ALUGUEL

A - David Lopes

Adv. - Antonio Dias Simões

R - Osvaldino Ramos de Souza

Adv. - Maria de Nazaré Bezerra Lucas

Desp. - Em provas.

Proc. n. - EMBARGOS

A - Indel Ind. Agro. Exp. Ltda.

Adv. Rinaldo Andrade da Silveira

R - Banco Real S/A

Adv. - Paulo Rubens X. de Sá

Desp. - Se no prazo recebo os embargos com efeito suspensivo, Intime-se o embargado a impugnar querendo no prazo legal.

Proc. n. 0858 - EXECUÇÃO

A - Lusotur Viagens e Tur. Ltda.

Adv. Adelino Simão

R - Rubertex S/A

Adv. - Iona Arrais

Desp. - A avaliação.

RESENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA
PROVEDORIA E RESÍDUOS
Belém, 09 de fevereiro de 1988

AÇÃO:-Ordinária de Rescisão de Aluguel - 11a.Vara
nº 630/87

Autores:Herminio Soares de Paiva e outro //

(Adv.Carlos Alberto Ferro e Silva).

Réu:Elias David Bemuyal.

Despacho:Designo o dia três(03)do mês de // março,às 11:00 hrs,para que se realize a pericia,devendo ser intimado o perito do Juízo a prestar compromisso legal,no dia anterior à data consignada para a pericia,às 10:30 hrs,em cartório,quando então o sr.Escritor deverá dar cumprimento ao despacho retro.Entregue-se o laudo em cartório,até quinze(15)dias após a realização da pericia.Determino que o autor,nos termos do art.33 combinado com art.19,ambos do Cód.de Proc.Civil,providencie desde logo,ao pagamento dos honorários do perito,fazendo o devido depósito em cartório,da importância de Cz\$6.000,00(seis // mil cruzados),sujeitos à complementação,até três(3)dias antes do designado para a pericia.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara e Provedoria-nº 804/87

Inventariante:Leandro Elia.

Inventariante:Florisbela Silva(Adv.Pedro Ne // ry Ferreira).

Despacho:Pela manifestação de fls.40,considere corrigida a inicial de fls.Nomeio inventariante a sra.Florisbela Silva,dos // bens deixados por falecimento de Leandro Elia,determinando seja a mesma intimada desta nomeação, para no prazo de cinco(5)dias prestar o compromisso legal,e nos vinte subsequentes,as primeiras declarações,pessoalmente ou através de seu procurador devidamente habilitado nestes autos,se tiver poderes especiais para // tal(art.991,III do CPCivil).

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria-nº 050/88

Testador:Manoel Alves de Azevedo.

Apresentante:Adel Sleiman Banna(Adv.Adel // Sleiman Banna).

Despacho:Livre-se o auto de apresentação, // processando-o de conformidade com o estabelecido nos arts.1125 e 1126 do Cód.de // Proc.Civil.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 820/87

Autor:Espólio de Salvador da Costa Pedrosa

(Adv.Wilson Dahás Jorge Filho).

Réu:Jorge Marques Cabeça(Adv.Daniel Queima

Coelho de Souza).

Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:-Habilitação - 11a.Vara - nº 306/87

Requerente:Fernando Felipe de Castro(Adv. // José Otávio Teixeira da Fonseca).

Requerido:Herdeiros de José Orlando Pinheiro da Silva(Adv.Henrique Melo).

Despacho:Diante da manifestação de fls da // conjuge sobrevivente do réu José Orlando Pinheiro da Silva,falecido, e levando em // consideração que no caso em espécie,de // acordo com o disposto no art.1060 do Cód. de Proc.Civil,tal "habilitação" independe de sentença,admito a habilitação requerida e consequentemente a substituição pleiteada,com amparo no disposto no art.43, // combinado com o art.265,inciso I do Cód. // de Proc.Civil,e ainda com base no disposto no art.1062 do citado diploma legal,de

termo que a causa principal retome o // seu curso, figurando como ré Nair da Costa Silva, devendo ser feita a devida anotação no cartório da distribuição e mudando na captação no cartório deste feito; II-Admito que a ré Nair da Costa Silva purgue a mora, pagando, até quinze (15) dias após a publicação regular deste despacho, as 11:00 hrs, em cartório, nos termos do art. 36 da Lei nº 6649/79, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, os juros de mora, as custas e despesas processuais, os honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito e demais acessórios legais. Satisfeito regularmente que seja o // pagamento, autorizo o sr. Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador Fernando Felipe de Castro, o qual deverá recebê-la, sob pena de depósito. A conta, para o levantamento geral do débito, intime-se.

AÇÃO: Ordinária de Indenização-11a. Vara-nº 110/87
Autores: Cosme de Souza Moraes e Sidney Sebastião Custódio Brasil (Adv. Lourenço Galvão dos Santos).

Ré: Norsergel-Norte Serviços Gerais Ltda // (Adv. Célio Simões de Souza).
Despacho: I-Defiro o requerido às fls. 48; II-Se comprovado o alegado às fls. 47, até o dia da audiência já designada, defiro a substituição da testemunha, requerida com apoio no disposto no item III do artigo 408 do Cód. de Proc. Civil. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 633/87
Autor: Paulo Afonso Monteiro (Adv. Humberto H. de Vasconcelos).
Ré: José Maria Barros de Sena e s/avalista/ Vera Lúcia R. da Silva.
Despacho: A conta.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 418/84
Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais s/a (Adv. Jorge Ferraz Neto).
Ré: Isidoro Nassim Crespin, Marcos José // Crespin e outros (Adv. Edilson Baptista de Oliveira Dantas).
Despacho: I-Conforme certidão de fls. 22 do sr. Escrivão do feito, com a devida justificação, naturalmente que sem efeito fica o // certificado pelo referido às fls. 14, e conseqüentemente, há necessidade do chamamento à ordem dos presentes autos, o que o faço pelo despacho ora exarado, tornando sem efeito o determinado no despacho de fls. 14; II-Desentranhem-se destes autos as peças de fls. 23 a 27, autuando-as em separação das demais aos autos principais, por // tratar-se de embargos à execução; III-Inde firo no momento, o pedido de fls. 28; IV-Desentranhem-se dos autos, as peças de fls. 15/20, entregando-as ao devedor executado, por falta de objeto, diante do determinado neste despacho. Intime-se.

AÇÃO: Embargos de Retenção-11a. Vara - nº 328/86
Embargante: José Antonio de Lima (Adv. Fernando da Silva Gonçalves).
Embargada: Mesbla s/a (Adv. Roberto Rodrigues/ Cardoso).

Despacho: Recebo a apelação de fls. 56/61 em seu efeito devolutivo, nos termos do disposto no item V do artigo 520 do Cód. de Proc. Civil. Intime-se a apelada, para no // prazo de quinze dias apresentar sua resposta. Esgotado tal prazo, remetam-se os autos ao cartório do Contador do Juízo, para proceder a conta, a qual elaborada, deve o // apelante ser intimado do valor da mesma, para no prazo de dez (10) dias após a regular intimação, efetuar o preparo. Se efetuar o deste no prazo legal, certificando o cartório, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intime-se.

AÇÃO: Reparação de Danos (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 334/87

Autor: Antonio Maria Novais Filho (Adv. Pedro de Moura Palha).
Ré: Morim Shiozaki (Adv. José Lobato Maia).
Despacho: Fiquem os autos em cartório, aguardando decisão do agravo de instrumento interposto, conforme certificado às fls. 42.7 Intime-se.

AÇÃO: Protesto Judicial de Interrupção de Prescrição- 11a. Vara - nº 020/88
Requerente: Banco do Brasil s/a (Adv. Carlos / Alberto Miranda Gomes).
Requerido: Carlos Alberto de Lima Chermont.
Despacho: A conta.

AÇÃO: Renovatória de Locação-11a. Vara-nº 613/87
Requerente: Último Figurino Modas Ltda (Adv. Thales Eduardo Rodrigues Pereira).
Requerido: Rui Guilherme dos Santos Baralho e outros (Adv. Helena Cláudia Miralha Pinheiro).
Despacho: A requerente, com sua manifestação de fls. 64/65, alega, em preliminar, impugnação da contestação de fls. 55/57, nulidades referentes à representação, nulidades perfeitamente sanáveis, razão pela qual, suspendo tal processo, marcando o prazo de // cinco (5) dias para que o réu, uma vez intimado, regularize, sane o defeito, providenciando a autenticação do instrumento proferido, para a audiência de conciliação, para efeitos legais. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 533/87
Autor: Carlos Eugênio Vergolino de Mendonça (Adv. João Batista Cavalcante).
Ré: Paulo Rodrigues da Costa (Adv. Djalma Chaves).

Despacho: A manifestação do autor, em cinco // (5) dias, os documentos de fls. 57/58. Intime-se.

AÇÃO: Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 056/88
Autor: Guilherme Dias Athayde (Adv. Djalma/Chaves).
Ré: Amauri Lopes Cavalcanti.
Despacho: Providencie o requerente a autenticação do documento em cópia. Em seguida, cite-se, com as cautelas legais.

RESENHA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1988 CARTÓRIO JUIZ COSTA A.C. A.J.C.

12ª VARA CÍVEL, DRA. EDNA ANJOS NUNES, Juíza substituta, respondendo pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE HEREDIÇÃO:

INTD: JARINA CAMPOS LIMA

ADV: JOSELISA KAUFFMAN

INTD: PAULO JOSÉ FERREIRA LOPES

DESP: Designo o dia 17 de maio vindouro, às 10 horas, para o interditando comparecer em Juízo. Cite-se o intem-se o M. Público. Em, 26.01.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS: BENEDITA DE SOUSA MONTEIRO e

DARCY ALEXIO MONTEIRO

ADV: FRANCISCO C. MILÃO

DESP: ... Transitada em julgado esta sentença, proceda-se a as averbações necessárias. Custas da Lei. P.I.R. Em, 21.01.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT: MARIA DO ROSÁRIO DE POMPEIA DA FONSECA GOMES

ADV: ROSA MARIA MORAES BAHIA

RÉU: ALEXANDRE GOMES

DESP: Cite-se por edital para a audiência de Conciliação que designo para o dia 26 de abril às 11 horas. Em, 19 de janeiro de 88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT: TEREZINHA DE JESUS PALHEIRA PIRES

ADV: MARIA RUTE LIMA

RÉU: JOSÉ HIRAMAR PIRES

DESP: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos em favor de sua mulher e filho em 30% sobre o vencimento bruto. Oficie-se. Designo o dia 28 de abril vindouro, às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se as partes e o M.P. Em, 21.01.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEG. DE JUSTIÇA:

AUT: DEYSE MONTEIRO MARQUES, menor repr. por sua mãe HILSO

NETE MONTEIRO MARQUES.

ADV: WILSON G. FARIAS

RÉU: A.R.O.C.

DESP: Em provas. Em, 21.01.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

AUT: MARIA BEILIA MACIEL DE ALENCAR

ADV: JOSÉ ACREANO BRASIL

RÉU: SEBASTIÃO ALMEIDA DE ALENCAR

ADV: MERIVAL FERREIRA TANGERINO

DESP: Como pede, às fls. 105. Oficie-se. Em, 20.01.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT: ANÉSIA SILVA DE OLIVEIRA

ADV: WILSON G. FARIAS

RÉU: FLORINDO DANTAS DE OLIVEIRA

DESP: Designo o dia 08 de junho próximo, às 11 horas para a audiência de Instrução e Julgamento, intimando-se e citando-se, na forma do art. 5º e seguintes, da Lei 5478/68. Em, 21.01.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS:

AUT: SANDRA NAZARÉ ALMEIDA FERREIRA

ADV: VERA LÚCIA MARQUES

RÉU: ADMIR DOS SANTOS PEREIRA

SENT: ... Homologo por sentença a conversão da separação em consensual. Custas ex lege. E.R.I., cumpram-se as formalidades legais. Em, 27.01.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS: SAMUEL SOARES DA SILVA e

ROZANA MARQUES DA SILVA

ADV: MARILENA CARMONA

SENT: ... Homologo, por sentença, para que surta seus efeitos, o acordo contido na petição inicial, ratificando em fls. 09, pelo que fica dissolvido a sociedade conjugal do casal requerentes. Transitada em ta em julgado, proceda-se as averbações necessárias. Custas de lei. E.R.I. Em, 27.01.88.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

AUT: AURELIO MONTEIRO DO AMARAL

ADV: RAIMUNDO FARIAS

RÉ: RAIMUNDO SOARES DO AMARAL

ADV: RAIMUNDO RUBENS LOPES

DESP: 1º DESP. O requer em fls. 2/3, em 25% o percentual a ser descontado em folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 1988. Designo o dia 14 de fevereiro próximo para a audiência de Conciliação. Ciente na partes e o M. Público. Oficie-se. Em, 28.12.87. 2º DESPACHO-Inde firo o pedido de fls. 06. Ao contador, para calcular o débito em atraso, conclusos. Em, 28.01.88. (Rúbr.) Edna Anjos Nunes, Juíza, substituta, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT: CARLA; ADALBERTO e THALLIS P. FERREIRA, menores repr. por sua mãe ELIEZEL MARIA FERREIRA FERREIRA.

ADV: ANTONIO FLAVIO AMÉRICO

RÉU: DOMINGOS CARLOS FERREIRA

DESP: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos em favor de seus filhos em 45% sobre o vencimento bruto. Oficie-se. Designo o dia 12 de maio vindouro, às 11 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Intime-se as partes e o M.P. Em, 27.01.88.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:

REQT: ROSA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA

ADV: ANGELA TEREZINHA DE S. CORREIA

REQD: WANDERLEY NABUCCO

DESP: Designo o dia 28 de abril vindouro, às 11:30 horas, para a audiência de Justificação. Intime-se o dº e o cº em fls. 02. Em, 27.01.88.

CARTÓRIO

ALUIZIO COSTA.

BELEM, 09 DE FEVEREIRO DE 1988

CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZ DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL - DRA. THEREZI

NHA MARTINS DA FONSECA.

DIVÓRCIO Nº 8916/88. Req: MANOEL BALDINO FERREIRA E

SILVA (Adv. Mª Rute Lima). Req: TEREZA DE JESUS VAZ E

SILVA. DESP. Junte-se aos autos a Ação de Alimentos

ajuzada anteriormente. Belém, 04.02.88.

SEPARAÇÃO Nº 8389/87. Req: MARIA RAIMUNDA DA CRUZ BAR-

BOSA (Adv. Luiz A. Ramos). REQ: GUILHERME DOS SANTOS

BARBOSA. DESP. Designo o dia 15.06.88, às 8,30 horas

para audiência de conciliação. Cite-se o requerido.

Belém, 04.02.88.

ALIMENTOS Nº 6478/87. Req: SIRIA CHAVES NUNES (Adv. Hí-

lário Junior). Req: ANTONIO MAUES NUNES. DESP. Prove a

requerente que seu marido consentiu no registro dos

menores, pois os mesmos tem apenas declaração da

mãe. Belém, 04.02.88.

ALIMENTOS. Req: MIRACI DE ALBUQUERQUE PEREIRA (Adv. Ema

noel Medeiros de Miranda). Req: JOÃO BATISTA OLIVEIRA

PEREIRA. DESP. Apresente a requerente sua certidão de

casamento. Belém, 02.02.88.

SEPARAÇÃO. Req: CAZEM HELENA PONTES DA SILVA (Adv. Nel

son Souza). Req: PEDRO PIRES DA SILVA. DESP. Designo o

dia 07.06.88, às 11,30 horas, para audiência de con

ciliação. Cite-se o requerido. Belém, 03.02.88.

SEPARAÇÃO. Req: ALVARO JORGE MONTEIRO DE SOUZA (Adv.

Nelson Souza). Req: MARIA DE LOURDES DO COUTO SOUZA.

DESP. Designo o dia 09.06.88, às 9,30 horas. Cite-se

por edital com o prazo de 30 dias para comparecer a

audiência. Belém, 03.02.88.

ALIMENTOS. Req: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BATISTA (Adv.

Altiberto C. Silva). REQ: JOÃO MIRANDA BATISTA. DESP.

Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos, a

partir da citação e designo audiência para o dia

09.06.88, às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se

a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 04.02.88.

ALIMENTOS. Req: DÍEGO RODRIGUES DA COSTA (Adv. Glaci-

da Furtado). Req: DIOGO RAIMUNDO MARTINS COSTA. DESP.

Arbitro os provisórios em 15% de seus vencimentos,

a partir da citação e designo audiência para o dia

09.06.88, às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se

a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 04.02.88.

SEPARAÇÃO. Req: ALBA CRISTINA SOUZA BATISTA e JOSÉ

RODRIGUES BATISTA (Adv. Dourival Santos). Sentença:

Homologo a Separação Consensual de Alba Cristina

Souza Batista e José Rodrigues Batista, para que pro-

duzam seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade con-

jugal entre elas existente. Após o trânsito em julga-

do, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal

fim expedindo-se o respectivo mandado. P.I.R. Belém,

03.02.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 9404/88. Req: SERGIO MEDEI-

ROS RODRIGUES e MADALENA BATISTA DA SILVA (Adv. Luiz

A. Ramos). DESP. Diga o M.P. Belém, 02.02.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 9414/88. Req: MANOEL GONÇAL

VES DOS SANTOS e ROSILDA PINTO DO CARMO (Adv. Nazaré

Santos). DESP. Diga o M.P. Belém, 02.02.88.

SEPARAÇÃO Nº 8941/87. Req: RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA

e MARIA EVANGELINA VILELA BARBOSA (Adv. Luiz A. Ramos)

Sentença: Homologo a Separação Consensual de Rubens

de Oliveira Barbosa e Maria Evangelina Vilela Barbo

sa, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois,

a sociedade entre elas existente. Após o trânsito em

julgado, expeça-se o mandado de averbação. Belém, 03.

02.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 9416/88. Req: PEDRO JORGE LO

PES CORDEIRO e CAMILA COSTA DA CONCEIÇÃO (Adv. Neide

Roche). DESP. Diga o M.P. Belém, 02.02.88.

INDENIZAÇÃO. Req: IZABEL GUEDES (Adv. Francisco B. Mon-

teiro). Req: TRANSPORTES BELEM INSBOA LTDA (Adv. Raimun

do Barbosa Costa). DESP. A Dra. Ana Tereza, Juíza Substituta, já se encontra vinculada aos presentes autos façam-se pois remessa dos mesmos. Belém, 02.02.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: MANOEL MACHADO PAIVA e ROSANA CRISTINE GUSMÃO PAIVA (Adv. Roberto de Oliveira). DESP. Tome-se por termo as declarações, dizendo após o M.P. Belém, 02.02.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 9412/88. Req: JOSÉ RIBAMAR LIMA e SEIIMA MARIA DA SILVA (Adv. Glaciela Furtado). DESP. Diga o M.P. Belém, 02.02.88.

SEPARAÇÃO DE CORPOS. Req: MARLENE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA ROCHA (Adv. Jacirama da Silva e Cunha). Req: ABEL QUINTATROS DA ROCHA. DESP. Apense-se a ação de Separação. Belém, 02.02.88.

INVENTÁRIO. Req: JOSÉ MARIA DOS REMÉDIOS (Adv. Altiber to C. Silva). DESP. Apresente a requerente certidão negativa de ausência de bens imóveis. Belém, 02.02.88.

ALVARÁ. Req: CLEIA ASSUNÇÃO ANGELIM (Adv. Ana Célia Bastos). DESP. Apresente a requerente certidão de nascimento ou equivalente dos outros filhos do "de cujus" mencionados no atestado de óbito. Belém, 02.02.88.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: CRISLIANE PIRES CHAVES (Adv. Paulo Bona). Req: ALBERTINO CARVALHO NOGUEIRA (Adv. José Guilher de C. Ribeiro). DESP. Renovem-se as diligências para o dia 11.02.88., às 11,30 horas. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 03.02.88.

ALIMENTOS. Req: DANIELE DO CARMO DE SOUZA AZEVEDO e OUTROS (Adv. Ana Maria A. Santos). Req: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO. DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 08.06.88., às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 03.02.88.

ALIMENTOS. Req: MARCIA REGINA SANTOS SALES (Adv. Lúlia Leão de Sales). Req: FRANCISCO GULABERTO DOS SANTOS SALES. DESP. Arbitro os provisórios em 10% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 08.06.88., às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 03.02.88.

DIVÓRCIO. Req: AUGUSTO SANTANA DA SILVA e CUSTÓDIO GOMES DA SILVA (Adv. Vera L. Marques). DESP. Designo o dia 07.06.88., às 9,30 horas, para que sejam ouvidas as testemunhas. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 03.02.88.

DIVÓRCIO. Req: JURACY PINHEIRO DA SILVA e MARIA AUXILIADORA PIMENTEL DA SILVA (Adv. M. de Fátima S. Pantoja). DESP. Designo o dia 07.06.88., às 10,30 horas, para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se inclusive o M.P. Belém, 02.02.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: CRISTOVÃO NAZARENO CORDEIRO e MARIA ONEIDE DOS SANTOS CRISTO (Adv. Vera L. Marques). Sentença: Homologo por sentença o termo de acordo firmado pelas partes às fls. 3 dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 02.02.88.

GUARDA E VIGILÂNCIA. Req: MARIA DE FÁTIMA DIAS DE MELO (Adv. Mirian Paulo de O. Furlan). Sentença: Indefiro o presente pedido de guarda. Belém, 01.02.88.

REDUÇÃO DE PENSÃO. Req: FRANCISCO LOPES DA SILVA (Adv. Carlos Antonio Figueiredo). Req: MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA. DESP. Apense-se aos autos o pedido de ação de alimentos. Belém, 02.02.88.

ALIMENTOS. Req: EMÍLIA MERENTINA DE SOUZA (Adv. Francisco Milão). Req: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA. Sentença: Homologo por sentença, a desistência de fls. 20, para que produza seus efeitos legais. Belém, 01.02.88.

SEPARAÇÃO. Req: FRANCISCO DE MOURA VERAS e SILVANA IONE DA COSTA VERAS (Adv. Reinaldo A da Costa). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Francisco de Moura Veras e Silvana Ione da Costa Veras, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. P.I.R. Belém, 02.02.88.

SEPARAÇÃO. Req: OLÍVIA DARZICIA DE LAIA (Adv. Zenilde R Soares). Req: JAMIL BATISTA DE LAIA. DESP. Diga a A. sobre a contestação. Belém, 02.02.88.

ALIMENTOS. Req: ISAUARA GONÇALVES DINIZ (Adv. José Edilson Almeida). Req: JOSÉ RIBAMAR SILVA DINIZ. DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 13.06.88., às 9,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 03.02.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: MALAQUIAS DE SOUZA COSTA e NILZA FONSECA MACHADO (Adv. Marcia Regina Pereira). Sentença: Homologo por sentença o termo de acordo firmado pelas partes, às fls. dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 02.02.88.

ALIMENTOS. Req: LIA DO SOCORRO AVIZ DA SILVA e OUTROS (Adv. Neide Rooha). Req: BENEDITO COELHO DA SILVA. DESP. Arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 10.06.88., às 9,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 04.02.88.

USUCAPIÃO. Req: PAULO MARTINS DA COSTA (Adv. Nazareno Santos). DESP. Emende o requerente a inicial no prazo de 10 dias. Belém, 04.02.88.

DIVÓRCIO. Req: MARIO SERGIO AMARAL (Adv. Norma Esteves). Req: LUIZA MARIA MORAES AMARAL. DESP. Designo o dia 13.06.88., às 11,30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida. Belém, 04.02.88.

DIVÓRCIO. Req: ROSALINA DA CONCEIÇÃO COSTA NASCIMENTO (Adv. Glaciela Furtado). Req: RAIMUNDO MOREIRA DO NASCIMENTO. DESP. Designo o dia 13.06.88., às 10,30 horas para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 04.02.88.

USUCAPIÃO. Req: ISABEL MARTINS DA SILVA (Adv. Idália Caetano da Cunha). DESP. Apresente a requerente a planta do imóvel, pois o que foi juntado aos autos é uma croquis, sob pena de indeferimento da inicial. Belém, 04.02.88.

SEPARAÇÃO. Req: ELENED FERNANDES (Adv. Ana C. Bastos). Req: MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES. DESP. Designo o dia 13.06.88., às 8,30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida. Belém, 04.02.88.

ALIMENTOS. Req: CARLOS ROBERTO RAMOS GAMA (Adv. Neyvaldo C da Silva). Req: MANOEL DE JESUS GAMA. DESP. Arbitro os provisórios em 15% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 10.06.88., às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 04.02.88.

ARROLAMENTO. Req: ARTHUR MARTINS DA SILVA (Adv. Rui G. Aquino). DESP. Apresente o requerente certidão de casamento ou nascimento. Belém, 04.02.88.

ALIMENTOS. Req: ENOE ELIZABETH CEISO ABREU (Adv. Adilson Vergosa). Req: ORLANDINO REIS DE ABREU. DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 10.06.88., às 8,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 04.02.88.

SEPARAÇÃO. Req: WALBER MANUEL DA COSTA LIMA (Adv. Roberto de Oliveira). Req: CELI DE JESUS DA SILVA LIMA. DESP. Já existe uma ação de alimentos na 12ª Vara Civil. Faça-se remessa dos autos para a mesma. Belém, 04.02.88.

SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS. Req: ANA LUCIA FRAGA BEZERRA (Adv. Abelardo F. Gomes). Req: JOAQUIM MENDES BEZERRA. DESP. Designo o dia 10.06.88., às 10,30 horas, para a audiência de conciliação. Arbitro os alimentos provisórios em 25% dos vencimentos do requerido. Oficie-se. Cite-se o requerido. Belém, 04.02.88.

ALVARÁ. Req: RAIMUNDA SILVA BESSA (Adv. Benedito Pereira). DESP. Diga o M.P. Belém, 08.02.88.

RETIFICAÇÃO. Req: DURCILLA XAVIER PEREIRA LIMA e OUTROS (Adv. Ana Bastos). DESP. Diga o M.P. Belém, 08.02.88.

INVENTÁRIO. Req: ANTONIO TOBIAS CORTINHAS (Adv. José de Arimatéia Sousa). DESP. Tome-se por termo as declarações. Belém, 08.02.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: ROSWALDO COSTA CORREIA e ALMIRA ELIAS DA SILVA (Adv. Marcia Regina Pereira). DESP. Diga o M.P. Belém, 08.02.88.

JUSTIFICAÇÃO. Req: ESMELINDA DELOMARES DA SILVA (Adv. Ana C. Bastos). DESP. Esclareça a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 04.02.88.

DIVÓRCIO. Req: LADISLAU PEREIRA DE ANDRADE (Adv. Ana C. Bastos). Req: MARIA DAS DORES DE AZEVEDO ANDRADE. DESP. Designo o dia 14.06.88., às 10,30 horas, para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 04.02.88.

DIVÓRCIO. Req: BENICIO FERREIRA PASSOS (Adv. Hilário Junior). Req: ROSA MOTA PASSOS. DESP. Designo o dia 15.06.88., às 9,30 horas, para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 04.02.88.

DECLARATÓRIA DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. Req: RAIMUNDA DIAS SILVA (Adv. Nelson Souza). DESP. O Bairro do Coqueiro pertence a Comarca de Ananindeua, por este motivo deve a requerente solicitar o pedido nesta Comarca. Belém, 04.02.88.

SEPARAÇÃO. Req: ETIENE MARA ALCANTARA DA CONCEIÇÃO (Adv. Nazareno Santos). Req: FRANCISCO CARLOS BRITO DA CONCEIÇÃO. DESP. Designo o dia 15.06.88., às 10,30 horas, para a audiência de conciliação. Cite-se o requerido. Belém, 04.02.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: BENEDITO ASSUNÇÃO FERREIRA e EDITE SANTOS FERREIRA (Adv. Luiz A. Ramos). Sentença: Homologo por sentença o termo de acordo firmado

do pelas partes às fls. 4 dos autos para que produza seus efeitos legais. Belém, 02.02.88.

ALIMENTOS. Req: JOSÉ NAZARENO CORREIA DA SILVA e OUTROS (Adv. Rosinei Silva). Req: RAIMUNDO NORBERTO DA SILVA. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 14.06.88., às 9,30 horas. Belém, 04.02.88.

ALIMENTOS. Req: LILIAN DA SILVA COSTA e OUTROS (Adv. Nazareno Santos). Req: RAIMUNDO MARINHO COSTA. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 14.06.88., às 8,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 04.02.88.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Req: IVALDO MARQUES DE OLIVEIRA (Adv. Rosinei R. da Silva). Req: IVETE GOMES PEIXOTO (Adv. José Oponcio Filho). DESP. Diga o A. sobre a contestação. Belém, 02.02.88.

JURY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÁ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL.

PRETORIA: MARIA LUCIA XAVIER PANTOJA

RESENTE DE 09/02/88

Proc. 30/86

Ação: Imissão de Posse (rito sumariíssimo).

Requerente: Oscarina Nascimento de Souza (Adv. Raimundo Elias de Souza Mendes).

Requerido: Maria da Silva

Despacho: "Rec. hoje. Remarcó mais uma vez a audiência para o dia 08-03-88, às 11 horas, devendo a Oficial de Justiça citar a ré no endereço fornecido pela autora. Int. Belém, 03-02-88."

Proc. 60/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Raimundo Santos de Oliveira (Adv. Ana Maria de A. Santos).

Requerido: Alico Trindade Monteiro

Despacho: "Rec. hoje. Arquite-se os autos, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 02-02-88."

Proc. 32/86

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Domingas Alves Pacheco Rodrigues (Adv. José Ronaldo Jacob Corrêa).

Requerido: Antonio Rodrigues Batista

Despacho: "Rec. hoje. Intime-se pessoalmente a autora para que se manifeste nos autos no prazo de 48 horas após a intimação (parágrafo 1º do artigo 267 do C.P.C.), sob pena de extinção do processo, de acordo com o mesmo artigo acima mencionado, item II e III. Int. Belém, 02-02-88."

Proc. 153/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Miguel Santos Guimarães (Adv. Ana Maria de A. Santos).

Requerido: Alberto O. Oliveira

Despacho: "Rec. hoje. Sobre a certidão do Oficial de Justiça, manifeste-se o autor. Belém, 03-02-88."

Proc. 34/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Miguel Santos Guimarães

Requerido: Alberto O. Oliveira

Despacho: "Rec. hoje. Arquite-se observadas as formalidades legais. Belém, 03-02-88."

Proc. 113/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Maria Margarida Leitão (Adv. Ana Maria A. dos Santos).

Requerido: Elizabeth de Souza Fonseca

Despacho: "Rec. hoje. Arquite-se, observadas as formalidades legais. Belém, 03-02-88."

Proc. 86/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: José Carlos Figueira (Adv. Samuel B. de Moraes).

Requerida: Justina Nazareno Costa da Silva

Despacho: "Rec. hoje. Arquite-se observadas as formalidades legais. Belém, 03-02-88."

Proc. 133/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: José Renato Progenio Pôjo (Adv. Hilton Curjão das Chagas).

Requerido: Eugênia Trindade Amador

Despacho: "Rec. hoje. Certifique a escriturá o que ocorreu, pois o depósito estava marcado para o dia 15-01-88, (fls. 17), a ré, foi citada, e no mandado, a data esta errada 15-01-87, o autor não efetuou o depósito. Certifique-se o meu despacho de fls. 17 e 18, publicado corretamente no Diário Oficial, após voltar-me conclusos. Belém, 03-02-88."

Proc. 86/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: José Renato Progenio Pôjo (Adv. Hilton Curjão das Chagas).

Requerido: Eugênia Trindade Amador

Despacho: "Rec. hoje. Certifique a escriturá o que ocorreu, pois o depósito estava marcado para o dia 15-01-88, (fls. 17), a ré, foi citada, e no mandado, a data esta errada 15-01-87, o autor não efetuou o depósito. Certifique-se o meu despacho de fls. 17 e 18, publicado corretamente no Diário Oficial, após voltar-me conclusos. Belém, 03-02-88."

Proc. 133/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: José Renato Progenio Pôjo (Adv. Hilton Curjão das Chagas).

Requerido: Eugênia Trindade Amador

Despacho: "Rec. hoje. Certifique a escriturá o que ocorreu, pois o depósito estava marcado para o dia 15-01-88, (fls. 17), a ré, foi citada, e no mandado, a data esta errada 15-01-87, o autor não efetuou o depósito. Certifique-se o meu despacho de fls. 17 e 18, publicado corretamente no Diário Oficial, após voltar-me conclusos. Belém, 03-02-88."

Proc. 86/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: José Renato Progenio Pôjo (Adv. Hilton Curjão das Chagas).

Requerido: Eugênia Trindade Amador

Despacho: "Rec. hoje. Certifique a escriturá o que ocorreu, pois o depósito estava marcado para o dia 15-01-88, (fls. 17), a ré, foi citada, e no mandado, a data esta errada 15-01-87, o autor não efetuou o depósito. Certifique-se o meu despacho de fls. 17 e 18, publicado corretamente no Diário Oficial, após voltar-me conclusos. Belém, 03-02-88."

Proc. 133/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: José Renato Progenio Pôjo (Adv. Hilton Curjão das Chagas).

Requerido: Eugênia Trindade Amador

Despacho: "Rec. hoje. Certifique a escriturá o que ocorreu, pois o depósito estava marcado para o dia 15-01-88, (fls. 17), a ré, foi citada, e no mandado, a data esta errada 15-01-87, o autor não efetuou o depósito. Certifique-se o meu despacho de fls. 17 e 18, publicado corretamente no Diário Oficial, após voltar-me conclusos. Belém, 03-02-88."

Proc. 86/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: José Renato Progenio Pôjo (Adv. Hilton Curjão das Chagas).

Requerido: Eugênia Trindade Amador

Despacho: "Rec. hoje. Certifique a escriturá o que ocorreu, pois o depósito estava marcado para o dia 15-01-88, (fls. 17), a ré, foi citada, e no mandado, a data esta errada 15-01-87, o autor não efetuou o depósito. Certifique-se o meu despacho de fls. 17 e 18, publicado corretamente no Diário Oficial, após voltar-me conclusos. Belém, 03-02-88."

Proc. 133/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: José Renato Progenio Pôjo (Adv. Hilton Curjão das Chagas).

Requerido: Eugênia Trindade Amador

Despacho: "Rec. hoje. Certifique a escriturá o que ocorreu, pois o depósito estava marcado para o dia 15-01-88, (fls. 17), a ré, foi citada, e no mandado, a data esta errada 15-01-87, o autor não efetuou o depósito. Certifique-se o meu despacho de fls. 17 e 18, publicado corretamente no Diário Oficial, após voltar-me conclusos. Belém, 03-02-88."

Proc. 86/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: José Renato Progenio Pôjo (Adv. Hilton Curjão das Chagas).

Requerido: Eugênia Trindade Amador

Despacho: "Rec. hoje. Certifique a escriturá o que ocorreu, pois o depósito estava marcado para o dia 15-01-88, (fls. 17), a ré, foi citada, e no mandado, a data esta errada 15-01-87, o autor não efetuou o depósito. Certifique-se o meu despacho de fls. 17 e 18, publicado corretamente no Diário Oficial, após voltar-me conclusos. Belém, 03-02-88."

Proc. 133/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: José Renato Progenio Pôjo (Adv. Hilton Curjão das Chagas).

Requerido: Eugênia Trindade Amador

Despacho: "Rec. hoje. Certifique a escriturá o que ocorreu, pois o depósito estava marcado para o dia 15-01-88, (fls. 17), a ré, foi citada, e no mandado, a data esta errada 15-01-87, o autor não efetuou o depósito. Certifique-se o meu despacho de fls. 17 e 18, publicado corretamente no Diário Oficial, após voltar-me conclusos. Belém, 03-02-88."

Proc. 86/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: José Renato Progenio Pôjo (Adv. Hilton Curjão das Chagas).

Requerido: Eugênia Trindade Amador

Despacho: "Rec. hoje. Certifique a escriturá o que ocorreu, pois o depósito estava marcado para o dia 15-01-88, (fls. 17), a ré, foi citada, e no mandado, a data esta errada 15-01-87, o autor não efetuou o depósito. Certifique-se o meu despacho de fls. 17 e 18, publicado corretamente no Diário Oficial, após voltar-me conclusos. Belém, 03-02-88."

Proc. 133/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: José Renato Progenio Pôjo (Adv. Hilton Curjão das Chagas).

Requerido: Eugênia Trindade Amador

Despacho: "Rec. hoje. Certifique a escriturá o que ocorreu, pois o depósito estava marcado para o dia 15-01-88, (fls. 17), a ré, foi citada, e no mandado, a data esta errada 15-01-87, o autor não efetuou o depósito. Certifique-se o meu despacho de fls. 17 e 18, publicado corretamente no Diário Oficial, após voltar-me conclusos. Belém, 03-02-88."

Proc. 86/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: José Renato Progenio Pôjo (Adv. Hilton Curjão das Chagas).

Requerido: Eugênia Trindade Amador

Despacho: "Rec. hoje. Certifique a escriturá o que ocorreu, pois o depósito estava marcado para o dia 15-01-88, (fls. 17), a ré, foi citada, e no mandado, a data esta errada 15-01-87, o autor não efetuou o depósito. Certifique-se o meu despacho de fls. 17 e 18, publicado corretamente no Diário Oficial, após voltar-me conclusos. Belém, 03-02-88."

Proc. 133/87

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: José Renato Progenio Pôjo (Adv. Hilton Curjão das Chagas).

Requerido: Eugênia Trindade Amador

Despacho: "Rec. hoje. Certifique a escriturá o que ocorreu, pois o depósito estava marcado para o dia 15-01-88, (fls. 17), a ré, foi citada, e no mandado, a data esta errada 15-01-87, o autor não efetuou o depósito. Certifique-se o meu despacho de fls. 17 e 18, publicado corretamente no Diário Oficial, após voltar-me conclusos. Belém, 03-02-88."

Proc. 86/86

Ação: Consignação em Pagamento